



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVII - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2025 Nº 6.932



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 2.830 - RET.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0016682-27.2024.8.27.2729, resolve

R E T I F I C A R, mediante determinação judicial,

o Ato nº 835 - PRM, de 19 de abril de 2024, publicado na edição 6.554 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata de ELIANDRO CARLOS GUALBERTO, a fim de considerá-lo promovido ao Posto de Tenente-Coronel QOPM, pelo critério de merecimento, a partir de 21 de abril de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	2
CASA CIVIL	4
POLÍCIA MILITAR	6
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	7
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	17
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	21
SECRETARIA DA FAZENDA	28
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	37
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	39
SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA	39
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	40
SECRETARIA DA SAÚDE	40
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	50
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	53
ADAPEC	54
AEM	54
ATS	55
DETRAN	55
IGEPREV	61
MINERATINS	62
NATURATINS	62
RURALTINS	66
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	66
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	70

ATO Nº 2.831 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0013448-90.2025.8.27.2700, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, resolve

N O M E A R, mediante determinação judicial,

GEISIANE SOUZA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, inscrição 439033074, 13ª classificada, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor da Educação Básica - Coordenador Pedagógico, do Quadro de Profissionais de Educação Básica Pública, na Superintendência Regional de Educação de Colinas do Tocantins, com lotação no Município de Colinas do Tocantins.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.832 - RET.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2025/24830/002738, resolve

R E T I F I C A R

o Ato nº 2.530 - PRM, de 10 de outubro de 2025, publicado na edição 6.926 do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar RAIMUNDO REINALDO MATOS DE SOUSA, matrícula 405039-1, promovido ao Posto de Coronel, referência "J".

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.834 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

MAIANA DE SOUZA COELHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.835.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

o Ato nº 2.177 - NM, de 16 de setembro de 2025, publicado na edição 6.899 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeia CLEBER JOSÉ BORGES SOBRINHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Corregedor - DAS-4, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.836 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

CLEBER JOSÉ BORGES SOBRINHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Corregedor - DAS-4, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, a partir de 3 de novembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.837 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Saúde:



LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
Secretária-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

1. CLORIZETE VIANA DA SILVA, Gerente de Informação de Vigilância em Saúde - DAI-1;
2. EDILSON MARTINS DOS SANTOS JÚNIOR, Diretor Geral de Unidade Porte 1 - DAI-2;
3. JUCIMÁRIA DANTAS GALVÃO, Diretor do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN-TO - DAS-4;
4. RAFAEL ANGELO MEDEIROS GOMES, Gerente Técnico do Hemocentro Coordenador de Palmas - DAI-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.838 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

AMANDA DE SOUZA PARENTE ALVES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico II - DAS-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA**PORTARIA Nº 114/2025/SEGOV, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, bem como o disposto no Ato nº 2.119 - NM, Diário Oficial nº 6894, de 09 de setembro de 2025.

Considerando a necessidade de aquisição de materiais de expediente, com o objetivo de atender às demandas administrativas da Secretaria Executiva da Governadoria do Estado do Tocantins, especialmente no suporte às atividades dos setores instalados no Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos e das demais unidades sob sua jurisdição;

Considerando a importância de garantir a continuidade dos serviços públicos por meio do reabastecimento planejado de insumos essenciais, promovendo economia de escala, eficiência na gestão de recursos e racionalização de despesas;

Considerando que os preços apresentados pelas empresas fornecedoras representam os menores valores de mercado;

Considerando o Parecer Jurídico nº 45/2025/ASSEJUR, exarado pela Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva da Governadoria;

Considerando toda a documentação que instruíram o processo administrativo;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização da licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a aquisição de materiais de expediente, visando atender às demandas da Secretaria Executiva da Governadoria, ofertado pelas empresas: 60.027.512 LUCAS SANTOS VIEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.027.512/0001-73, pelo valor total de R\$ 166,00 (cento e sessenta e seis reais), para o item 39 do Termo de Referência; PIRES & SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.249.580/0001-28, pelo valor total de R\$ 25.522,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais), para os itens 14 e 30 do Termo de Referência; ELIANE MARIA ALVES PEREIRA ALMEIDA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.122.751/0001-06, pelo valor total de R\$ 450,40 (quatrocentos e cinquenta reais e quarenta centavos), para os itens 4, 5, 6 e 37 do Termo de Referência; DGS COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.883.330/0001-52, pelo valor total de R\$ 3.039,00 (três mil e trinta e nove reais), para os itens 3, 7, 20, 21, 31, 34, 36 e 38 do Termo de Referência; 29.524.989 ARNOU ARAÚJO ROCHA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.524.989/0001-14, pelo valor total de R\$ 312,00 (trezentos e doze reais), para o item 35 do Termo de Referência; VMD DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.035.575/0001-06, pelo valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para o item 22 do Termo de Referência; E. A. C. COSTA JUNIOR LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.118.557/0001-79, pelo valor total de R\$ 3.331,19 (três mil, trezentos e trinta e um reais e dezenove centavos), para os itens 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 23, 24, 29, 32 e 33 do Termo de Referência; e ABS4 SOLUÇÕES ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.946.071/0001-12, pelo valor total de R\$ 679,50 (seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), para os itens 2, 25, 26, 27 e 28 do Termo de Referência, conforme Processo nº 2025.09010.000121.

Esta Portaria entra em vigor a partir da emissão da Nota de Empenho

À Superintendência de Administração e Finanças para emissão da Nota de Empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

RAUL DE JESUS FILHO E NETO
Secretário de Estado da Governadoria

PORTARIA SEGOV Nº 119, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fundamento no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como no disposto no Ato nº 2.119 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6.894, de 09 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato ou nota de empenho e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato/empenho citado a seguir:

Contrato	Fornecedor	Fiscal de contrato	Fiscal substituto	Objeto do Contrato
Nota de empenho nº 2025NE001664	Lucas santos vieira Cnpj: 60.027.512/0001-73			
Nota de empenho nº 2025NE001668	Eliane Maria Alves Pereira Almeida Silva Cnpj: 57.122.751/0001-06			
Nota de empenho nº 025NE001669/ 2025NE001670	Dgs Comercio Ltda Cnpj: 58.883.330/0001-52	Fernanda Pereira Avantes Martins Nº funcional 1169750-2	Felipe Alves Ferreira Nº funcional 11852666-2	Aquisição de materiais de expediente, para atender as demandas da Secretaria Executiva da Governadoria com a manutenção administrativa no Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos.
Nota de empenho nº 2025NE001671	29.524.989 Arnou Araujo Rocha Cnpj: 29.524.989/0001-14			
Nota de empenho nº 2025NE001672	Vmd Distribuidora Ltda Cnpj: 53.035.575/0001-06			
Nota de empenho nº 2025NE001673	E. A. C. Costa Junior Ltda Cnpj: 36.118.557/0001-79			
Nota de empenho nº 2025NE001674	Abs4 Soluções Engenharia Ltda Cnpj: 51.946.071/0001-12			

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento de Administração e Finanças como Gestor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 24 de outubro de 2025.

RAUL DE JESUS FILHO E NETO
Secretário de Estado da Governadoria

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2025NE001664

Processo nº 2025/09010/000121
Empenho nº 2025NE001664
Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA
Contratado: 60.027.512 LUCAS SANTOS VIEIRA
CNPJ: 60.027.512/0001-73
Objeto: Aquisição de materiais de expediente, para atender as demandas da Secretaria Executiva da Governadoria com a manutenção administrativa no Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos.
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação nº 114/2025/SEGOV
Valor Total: R\$ 166,00 (cento e sessenta e seis reais).
Dotação Orçamentária: 04 122.1100.2189
Natureza de Despesa: 33.90.30
Fonte de recurso: 500 00000000 666666
Data da assinatura: 16/10/2025
Vigência: Adstrito aos créditos orçamentários com base no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
Signatários:
RAUL DE JESUS FILHO E NETO - Representante Legal da Contratante.
LUCAS SANTOS VIEIRA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2025NE001668

Processo nº 2025/09010/000121
Empenho nº 2025NE001668
Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA
Contratado: ELIANE MARIA ALVES PEREIRA ALMEIDA SILVA
CNPJ: 57.122.751/0001-06

Objeto: Aquisição de materiais de expediente, para atender as demandas da Secretaria Executiva da Governadoria com a manutenção administrativa no Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos.
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação nº 114/2025/SEGOV
Valor Total: R\$ 450,40 (quatrocentos e cinquenta reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária: 04 122.1100.2189
Natureza de Despesa: 33.90.30
Fonte de recurso: 500 0000000 666666
Data da assinatura: 16/10/2025
Vigência: Adstrito aos créditos orçamentários com base no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
Signatários:
RAUL DE JESUS FILHO E NETO - Representante Legal da Contratante.
ELIANE MARIA ALVES PEREIRA ALMEIDA SILVA - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DOS EMPENHOS Nº 2025NE001669
E Nº 2025NE001670**

Processo nº 2025/09010/000121
Empenho nº 2025NE001669 e 2025NE001670
Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA
Contratado: DGS COMERCIO LTDA
CNPJ: 58.883.330/0001-52
Objeto: Aquisição de materiais de expediente, para atender as demandas da Secretaria Executiva da Governadoria com a manutenção administrativa no Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos.
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação nº 114/2025/SEGOV
Valor Total: R\$ 3.039,00 (três mil e trinta e nove reais).
Dotação Orçamentária: 04 122.1100.2189
Natureza de Despesa: 33.90.30 e 44.90.52
Fonte de recurso: 500 0000000 666666
Data da assinatura: 16/10/2025
Vigência: Adstrito aos créditos orçamentários com base no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
Signatários:
RAUL DE JESUS FILHO E NETO - Representante Legal da Contratante.
DIEGO GARCIA DA SILVA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2025NE001671

Processo nº 2025/09010/000121
Empenho nº 2025NE001671
Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA
Contratado: 29.524.989 ARNOU ARAUJO ROCHA
CNPJ: 29.524.989/0001-14
Objeto: Aquisição de materiais de expediente, para atender as demandas da Secretaria Executiva da Governadoria com a manutenção administrativa no Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos.
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação nº 114/2025/SEGOV
Valor Total: R\$ 312,00 (trezentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 04 122.1100.2189
Natureza de Despesa: 33.90.30
Fonte de recurso: 500 0000000 666666
Data da assinatura: 16/10/2025
Vigência: Adstrito aos créditos orçamentários com base no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
Signatários:
RAUL DE JESUS FILHO E NETO - Representante Legal da Contratante.
ARNOU ARAÚJO ROCHA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2025NE001672

Processo nº 2025/09010/000121
Empenho nº 2025NE001672
Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA
Contratado: VMD DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 53.035.575/0001-06
Objeto: Aquisição de materiais de expediente, para atender as demandas da Secretaria Executiva da Governadoria com a manutenção administrativa no Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos.

Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação nº 114/2025/SEGOV
Valor Total: R\$ 90,00 (noventa reais)
Dotação Orçamentária: 04 122.1100.2189
Natureza de Despesa: 33.90.30
Fonte de recurso: 500 0000000 666666
Data da assinatura: 16/10/2025
Vigência: Adstrito aos créditos orçamentários com base no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
Signatários:
RAUL DE JESUS FILHO E NETO - Representante Legal da Contratante.
IARA DO NASCIMENTO SILVA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2025NE001673

Processo nº 2025/09010/000121
Empenho nº 2025NE001673
Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA
Contratado: E. A. C. COSTA JUNIOR LTDA - ME
CNPJ: 36.118.557/0001-79
Objeto: Aquisição de materiais de expediente, para atender as demandas da Secretaria Executiva da Governadoria com a manutenção administrativa no Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos.
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação nº 114/2025/SEGOV
Valor Total: R\$ 3.331,19 (três mil e trezentos e trinta e um reais e dezenove centavos)
Dotação Orçamentária: 04 122.1100.2189
Natureza de Despesa: 33.90.30
Fonte de recurso: 500 0000000 666666
Data da assinatura: 16/10/2025
Vigência: Adstrito aos créditos orçamentários com base no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
Signatários:
RAUL DE JESUS FILHO E NETO - Representante Legal da Contratante.
HEVERTON AUGUSTO CHAGAS COSTA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2025NE001674

Processo nº 2025/09010/000121
Empenho nº 2025NE001674
Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA
Contratado: ABS4 SOLUÇÕES ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 51.946.071/0001-12
Objeto: Aquisição de materiais de expediente, para atender as demandas da Secretaria Executiva da Governadoria com a manutenção administrativa no Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos.
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação nº 114/2025/SEGOV
Valor Total: R\$ 679,50 (seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)
Dotação Orçamentária: 04 122.1100.2189
Natureza de Despesa: 33.90.30
Fonte de recurso: 500 0000000 666666
Data da assinatura: 16/10/2025
Vigência: Adstrito aos créditos orçamentários com base no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
Signatários:
RAUL DE JESUS FILHO E NETO - Representante Legal da Contratante.
BEATRIZ RAMOS DA SILVA - Representante Legal da Contratada.

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 2.006 - DSG, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem os encargos de Fiscal e Suplente de Contrato/Empenho que especifica:

Contrato/Empenho	Fiscal de Contrato Titular	Fiscal de Contrato Suplente	Fornecedor	Objeto do Contrato
Nota de Empenho 2025NE000211 2025NE000212	Rosivaldo Freitas de Souza Filho Matricula 1276522-1	Lucas Caldeira Damaceno Matricula 11836440-3	GRAN COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 48.625.930/0001-67 R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA. CNPJ: 06.015.659/0001-06	Destinado a atender despesa com a aquisição de 2 (duas) cadeiras giratórias e 1 (um) fogão cooktop por indução de 2 (duas) bocas, para atender as necessidades da Casa Civil.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato/empenho;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, e comunicar ao supervisor do contrato, para conhecimento e apreciação das providências:

a) as irregularidades encontradas;

b) os incidentes verificados;

c) as providências que determinou, inclusive as de retificação das irregularidades;

d) o resultado dessas medidas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

IV - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII - manifestar-se ao supervisor do contrato acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

VIII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do contrato e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Fica designado o Diretor de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil como Gestor do referido contrato/empenho, com atribuições para as decisões que competem ao cargo.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.123 - DISP, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Transportes, Obras e Infraestrutura - FC-AGETO-6 a servidora RAIMUNDA DA SILVA CARVALHO, matrícula 521118-1, lotada na Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, a partir de 30 de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.170 - EX, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

PAULO HENRIQUE MENDES TEIXEIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Educação Permanente do SUS - DAI-1, da Secretaria da Saúde, a partir de 29 de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.171 - CSS, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 52, de 14 de novembro de 2023, resolve

CEDER

ao Município de Palmas o Enfermeiro PAULO HENRIQUE MENDES TEIXEIRA, matrícula 880120-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 29 de outubro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.178 - EX, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ANDREIA MARIA SANTOS DOS SANTOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN-TO - DAS-4, da Secretaria da Saúde, a partir de 4 de novembro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

APOSTILA CCI Nº 131 - APT, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

a Portaria CCI nº 1.009 - CSS, de 21 de maio de 2025, publicada na edição 6.819 do Diário Oficial do Estado, para declarar que a cessão de DORISMAR CARVALHO DE SOUSA, matrícula 514874-5, ao Município de Tocantinópolis, se refere ao período de 11 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

APOSTILA CCI Nº 133 - APT, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 2.762 - DSG, de 29 de outubro de 2025, publicado na edição 6.930 do Diário Oficial do Estado, a fim de corrigir a matrícula da servidora RAIMUNDA DA SILVA CARVALHO para a seguinte expressão numérica: 521118-1.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo nº: 2025/09020/000021
Empenho nº: 2025NE000211
Contratante: CASA CIVIL
Contratada: GRAN COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 48.625.930/0001-67
Objeto (Termo de Referência): Destinado a atender despesa com a aquisição de 2 (duas) cadeiras giratórias e 1 (um) fogão cooktop por indução de 2 (duas) bocas, para atender as necessidades da Casa Civil.
Descrição - Cadeira giratória com braço: Modelo: espaldar alto; Braços: em aço cromado, com apoio em polipropileno; Assento: em polipropileno copolímero injetado, com espuma injetada, revestido em couro sintético com enchimento em espuma, na cor preta, medindo 540 x 520mm (C x L); Encosto: em polipropileno copolímero injetado, revestido em couro sintético com enchimento em espuma, na cor preta, medindo 560 x 550 mm (C x A); Base: em aço com capa protetora em polipropileno, na cor preta, com 5 hastes; Mecanismo: com regulagem de altura do assento e inclinação do encosto; Pintura: epóxi a pó, do tipo híbrido poliéster na cor preta.
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação - Portaria CCI nº 1.936, de 14 de outubro de 2025.
Valor Total: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1100.2199
Natureza de Despesa: 44.90.52
Fonte de recurso: 500 0000000 666666
Data da assinatura: 23/10/2025
Signatários:
IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR - Representante Legal da Contratante.
WESLEY SILVA LIMA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo nº: 2025/09020/000021
Empenho nº: 2025NE000212
Contratante: CASA CIVIL
Contratada: R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.
CNPJ: 06.015.659/0001-06
Objeto (Termo de Referência): Destinado a atender despesa com a aquisição de 2 (duas) cadeiras giratórias e 1 (um) fogão cooktop por indução de 2 (duas) bocas, para atender as necessidades da Casa Civil.
Descrição - Cooktop por indução: Display: digital; Material: vitrocerâmica; Cor: preta; Queimadores: 2; Potência: 3500W.
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação - Portaria CCI nº 1.936, de 14 de outubro de 2025.
Valor Total: R\$ 843,70 (oitocentos e quarenta e três reais e setenta centavos)
Dotação Orçamentária: 04.122.1100.2199
Natureza de Despesa: 44.90.52
Fonte de recurso: 500 0000000 666666
Data da assinatura: 23/10/2025
Signatários:
IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR - Representante Legal da Contratante.
RENATO DA SILVA BARRETO JUNIOR - Representante Legal da Contratada.

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 80/2025 - DAL/PMTO.

Revoga Portaria e designa representantes da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO para exercerem as atribuições de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, e pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e com fulcro no art. 117 c/c art. 7, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Resolve:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 01/2025/DAL-CONTRATOS (SGD: 2025/09039/001177), datada de 08 de janeiro de 2025, referente à designação de servidores para exercerem as atribuições de fiscais do Processo nº 2024/09030/000485.

Art. 2º DESIGNAR os militares a seguir relacionados para exercerem as atribuições de fiscais dos Contratos nº 53/2024, celebrado com a empresa MEGA PETZ COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, tendo por objeto à aquisição e instalação de Ar Condicionado, celebrado com a empresa MEGA PETZ COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, conforme Processo SGD nº 2024/09030/000485, conforme Processo nº 2024/09030/000485.

POSTO	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
1º TEN QOM	JORGE MIGUEL BARBOSA DA CRUZ	10****2	Fiscal titular
ST QPPM	JORLAN DE NAZARÉ LOPES	6****1	Fiscal substituto

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

- I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no termo de referência;
- II. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informar a área de contratos sobre tais eventos;
- III. Manifestar-se quanto às justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV. Atestar a realização do objeto do contrato efetivamente prestado nas condições estabelecidas no instrumento contratual, e/ou emitir termo de recebimento definitivo, quando for o caso;
- V. Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- VI. Acionar a garantia técnica ou contratual sobre os bens contratados, quando for o caso;
- VII. Comunicar à Diretoria de Apoio Logístico as ocorrências constatadas no decorrer da execução contratual, para que adote as medidas necessárias;
- VIII. Adotar demais providências que julgar necessárias à boa e fiel execução do contrato, promovendo entendimento junto à empresa, observando sempre a legalidade e as cláusulas pactuadas;
- IX. Produzir relatório, anotando eventuais ocorrências havidas na execução do contrato, bem como emitir relatório ao final da vigência do contrato ou entrega do material/serviço;

X. Opinar sobre aditamento do contrato, ou prorrogação de vigência, neste último caso com antecedência mínima de 90 (noventa) dias para o final da vigência, quando for o caso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 30 de outubro de 2025.

CLÁUDIO THOMAZ COELHO DE SOUZA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2304/2025/GASEC, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguintes da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença para Tratamento de Saúde deferida em relação ao período de 10/09/2025 a 08/11/2025, conforme Despacho nº 11178, de 02 de outubro de 2025, SGD 2025/23009/234251;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 10/09/2025 a 12/09/2025, no total de 03 (três) dias;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais do(a) servidor(a) IOLANDA BASTOS DA COSTA, Número Funcional 899360/3, referente ao período aquisitivo de 11/06/2024 a 10/06/2025, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2433/2025/GASEC, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguintes da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença para Tratamento de Saúde deferida em relação ao período de 30/07/2025 a 27/09/2025, conforme Despacho nº 10065, de 02 de setembro de 2025, SGD 2025/23009/221205;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 30/07/2025 a 30/07/2025, no total de 01 (um) dia;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais do(a) servidor(a) SILVIA OLIVEIRA FERREIRA RODRIGUES, número funcional 1145126/1, referente ao período aquisitivo de 12/04/2024 a 11/04/2025, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2501/2025/GASEC, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b" da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0008201-31.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 25/5/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) ERITHAALVES DE OLIVEIRA, Número Funcional 11718803/1, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.633-35, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	2ª CLASSE	1º/10/2024	1º/11/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2502/2025/GASEC, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b" da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0004835-81.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 26/3/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) SAMARA TELES CAMARGO, Número Funcional 11606665/1, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.971-40, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	3ª CLASSE	1º/10/2024	1º/11/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2503/2025/GASEC, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b” da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0007338-75.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 9/5/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao(a) servidor(a) público(a) SONARÁ PEREIRA BARBOSA, Número Funcional 1082990/1, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.871-91, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nas correspondentes classe e referência constantes do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO III	10/2/2025	1º/3/2025
HORIZONTAL	L	10/2/2025	1º/3/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2505/2025/GASEC, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO os contratos administrativos originados do Edital de Credenciamento nº 001/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente e gestor dos instrumentos contratuais que tem como objeto a prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS/SERVI-
R.

- Gestor de Contrato: Marcos Rodrigues Carneiro - Matrícula nº 11687657-1.
- Fiscal Titular: Polyana Paula Rodrigues de Siqueira - Matrícula nº 11728604.
- Fiscal Suplente: Thiago Soares Batista - Matrícula nº 11695021.

Contrato	Data da Assinatura	Processo nº	Contratada
19/2019	04/12/2019	2020/23000/000366	NÚCLEO DE SAÚDE BONAMIGO
86/2019	04/12/2019	2020/23000/000336	BARHUM E EGAWA LTDA
22/2019	04/12/2019	2020/23000/000369	HOSPITAL OTORRINO DE PALMAS ESPECIALIDADES LTDA

23/2019	04/12/2019	2020/23000/000370	ARAI KAMINISHI, COSTA & CIA LTDA
158/2020	04/12/2019	2021/23000/000923	CLÍNICA DE OLHOS YANO - LTDA
159/2020	04/12/2019	2021/23000/000921	HOSPITAL DE OLHOS YANO - PALMAS
24/2019	04/12/2019	2020/23000/000371	INSTITUTO SINAI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
25/2019	04/12/2019	2020/23000/000351	INSTITUTO SINAI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
26/2019	04/12/2019	2020/23000/000352	CDT - CENTRO DE DIAGNÓSTICO TOCANTINS EIRELI
27/2019	04/12/2019	2020/23000/000353	CDT - CENTRO DE DIAGNÓSTICO TOCANTINS LTDA
28/2019	04/12/2019	2020/23000/000355	CDT - CENTRO DE DIAGNÓSTICO TOCANTINS EIRELI)
29/2019	04/12/2019	2020/23000/000356	CDT - CENTRO DE DIAGNÓSTICO TOCANTINS LTDA
31/2019	04/12/2019	2020/23000/000385	LABCENTER LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
32/2019	04/12/2019	2020/23000/000358	MEDIMAGEM DIAGNÓSTICOS MÉDICOS POR IMAGEM LTDA
99/2019	04/12/2019	2020/23000/000431	COP - CENTRO ONCOLÓGICO DE PALMAS EIRELI
33/2019	04/12/2019	2020/23000/000360	DIAGNOSIS CENTRO MÉDICO LABORATORIAL LTDA
34/2019	04/12/2019	2020/23000/000361	MENTE CLEAN CLÍNICA PSICOLÓGICA EIRELI
35/2019	04/12/2019	2020/23000/000388	ROSEANE QUEIROZ SILVA-ME
100/2019	04/12/2019	2020/23000/000432	CLIMA CLÍNICA DE RADIOLOGIA E ORTOPEDIA EIRELI
36/2019	04/12/2019	2020/23000/000362	CDT - CENTRO DIAGNÓSTICO TOCANTINS
37/2019	04/12/2019	2020/23000/000363	CENTRO DE RETINA E VINTREO DE PALMAS S/S
39/2019	04/12/2019	2020/23000/000365	CENTRO DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA DE CACOAL LTDA
40/2019	04/12/2019	2020/23000/000381	BRAUN E SILVA LTDA
87/2019	04/12/2019	2020/23000/000337	ÉTICA LABORATÓRIO EIRELI - EPP
41/2019	04/12/2019	2020/23000/000379	LABORATÓRIO LABNORT LTDA
42/2019	04/12/2019	2020/23000/000378	CENTRAL HEMODINÂMICA DE IMPERATRIZ LTDA
43/2019	04/12/2019	2020/23000/000437	WELTON DE OLIVEIRA SANTOS
88/2019	04/12/2019	2020/23000/000339	PORTO IMAGEM DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA
95/2019	04/12/2019	2020/23000/000435	PHD LABORATÓRIO CLÍNICO S.A
45/2019	04/12/2019	2020/23000/000374	INSTITUTO TOCANTINENSE DE OFTALMOLOGIA
46/2019	04/12/2019	2020/23000/000373	INSTITUTO DE OLHOS DE PALMAS LTDA
47/2019	04/12/2019	2020/23000/000372	LABORATORIO SÃO JOSE LTDA
48/2019	04/12/2019	2020/23000/000449	LOPES & MOTA LTDA-ME
49/2019	04/12/2019	2020/23000/000439	OTOPALMAS SERVICOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA
50/2019	04/12/2019	2020/23000/000347	PRIME LABORATÓRIO LTDA
89/2019	04/12/201	2020/23000/000340	HOSPITAL UROLÓGICO DE PALMAS
51/2019	04/12/2019	2020/23000/000346	CRAYO E SHIAVO CLÍNICA MÉDICA ME
53/2019	04/12/2019	2020/23000/000349	JC - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICOS LTDA
54/2019	04/12/2019	2020/23000/000350	BOCK & BOCK LTDA
97/2019	04/12/2019	2020/23000/000392	ANALYSIS LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA
56/2019	09/12/2019	2020/23000/000455	MEDLIFE - MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS LTDA-ME
57/2019	09/12/2019	2020/23000/000457	IMED INSTITUTO DE MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA
59/2019	09/12/2019	2020/23000/000440	HOSPITAL OFTALMOLÓGICO LTDA
60/2019	09/12/2019	2020/23000/000441	CLÍNICA MATER VITTA LTDA
62/2019	09/12/2019	2020/23000/000448	DANIELA MARTINS BRINGEL GARRIDO
63/2019	09/12/2019	2020/23000/000443	CENTRO INTEGRADO DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA
65/2019	09/12/2019	2020/23000/000445	HCO CENTRO AMBULATORIAL DE CONSULTAS E EXAMES LTDA
67/2019	09/12/2019	2020/23000/000461	SOCIEDADE MÉDICO HOSPITALAR TOCANTINENSE LTDA-ME
68/2019	09/12/2019	2020/23000/000463	CLÍNICA DA IMAGEM DO TOCANTINS LTDA
70/2019	09/12/2019	2020/23000/000450	ITA INSTITUTO TOCANTINENSE DE ANGIOLOGIA LTDA
92/2019	09/12/2019	2020/23000/000343	MACHADO & XAVIER S/S LTDA
73/2019	09/12/2019	2020/23000/000469	CDI - CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
74/2019	09/12/2019	2020/23000/000453	SANTA THEREZA DIAGNÓSTICO E INTERVENCAO NEUROCARDIOVASCULAR LTDA
98/2019	09/12/2019	2020/23000/000434	VITTALAB DIAGNÓSTICO LTDA - ME
90/2019	10/12/2019	2020/23000/000341	RENAL CENTER SERVIÇO DE DIÁLISE LTDA
61/2019	10/12/2019	2020/23000/000442	PELLE CLÍNICA DERMATOLÓGICA E ESPECIALIDADES LTDA
160/2019	10/12/2019	2021/23000/000922	CLÍNICA DE OLHOS YANO E PERFEITO - ARAGUAÍNA
161/2020	10/12/2019	2021/23000/000920	CLÍNICA DE OLHOS YANO E PERFEITO - PARAISO
75/2019	10/12/2019	2020/23000/000454	OFTALMUS CLÍNICA OFTALMOLÓGICA LTDA
76/2019	10/12/2019	2020/23000/000459	JULIANO BORGES MANO
77/2019	10/12/2019	2020/23000/000456	KEYLA DE SOUSA MILHOMEM
80/2019	10/12/2019	2020/23000/000466	GASTROPALMAS LTDA-ME
81/2019	10/12/2019	2020/23000/000464	RIGUEL LTDA (CDA PALMAS)
82/2019	10/12/2019	2020/23000/000467	GUSTAVO LIRA LEITE (NUTROCORE CLINICA MEDICA LTDA)
84/2019	12/12/2019	2020/23000/000465	EXAME CLÍNICA MÉDICA E LABORATÓRIO LTDA-ME
101/2019	12/12/2019	2020/23000/000598	INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DO TOCANTINS LTDA
001/2020	09/01/2020	2020/23000/000310	SEBASTIÃO MARTINS COELHO
002/2020	09/01/2020	2020/23000/000316	SILVEIRA E MORAES LTDA
003/2020	09/01/2020	2020/23000/000319	M & M CLÍNICA E LABORATÓRIO LTDA

17/2020	09/01/2020	2020/23000/000414	GERARE REPRODUÇÃO HUMANA LTDA - EPP
38/2020	10/01/2020	2020/23000/000600	CLÍNICA MÉDICA A. S. BARBOSA EIRELI-ME
004/2020	10/01/2020	2020/23000/000320	INSTITUTO DO CORAÇÃO LTDA - EPP
005/2020	10/01/2020	2020/23000/000321	CLÍNICA MÉDICA ONCOLÓGICA IRRADIAR LTDA
006/2020	13/01/2020	2020/23000/000322	CARDIO VITTA - CENTRO DE DIAGNÓSTICO CARDIOLÓGICO DO TOCANTINS EIRELI
18/2020	13/01/2020	2020/23000/000430	CLÍNICA PROVIDA LTDA
007/2020	13/01/2020	2020/23000/000323	ANGIO X EXAMES DIAGNÓSTICOS LTDA - ME
008/2020	13/01/2020	2020/23000/000324	LABORATÓRIO SEAC LTDA - ME
009/2020	13/01/2020	2020/23000/000325	LABORCOL LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS COLINAS LTDA
41/2020	13/01/2020	2020/23000/000602	MARIA ELINETE LINS PEIXOTO-ME
65/2020	13/01/2020	2020/23000/000718	BRITO & SANTIAGO LTDA-ME
010/2020	13/01/2020	2020/23000/000326	ACREDITAR TOCANTINS ONCOLOGIA S.A
011/2020	13/01/2020	2020/23000/000327	COP SAÚDE PORTO EIRELI
012/2020	13/01/2020	2020/23000/000328	LABORATÓRIO VITAL BRASIL LTDA
13/2020	13/01/2020	2020/23000/000329	INSTITUTO SABER - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL LTDA14/2020
14/2020	13/01/2020	2020/23000/000330	GURUPI GASTRO CLÍNICA LTDA - ME
42/2020	13/01/2020	2020/23000/000603	CLÍNICA FEMINA LTDA
15/2020	14/01/2020	2020/23000/000331	M A MARTINS MESQUITA EIRELI
19/2020	30/01/2020	2020/23000/000411	ICL - INSTITUTO DE ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR A LAZER LTDA
20/2020	30/01/2020	2020/23000/000426	CAVALCANTE E FILHOS LTDA
21/2020	30/01/2020	2020/23000/000427	K&I SERVIÇOS MÉDICOS LTDA -ME
21/2020	21/2020	2020/23000/000428	NEFRO LTDA - EPP (DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA PALMAS LTDA)
25/2020	30/01/2020	2020/23000/000425	CENTRO DE ENDOSCOPIA, COLONOSCOPIA E MOTILIDADE DIGESTIVA DE PALMAS EIRELI
34/2020	30/01/2020	2020/23000/000410	ERASMO ANTONELLI DOTOR
26/2020	31/01/2020	2020/23000/000409	FILHUS CLÍNICA PEDIÁTRICA LTDA
35/2020	31/01/2020	2020/23000/000420	CALIXTO E ALENCAR LTDA -ME
31/2020	31/01/2020	2020/23000/000417	HOSPITAL ORTOPÉDICO DO TOCANTINS LTDA27/2020
27/2020	31/01/2020	2020/23000/000421	SOCIEDADE HOSPITALAR SANTA THEREZA LTDA
30/2020	31/01/2020	2020/23000/000416	HOSPITAL E MATERNIDADE CRISTO REI LTDA
33/2020	31/01/2020	2020/23000/000419	INSTITUTO DE TERAPIA INTENSIVA DE PALMAS LTDA
43/2020	07/02/2020	2020/23000/000604	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MIMORINA LTDA-EPP
37/2020	07/02/2020	2020/23000/000599	PAULO HENRIQUE DUARTE DE LIMA E SILVA
45/2020	10/02/2020	2020/23000/000606	INTENSIVA LTDA-ME
46/2020	10/02/2020	2020/23000/000607	HOSPITAL PALMAS MEDICAL LTDA
47/2020	11/02/2020	2020/23000/000608	COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO TOCANTINS
48/2020	11/02/2020	2020/23000/000609	TO2 - TOCANTINS TERAPIA HIPERBÁRICA LTDA
44/2020	11/02/2020	2020/23000/000605	UNI PED PRONTO ATENDIMENTO PEDIÁTRICO LTDA
52/2020	18/02/2020	2020/23000/000612	CRUZ & ALBANO LTDA
54/2020	19/02/2020	2020/23000/000614	LABORATÓRIO BIOCLÍNICO LTDA-ME
53/2020	20/02/2020	2020/23000/000613	CEFIP CENTRO DE FISIOTERAPIA DE PALMAS LTDA-ME
55/2020	20/02/2020	2020/23000/000615	CLÍNICA MED & FISIO LTDA-ME
58/2020	27/02/2020	2020/23000/000709	HEMOLAB DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS EIRELI
59/2020	27/02/2020	2020/23000/000710	F & C LABORATÓRIO PATOLOGIA CLÍNICA EIRELI-ME
78/2020	27/02/2020	2020/23000/000974	M G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
60/2020	27/02/2020	2020/23000/000711	FISIOCLÍNICA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA
61/2020	28/02/2020	2020/23000/000712	SARAH E BARREIRA AGUIAR-ME
63/2020	28/02/2020	2020/23000/000716	FISIOFORMA FISIOTERAPIA LTDA-ME
79/2020	02/03/2020	2020/23000/000975	MASTOCLÍNICA LTDA - ME
77/2020	03/03/2020	2020/23000/000973	COP - CENTRO ONCOLÓGICO DE PALMAS
64/2020	03/03/2020	2020/23000/000717	IMUNOCENTER LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
75/2020	05/03/2020	2020/23000/001004	SÍLVIO CARNEIRO DA CUNHA FILHO
74/2020	09/03/2020	2020/23000/000971	SAMUEL NASCIMENTO MARQUES
73/2020	18/03/2020	2020/23000/000970	CLÍNICA GASTRO MEDICAL LTDA - ME
76/2020	23/03/2020	2020/23000/000972	LABORATÓRIO PADRÃO LTDA - ME
80/2020	02/04/2020	2020/23000/001005	COMED CONSULTORIA MÉDICA - LTDA
81/2020	06/04/2020	2020/23000/001006	EURÍPEDES BARBOSA RIBEIRO EIRELI
85/2020	24/04/2020	2020/23000/001198	ARAGUAÍNA TERAPIA HIPERBÁRICA LTDA
86/2020	24/04/2020	2020/23000/001199	CLÍNICA MÉDICA AD ASTRA OTORRINO LTDA
87/2020	24/04/2020	2020/23000/001200	ORTO LIFE ORTOPEDIA LTDA-ME
84/2020	29/04/2020	2020/23000/001197	LABORATORIO ESTRELA TERRA LTDA
83/2020	29/04/2020	2020/23000/001196	INSTITUTO UROLÓGICO DE PALMAS LTDA
88/2020	08/05/2020	2020/23000/001201	FERNANDES E CHAVES LTDA ME
89/2020	08/05/2020	2020/23000/001202	GURUPI DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA
90/2020	11/05/2020	2020/23000/001203	INTERV CENTER SERVIÇOS CARDIOVASCULARES LTDA

93/2020	15/05/2020	2020/23000/001473	GUSTAVO SIQUEIRA MENDONÇA DE MELO
101/2020	02/06/2020	2020/23000/001581	FISIOCENTER CLÍNICA DE FISIOTERAPIA EIRELI-ME
116/2020	03/06/2020	2020/23000/001600	CENTRO DE FIOLOGIA E ENDOSCOPIA DIGESTIVA DE PALMAS LTDA
118/2020	03/06/2020	2020/23000/001602	CLÍNICA MÉDICA NUTROLIFE LTDA
102/2020	04/06/2020	2020/23000/001583	CLÍNICA DE FISIOTERAPIA ESPAÇO ZEN LTDA
94/2020	05/06/2020	2020/23000/001474	CINQUINI E PINHEIRO LTDA
103/2020	05/06/2020	2020/23000/001584	MATERNO FETAL CLÍNICA MÉDICA LTDA
104/2020	05/06/2020	2020/23000/001585	CERTO-CENTRO DE REUMATOLOGIA DO TOCANTINS
99/2020	18/06/2020	2020/23000/001578	CLÍNICA ORTOPÉDICA DO TOCANTINS LTDA
105/2020	18/06/2020	2020/23000/001586	HISTEROCENTER - CENTRO DE CIRURGIA MINIMAMENTE INVASIVA LTDA
119/2020	18/06/2020	2020/23000/001603	CLÍNICA MÉDICA SALUS LTDA
111/2020	19/06/2020	2020/23000/001593	MEDMAIS MEDICINA E ENGENHARIA DO TRABALHO LTDA
112/2020	19/06/2020	2020/23000/001594	OCCA CLÍNICA MÉDICA SS LTDA
113/2020	19/06/2020	2020/23000/001595	OFTALMOCLÍNICA VISÃO LTDA
114/2020	19/06/2020	2020/23000/001597	IBACA - INSTITUTO BIOMÉDICO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA-ME
115/2020	23/06/2020	2020/23000/001599	CLÍNICA DE GASTROENTEROLOGIA PALMAS LTDA
109/2020	23/06/2020	2020/23000/001591	HOSPITAL MAYA LTDA
110/2020	23/06/2020	2020/23000/001592	KARYNE SABOIA OLIVEIRA MOTTA EIRELI
117/2020	26/06/2020	2020/23000/001601	CAU - CENTRO AVANÇADO DE UROLOGIA LTDA
134/2020	14/07/2020	2020/23000/001704	RITA DE CÁSSIA SILVEIRA DE ARAUJO
124/2020	16/07/2020	2020/23000/001657	CLEBER MENDES MOTA
125/2020	16/07/2020	2020/23000/001658	SUELEN DOS SANTOS PAOLINI-ME
127/2020	16/07/2020	2020/23000/001660	SANFRAN HOSPITAL E MATERNIDADE DE GURUPI LTDA
130/2020	28/07/2020	2020/23000/001700	U.T.I NEONATAL DE PALMAS LTDA-ME
131/2020	28/07/2020	2020/23000/001701	FERNANDO MACENA LINO
132/2020	28/07/2020	2020/23000/001702	PREV DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EIRELI
135/2020	28/07/2020	2020/23000/001705	TEIXEIRA E SILVA LTDA
150/2020	24/09/2020	2020/23000/002063	CLÍNICA DE IMAGEM PORTUENSE LTDA-ME
151/2020	24/09/2020	2020/23000/002064	COMSAÚDE - COMUNIDADE DE SAÚDE DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO
152/2020	24/09/2020	2020/23000/002065	LABORATÓRIO BIONORTE DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
153/2020	24/09/2020	2020/23000/002067	RENASCER SERVIÇOS DE HOME CARE LTDA
155/2020	24/09/2020	2020/23000/002070	SAD - SERVIÇOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR EIRELI
157/2020	24/09/2020	2020/23000/002072	COOPUNIDAS - COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS
165/2020	09/10/2020	2020/23000/002256	SOCIEDADE MÉDICA HOSPITALAR SANTA CATARINA
164/2020	15/10/2020	2020/23000/002224	FRANCO ATENDIMENTO DOMICILIAR
162/2020	16/10/2020	2020/23000/002222	CLÍNICA MÉDICA PELE VITTÁ
163/2020	16/10/2020	2020/23000/002223	CRD - CENTRO DE RECURSOS DIAGNÓSTICOS
167/2020	05/11/2020	2020/23000/002359	MED SERVICE SERVIÇOS MÉDICOS E GESTÃO EM SAÚDE
174/2020	23/11/2020	2020/23000/002495	INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA - ISAC
175/2020	24/11/2020	2020/23000/002496	INFINITY HOME CARE
177/2020	25/11/2020	2020/23000/002499	FISIOCLIN - CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA
176/2020	27/11/2020	2020/23000/002497	GRAZIELLA PERES FREITAS CAMAPUM
178/2020	27/11/2020	2020/23000/002500	ELENY MARIA BANDEIRA NEVES - ME (BANDEIRA E BANDEIRA LTDA)
181/2020	01/12/2020	2020/23000/002511	INSTITUTO DE NEUROCIÊNCIAS DE PALMAS LTDA
180/2020	04/12/2020	2020/23000/002509	CLÍNICA UROLÓGICA DE PALMAS LTDA
182/2020	14/12/2020	2021/23000/000035	MK PSICOLOGIA E CONSULTORIA EIRELI
183/2020	16/12/2020	2021/23000/000036	VITAL DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA
186/2020	17/12/2020	2021/23000/000041	YASPERS & YASPERS LTDA
184/2020	18/12/2020	2021/23000/000039	ANTONIO TAKACHI NAKANO JUNIOR
185/2020	18/12/2020	2021/23000/000040	MARCELO EIJKUJI YOSHIDA
001/2021	22/12/2020	2021/23000/000046	INSTITUTO BRASILEIRO DE ANATOMIA PATOLOGIA EIRELE
002/2021	22/12/2020	2021/23000/000047	CLINICA PANSUTTI LTDA
004/2021	29/12/2020	2021/23000/000165	JHONNY ESCALERA CRUZ
005/2021	08/01/2021	2021/23000/000166	WALNEY RABELO DE SOUZA E CIA LTDA - ME
78/2021	22/01/2021	2021/23000/000497	CLM Clínica de Fisioterapia Eireli- ME
010/2021	26/01/2021	2021/23000/000276	Maurício Ernesto de Assis
008/2021	02/02/2021	2021/23000/000274	INSTITUTO DE VIDEOENDOSCOPIA DE TAQUARALTO LTDA.
009/2021	02/02/2021	2021/23000/000275	LABEXATO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
81/2021	11/02/2021	2021/23000/000504	Guilherme Milward Xavier de Azevedo
82/2021	11/02/2021	2021/23000/000505	Franco Magalhaes Clínica Médica Ltda
79/2021	15/02/2021	2021/23000/000498	VHA Rodrigues Eireli
80/2021	16/02/2021	2021/23000/000503	DJ Lopes Eireli
85/2021	23/02/2021	2021/23000/000823	In Labor Laboratório Clínico Eireli
83/2021	01/03/2021	2021/23000/000658	JLK Fisioterapia Ltda
87/2021	18/03/2021	2021/23000/000860	Comunidade de Saúde, Desenvolvimento e Educação

89/2021	29/03/2021	2021/23000/000861	Ortotrauma - Centro de Ortopedia e Traumatologia Ltda
90/2021	29/03/2021	2021/23000/000862	Clínica Médica e Laboratório Valentes Ltda - EPP
91/2021	29/03/2021	2021/23000/000863	Leticia Aparecida de Souza Ltda
96/2021	04/04/2021	2021/23000/000913	Centro - Centro de especialidades Médicas e Tratamento Ltda
92/2021	05/04/2021	2021/23000/000891	Viventi Home Care Hospital Domiciliar Ltda
93/2021	05/04/2021	2021/23000/000864	Transcare Atendimento Avançado em Medicina
94/2021	07/04/2021	2021/23000/000911	8 de Março Clínica Médica Ltda
98/2021	26/04/2021	2021/23000/000971	Projeto Home Care Serviços Médicos e Enfermagem
99/2021	27/04/2021	2021/23000/000980	Vida Memorial Serviços de Saúde Ltda
100/2021	30/04/2021	2021/23000/001071	Biolab Laboratório Clínico Eireli - epp
103/2021	13/05/2021	2021/23000/001158	Hospital Santa Julia Ltda.
106/2021	08/06/2021	2021/23000/001287	Suprema Serviços em Saúde LTDA ME
108/2021	21/06/2021	2021/23000/001359	Clínica Gênese Sociedade Simples Ltda
116/2021	01/07/2021	2021/23000/001657	UNIMED GURUPI COOPERATIVA DE TRABALHO
113/2021	13/07/2021	2021/23000/001617	Centro Médico Ávila LTDA-ME
115/2021	22/07/2021	2021/23000/001654	Rede Exemplo Laboratório de Análises Clínicas Eireli117/2021
117/2021	04/08/2021	2021/23000/001743	Instituto Alberto Madeira de Oftalmologia - Eireli
118/2021	04/08/2021	2021/23000/001762	WM Patologia Diagnóstica Eireli
120/2021	10/08/2021	2021/23000/001875	Brenno Noleto de Souza Sieiro Conde Eireli (RB SAUDE E DIAGNOSTICO LTDA)
121/2021	17/08/2021	2021/23000/001932	Janaina Rodrigues Silva Aires
122/2021	19/08/2021	2021/23000/001938	Gomes e Macena Laboratório Clínico Ltda
123/2021	26/08/2021	2021/23000/002100	CET - Clínica Especializada no Trabalho Eireli
125/2021	27/08/2021	2021/23000/002102	Thamyres A R Magalhães Fisioterapia ME
124/2021	27/08/2021	2021/23000/002101	Arai Kaminishi E Cia Ltda
127/2021	27/09/2021	2021/23000/002630	Labcenter Clínica Médica Diagnósticos e Vacinas EIRELI
128/2021	27/09/2021	2021/23000/002631	Neolab Laboratório Clínico Ltda
129/2021	30/09/2021	2021/23000/002648	Katia Bernardes Coelho Eireli
132/2021	08/10/2021	2021/23000/002787	Dias e Freitas Ltda
131/2021	08/10/2021	2021/23000/002775	Clínica Saúde Vida Plena Eireli
134/2021	14/10/2021	2021/23000/002894	G.D. E SILVA LTDA
136/2021	14/10/2021	2021/23000/002896	COP - CENTRO DE OLHOS DE PALMAS
137/2021	14/10/2021	2021/23000/002897	QUALITY LABORATORIO CLINICO LTDA
135/2021	14/10/2021	2021/23000/002895	SERVIMED - SERVIÇOS MEDICOS LTDA
139/2021	26/10/2021	2021/23000/002986	Pc de Almeida Filho
142/2021	19/11/2021	2021/23000/003290	Clínica de Fisioterapia, Reabilitação e Estética de Palmas Ltda
145/2021	06/12/2021	2021/23000/003531	Laboratorio Vida Ltda-Me
152/2021	13/12/2021	2021/23000/003647	Targino e Soledade Laboratorio Clinico Ltda
151/2021	21/12/2021	2021/23000/003646	Jacobino Pedreira Maia e Viana Serviços Medicos
jan/22	25/01/2022	2022/23000/000434	Clínica do Coração de Gurupi Eireli-Me
fev/22	25/01/2022	2022/23000/000430	Instituto de Oftalmologia do Tocantins - Araguaína
18/2022	28/03/2022	2022/23000/001488	CASA DE CARIDADE DOM ORIONE
out/22	04/04/2022	2022/23000/001839	IMD TOCANTINS LTDA
78/2022	11/04/2022	2022/23000/001913	FISIOERG CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA
87/2022	18/04/2022	2022/23000/002012	CLÍNICA LEV PSICOLOGIA E TERAPIAS INTEGRATIVAS LTDA
90/2022	26/04/2022	2022/23000/002109	HOSPITAL DE URGÊNCIA DE PALMAS
94/2022	09/05/2022	2022/23000/002395	CLINICA MEDICA BOLWERK LTDA
128/2022	12/05/2022	2022/23000/002582	J & N LTDA
134/2022	17/05/2022	2022/23000/002604	CEP CENTRO DE ESPECIALIZAÇÕES DE PARAÍSO LTDA
136/2022	18/05/2022	2022/23000/002602	CLÍNICA DE NEFROLOGIA DE IMPERATRIZ LTDA
137/2022	18/05/2022	2022/23000/002598	CLÍNICA DE REABILITAÇÃO LUZ LTDA
242/2022	06/06/2022	2022/23000/003032	CLINICA SC ESPECIALIDADES LTDA
259/2022	13/06/2022	2022/23000/003195	CENTRO MÉDICO KELLER BOTELHO LTDA
265/2022	15/06/2022	2022/23000/003613	CLÍNICA DE OLHOS YANO PORTO NACIONAL308/2022
308/2022	07/07/2022	2022/23000/003720	CLINICA MEDICA ONCONORTE LTDA
313/2022	22/07/2022	2022/23000/003902	OFTALMOLOGIA ARAGUAIA LTDA
314/2022	22/07/2022	2022/23000/003900	GALLI MAININI GESTÃO EMPRESARIAL E RECURSOS HUMANOS LTDA
312/2022	28/07/2022	2022/23000/003901	ORTHOS ORTOPEDIA ESPECIALIZADA LTDA
319/2022	03/08/2022	2022/23000/003982	LABORATÓRIO CITOCEL S/S LTDA - ME
318/2022	03/08/2022	2022/23000/003984	INSTITUTO DESENVOLVER - FONOAUDIOLOGIA E DESENVOLVIMENTO INFANTIL EIRELI
321/2022	09/08/2022	2022/23000/004080	E. S. PACHECO EIRELI
323/2022	11/08/2022	2022/23000/004218	MELO E GOIABEIRA LTDA
324/2022	12/08/2022	2022/23000/004219	CENTRO BRASILEIRO DE ANALISES CLINICAS CEBRAC EIRELI
325/2022	15/08/2022	2022/23000/004220	CLINICA DE FISIOLOGIA GASTROINTESTINAL LTDA

326/2022	15/08/2022	2022/23000/004221	REVITALE - CENTRO DE REABILITAÇÃO ESPECIALIZADO - EIRELI - ME
327/2022	18/08/2022	2022/23000/004270	CUIDARE CUIDADOS INTENSIVOS LTDA
329/2022	29/08/2022	2022/23000/004394	CENTRO ESPECIALIZADO EM PSICOLOGIA E NEUROPSICOLOGIA (PSICONEURO - CENTRO ESPECIALIZADO EM NEURODESENVOLVIMENTO LTDA)
330/2022	01/09/2022	2022/23000/004438	AME CLINICA EIRELI ME - MEDSTATION
335/2022	02/09/2022	2022/23000/004542	CLINICA MEDICA ROCHA EIRELI
332/2022	13/09/2022	2022/23000/004526	DP SAÚDE EIRELI
331/2022	13/09/2022	2022/23000/004472	MOTA CENTRO DE ANESTESIA DOR E ACUPUNTURA
333/2022	14/09/2022	2022/23000/004540	INSTITUTO TOCANTINENSE DE TRATAMENTO DA OBESIDADE LTDA
334/2022	14/09/2022	2022/23000/004541	CAPTAMED CUIDADOS LTDA
336/2022	16/09/2022	2022/23000/004583	CLINICA DE FISIOTERAPIA FISIOVIDA LTDA - ME
337/2022	19/09/2022	2022/23000/004584	ARTORADIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME
340/2022	27/09/2022	2022/23000/004682	DANIELA DE OLIVEIRA WELTE LTDA
341/2022	27/09/2022	2022/23000/004688	RESSONARE CLINICA MULTIPROFISSIONAL LTDA
342/2022	27/09/2022	2022/23000/004687	VISÃO E SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
344/2022	30/09/2022	2022/23000/004729	ANGIOMED RADIO DIAGNÓSTICOS LTDA
343/2022	30/09/2022	2022/23000/004728	COIMBRA SERVIÇOS DE ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL LTDA
345/2022	30/09/2022	2022/23000/004730	AMGARTEN E GOMES CLÍNICA DE ESPECIALIDADE LTDA
348/2022	03/10/2022	2022/23000/004737	VIVERMED CLINICA DE SAUDE LTDA
347/2022	03/10/2022	2022/23000/004733	CLÍNICA INTEGRADA MARIA RALUM B SALES
346/2022	03/10/2022	2022/23000/004732	MOTA E SIMOES LTDA
349/2022	07/10/2022	2022/23000/004770	VANESSA C A GOVEIA LTDA
359/2022	13/10/2022	2022/23000/004772	NEUROCLINICA - CENTRO DE NEUROLOGIA DO TOCANTINS LTDA
352/2022	19/10/2022	2022/23000/004822	SOUL (INSTITUTO SOUL LTDA)
354/2022	25/10/2022	2022/23000/004892	NEO CLINICA DIAGNÓSTICO MEDICOS - ME
353/2022	25/10/2022	2022/23000/004888	A DOS S DIAS MED
357/2022	16/11/2022	2022/23000/005057	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NEUROKIDS LTDA
363/2022	30/11/2022	2022/23000/005320	RAILMA DE SOUSA ANDRADE
364/2022	12/12/2022	2022/23000/005351	CASA DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA
365/2022	12/12/2022	2022/23000/005352	MOURA E COSTA INTERMEDIÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
366/2022	12/12/2022	2022/23000/005355	FLORENCE LTDA
367/2022	12/12/2022	2022/23000/005356	UROGIN PALMAS LTDA ME
368/2022	20/12/2022	2023/23000/000004	MOTRICIDADE KIDS LTDA
370/2022	20/12/2022	2023/23000/000006	SINGULAR PALMAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA371/2022
371/2022	20/12/2022	2023/23000/000002	CLINICA SUPERKIDS LTDA
48/2023	09/01/2023	2023/23000/000367	INSTITUTO NUTRIÇÃO E SAÚDE LTDA
44/2023	09/01/2023	2023/23000/000365	CLÍNICA DE FISIOTERAPIA MOVIMENTAR LTDA
42/2023	09/01/2023	2023/23000/000363	INSTITUTO DO RIM E TRANSPLANTE LTDA
49/2023	20/01/2023	2023/23000/000377	HOSPITAL SÃO LUCAS DE ARAGUAÍNA LTDA
50/2023	20/01/2023	2023/23000/000412	INSTITUTO DE ANGIOLOGIA E DERMATOLOGIA - INADE LTDA(INSTITUTO SALUTA DE MEDICINA LTDA)
51/2023	20/01/2023	2023/23000/000370	CONNECT CARE LTDA
47/2023	25/01/2023	2023/23000/000366	S. A. D. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
54/2023	03/02/2023	2023/23000/000529	CLÍNICA MEDMAIS TAQUARALTO LTDA
56/2023	06/02/2023	2023/23000/000560	INSTITUTO TOCANTINENSE VAZ S/S LTDA
55/2023	06/02/2023	2023/23000/000562	PRIME PLANTONISTAS ASSOCIADOS LTDA
68/2023	10/02/2023	2023/23000/000895	VIBRI DIAGNÓSTICO LABORATORIAL LTDA
67/2023	10/02/2023	2023/23000/000897	FISIOFONO SOCIEDADE SIMPLES LTDA
78/2023	16/02/2023	2023/23000/001002	KASSIA GABRIELLY CARVALHO DA SILVA
144/2023	24/04/2023	2023/23000/002043	SMK MEDICAL LTDA
147/2023	24/04/2023	2023/23000/002074	PAULO FELICI
146/2023	24/04/2023	2023/23000/002079	EDUARDO MEDINA FELICI
145/2023	24/04/2023	2023/23000/002082	RITA DE CASSIA MEDINA FELICI
136/2023	24/04/2023	2023/23000/001893	R B ALVES E CIA LTDA
162/2023	05/05/2023	2023/23000/002336	AME ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO DO TOCANTINS S/S LTDA
163/2023	05/05/2023	2023/23000/002338	DERMAKURA LTDA
164/2023	05/05/2023	2023/23000/002341	ORTOPROTS - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI
165/2023	05/05/2023	2023/23000/002435	SPINEMED ATENDIMENTO HOSPITALAR LTDA
168/2023	16/05/2023	2023/23000/002698	INSTITUTO DO RIM E TRANSPLANTE - PALMAS LTDA
169/2023	16/05/2023	2023/23000/002700	SERV. DE ATENDIMENTO NEUROLÓGICO E NEUROCIRÚRGICO DO TOCANTINS
170/2023	18/05/2023	2023/23000/002750	HOSPITAL DO CORAÇÃO DO TOCANTINS H CORT LTDA
182/2023	24/05/2023	2023/23000/003603	JOSÉ OSÓRIO DUARTE JUNIOR
190/2023	06/06/2023	2023/23000/003101	ANA BEATRIZ NEGROMONTE FALCÃO
189/2023	06/06/2023	2023/23000/003089	M M GONÇALVES JUNIOR ME
191/2023	15/06/2023	2023/23000/003111	VIVARE FISIO E CIA LTDA
192/2023	15/06/2023	2023/23000/003112	ANA PAULA ALVES DA SILVA

194/2023	15/06/2023	2023/23000/003114	DMAP DIAGNOSTICOS MEDICOS ANATOMOPATOLOGICOS LTDA
193/2023	26/06/2023	2023/23000/003321	INSTITUTO PAULO RICARDO - IPR
218/2023	29/06/2023	2023/23000/003373	AMOR EM SAÚDE SERVIÇOS MEDICOS E HOME CARE
219/2023	29/06/2023	2023/23000/003375	SION DIAGNÓSTICOS EM ANATOMIA PATOLOGICA LTDA
220/2023	29/06/2023	2023/23000/003382	Z2 MEDICINA E FISIOTERAPIA LTDA
222/2023	03/07/2023	2023/23000/003683	CLINICA MEDICA OKAMURA LTDA - ME
221/2023	06/07/2023	2023/23000/003421	LIMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME
229/2023	12/07/2023	2023/23000/003685	FISIOCEP LTDA
230/2023	27/07/2023	2023/23000/003921	SEMPRE SAUDE E TECNOLOGIA LTDA
283/2023	31/07/2023	2023/23000/004104	LAUDO - CENTRO DE MEDICINA LABORATORIAL LTDA
274/2023	01/08/2023	2023/23000/003915	POLIANA MIRANDA DE SOUZA SANTOS
282/2023	01/08/2023	2023/23000/004010	IMEN INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR EIRELI
304/2023	24/08/2023	2023/23000/004361	PSICOEDUCAR LTDA
302/2023	01/09/2023	2023/23000/004614	CENTRO MEDICO MED VIDA LTDA
319/2023	18/09/2023	2023/23000/004615	JAQUELINE ASSIS ALMEIDA - ME
327/2023	26/09/2023	2023/23000/004962	COELHO & TELES LTDA
323/2023	10/10/2023	2023/23000/005000	CLINICA DE GASTRO DE PALMAS LTDA - ME
328/2023	10/10/2023	2023/23000/004960	INTEGRAR CENTRO DE AVALIAÇÃO E REABILITAÇÃO INFANTIL DE PARAISO DO TO LTDA
335/2023	10/10/2023	2023/23000/004999	SERVIÇOS MEDICOS VITORIA VIDA LTDA
336/2023	10/10/2023	2023/23000/004981	G. DOS SANTOS S. LTDA - ME
338/2023	10/10/2023	2023/23000/005001	INSTITUIÇÃO DE NEUROLOGIA & NEUROCIRURGIA DAS AMERICAS LTDA
347/2023	10/10/2023	2023/23000/004963	MARIA LUIZA LINS ALVES
337/2023	17/10/2023	2023/23000/004965	HUGO SOBRAL SILVA - EPP
355/2023	20/10/2023	2023/23000/005015	CARLA FERREIRA LEITE
354/2023	31/10/2023	2023/23000/005158	MARIA DE LOURDES MORAIS BARBOSA DA SILVA
359/2023	31/10/2023	2023/23000/005163	RENATA MARÇAL VIANA
371/2023	08/11/2023	2023/23000/005278	IORA-INSTITUTO ONCOLOGICO REZENDE AMARAL LTDA
372/2023	08/11/2023	2023/23000/005280	LARISSA DIAS FONOAUDIOLOGIA LTDA
357/2023	09/11/2023	2023/23000/005281	TEBALDI & BORGES LTDA
373/2023	09/11/2023	2023/23000/005282	HCI - HEMODINAMICA E CARDIOLOGIA INVASIVA DE GURUPI LTDA
389/2023	22/11/2023	2023/23000/005423	RECRIAR II ANALISE DO COMPORTAMENTO LTDA
394/2023	22/11/2023	2023/23000/005428	CLINICA MULTIDISCIPLINAR INCLUSIVA LTDA
396/2023	27/11/2023	2023/23000/005429	ESPAÇO DE ATENÇÃO AO DESENVOLVIMENTO PSICOLOGICO HUMANO LTDA
398/2023	28/11/2023	2023/23000/005455	CARE MED SOLUTIONS LTDA
397/2023	29/11/2023	2023/23000/005479	RECRIAR IV ANALISE DO COMPORTAMENTO LTDA
399/2023	29/11/2023	2023/23000/005482	TH LOPES OTORRINOLARINGOLOGISTA LTDA
408/2023	12/12/2023	2023/23000/005694	L R SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
407/2023	18/12/2023	2023/23000/005746	C S MELO LTDA
440/2023	29/12/2023	2024/23000/000515	MOVI MENTE LTDA
441/2023	29/12/2023	2024/23000/000516	V G BATISTA RIBEIRO
6/2024	16/01/2024	2024/23000/000527	MT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
3/2024	29/01/2024	2024/23000/000517	CLINICA NEUROAP LTDA
5/2024	29/01/2024	2024/23000/000522	LAUDO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
7/2024	29/01/2024	2024/23000/000544	CENTRO OESTE HOME CARE FORNECIMENTO DE APOIO E ASSISTÊNCIA AO PACIENTE EM DOMICILIO LTDA
8/2024	07/02/2024	2024/23000/000521	CLINICA MEDICA ONCOPALMAS LTDA
9/2024	08/02/2024	2024/23000/000545	MOTA ATIVIDADES DE PSICOLOGIA LTDA
10/2024	08/02/2024	2024/23000/000547	SANTE ATENDIMENTO MEDICO LTDA
11/2024	08/02/2024	2024/23000/000551	SUZANE RODRIGUES DE SOUSA CRUZ
13/2024	08/02/2024	2024/23000/000539	CEMES CENTRO MEDICO ESPECIALIDADES E SONOGRÁFICO LTDA
14/2024	08/02/2024	2024/23000/000534	IMD TOCANTINS LTDA
439/2023	09/02/2024	2024/23000/000884	ALPA PSICOLOGIA LTDA
18/2024	28/02/2024	2024/23000/000891	GDR MEDICINA E SAUDE LTDA
34/2024	28/02/2024	2024/23000/000899	NARIANE SOARES CORTES RIBEIRO
35/2024	08/03/2024	2024/23000/001239	INSTITUTO DO RIM E TRANSPLANTE GURUPI LTDA
444/2023	26/03/2024	2024/23000/001636	MATIAS DIGESTIVA LTDA
37/2024	27/03/2024	2024/23000/001494	KELLER DA CUNHA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
50/2024	27/03/2024	2024/23000/001498	HKM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
68/2024	02/04/2024	2024/23000/001628	VIVER SAUDE HOME CARE LTDA
43/2024	03/04/2024	2024/23000/001638	INSTITUTO DE NEUROLOGIA DE GOIÂNIA LTDA
112/2024	05/04/2024	2024/23000/001946	MELYSSA SERVICOS MEDICOS LTDA
44/2024	08/04/2024	2024/23000/001712	CARAZZA, GUIRELLE E CIA LTDA
82/2024	08/04/2024	2024/23000/002032	INSTITUTO DE PSIQUIATRIA MODERNA LTDA
103/2024	08/04/2024	2024/23000/001938	BTG MEDICAL CARE LTDA
113/2024	15/04/2024	2024/23000/001948	DANIELA DE OLIVEIRA WELTE LTDA
176/2024	09/05/2024	2024/23000/002631	CLINICA LISBOA LTDA

175/2024	10/05/2024	2024/23000/002503	MARANHÃO E PEREIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
191/2024	15/05/2024	2024/23000/002629	BS PSICOLOGIA LTDA
149/2024	21/05/2024	2024/23000/002632	DRA INGRID SALES ENDOCRINOLOGISTA LTDA
202/2024	27/05/2024	2024/23000/002634	CLINICA EQUILIBRIO LTDA
255/2024	01/06/2024	2024/23001/000001	ANA MARIA MOURA MACIEL COSTA
218/2024	06/06/2024	2024/23000/002749	W R ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA
277/2024	10/06/2024	2024/23001/000003	PSICONEURO - CENTRO ESPECIALIZADO EM NEURODESENVOLVIMENTO LTDA
138/2024	13/06/2024	2024/23000/003026	JACIRA DA SILVA FRANCA LTDA
274/2024	28/06/2024	2024/23001/000002	HOME CARE CUIDADOS DE SAÚDE
278/2024	02/07/2024	2024/23001/000004	MARCIA ALVES MILHOMEM
280/2024	02/07/2024	2024/23001/000005	GALDINO NUTRICAÇÃO E SAÚDE LTDA
282/2024	08/07/2024	2024/23001/000006	MORIAH DAY HOSPITAL LTDA
283/2024	09/07/2024	2024/23001/000007	HCO CONSULTAS E EXAMES LTDA
288/2024	19/07/2024	2024/23001/000008	B DE P R CUNHA LTDA
289/2024	19/07/2024	2024/23001/000009	LUMINA OFTALMOLOGIA LTDA
308/2024	01/08/2024	2024/23001/000010	OFTALMOLOGIA ARAGUAÍNA LTDA
327/2024	28/08/2024	2024/23000/004529	BORGES & PARREIRA LTDA
326/2024	30/08/2024	2024/23000/004528	FISIOLIFE CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA
318/2024	02/09/2024	2024/23000/004841	DUARTE & SOUSA FONOAUDIOLOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL LTDA
339/2024	20/09/2024	2024/23000/004774	SERVICOS MEDICOS CL LTDA
367/2024	25/10/2024	2024/23000/005274	B M MACEDO LTDA
372/2024	25/10/2024	2024/23000/005275	CLINICA DANUZIA DALAT LTDA
370/2024	31/10/2024	2024/23001/000011	T R LEAL
371/2024	31/10/2024	2024/23000/005284	INSTITUTO DE PSICOLOGIA APLICADA LTDA
375/2024	22/11/2024	2024/23000/005704	BARBOSA & MEDEIROS LTDA
381/2024	28/11/2024	2024/23000/005712	BONI CADORE CLINICA MULTIPROFISSIONAL
384/2024	02/12/2024	2025/23000/000557	MAYCON DOUGLAS SILVA RIBEIRO
5/2025	03/01/2025	2025/23000/000748	CENTRO DE MEDICINA DIAGNOSTICA DE TOCANTINS LTDA
6/2025	24/01/2025	2025/23000/000572	GONZAGA E LEMOS CLINICA MEDICA LIMITADA
7/2025	24/01/2025	2025/23000/000854	NG SERVICOS MEDICOS LTDA
10/2024	24/01/2025	2025/23000/000563	SONHARE PSICOLOGIA LTDA
8/2025	03/02/2025	2025/23000/000751	OLIVEIRA & FRANCA LTDA (Clinica Mather Ltda)
9/2025	17/02/2025	2025/23000/001080	A J MEDICAL CENTER LTDA
26/2025	18/02/2025	2025/23000/001195	PROMED NUCLEO DE SAUDE TREINAMENTO
34/2025	18/02/2025	2025/23000/001121	AMR SERVICOS MEDICOS LTDA
38/2025	18/02/2025	2025/23000/001213	M E G PSICOLOGIA LTDA
80/2025	24/02/2025	2025/23000/001448	MEDPAY LTDA
25/2025	25/02/2025	2025/23000/001119	CIFUENTES SERVIÇOS MEDICOS LTDA
36/2025	25/02/2025	2025/23000/001124	LOPES SERVICOS MEDICOS LTDA
54/2025	25/02/2025	2025/23000/001098	POSTO DE ATENDIMENTO MÉDICO LTDA (MATRIZ)
27/2025	26/02/2025	2025/23000/001414	REGABIAM CLÍNICA MÉDICA LTDA
72/2025	26/02/2025	2025/23000/001216	ANIMA PSICOLOGIA LTDA
74/2025	13/03/2025	2025/23000/001417	CEFAS SERVIÇOS MEDICOS LTDA
75/2025	13/03/2025	2025/23000/001418	SERVIMED SERVICOS MEDICOS LTDA
76/2025	13/03/2025	2025/23000/001420	CLINICA DE REABILITAÇÃO NOVO ESTADO LTDA
77/2025	13/03/2025	2025/23000/001430	LAIANNE LANNUNCI LIMA LOPES
78/2025	13/03/2025	2025/23000/001434	INCOD SERVICO MEDICO LTDA
79/2025	13/03/2025	2025/23000/001445	MABILI SERVICOS MEDICOS LTDA
81/2025	13/03/2025	2025/23000/001461	SANTANA E SANTOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA
85/2025	13/03/2025	2025/23000/001484	ARISCLINIC SERVIÇOS MÉDICOS
89/2025	18/03/2025	2025/23000/001565	VIVA DIAGNOSTICOS LTDA
98/2025	18/03/2025	2025/23000/001566	INSTITUTO MOTIVAR NEURODESENVOLVIMENTO LTDA
99/2025	18/03/2025	2025/23000/001567	NOVA FORMA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
113/2025	26/03/2025	2025/23000/001896	LUCAS O CUNHA LTDA
114/2025	26/03/2025	2025/23000/001893	POSTO DE ATENDIMENTO MEDICO LTDA (ARAGUAÍNA)
112/2025	28/03/2025	2025/23000/002010	VASCONCELOS E SILVA LTDA
88/2025	04/04/2025	2025/23000/002018	N.R.A. VIEGAS
87/2025	23/04/2025	2025/23000/002075	IMPERACLIN LTDA
142/2025	09/05/2025	2025/23000/002429	DIVERSAMENTE CLINICA MULTIPROFISSIONAL LTDA
143/2025	09/05/2025	2025/23000/002430	P P DA SILVA INTEGRAR
86/2025	14/05/2025	2025/23000/002461	G I MAIA OLIVEIRA & CIA LTDA
135/2025	02/06/2025	2025/23000/002939	CLINICA MÉDICA MEDNORT LTDA

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

II - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VI - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2025, data de admissão do Superintendente de Gestão do Plano de Assistência em Saúde.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2508/2025/GASEC, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b” da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0008864-77.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 4/6/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) FABIANA SILVA MORAIS, Número Funcional 1048350/1, Agente de Necrotomia, CPF nº XXX.XXX.101-34, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	L	27/2/2025	1º/3/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2509/2025/GASEC, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b” da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0007273-80.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 8/5/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) LEONARDO DE ABREU ALCANTARA, Número Funcional 979202/4, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.711-15, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	E	12/12/2024	1º/1/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA SECAD Nº 2515/2025/GASEC, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

Estabelece normas e procedimentos a serem adotados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual para a realização do inventário de bens de consumo em estoque no almoxarifado.

O Secretário de Estado da Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II e IV, da Constituição do Estado e tendo em vista a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBCASP, o Manual de Procedimentos de Almoxarifado e o Decreto Estadual nº 6.084, de 14 de abril de 2020, e

Considerando a necessidade de realização do Inventário de Material de Consumo em estoque nos almoxarifados, como instrumento de controle e transparência, a fim de subsidiar a prestação de contas dos Ordenadores de Despesas e a elaboração do Balanço Geral do Estado relativo ao exercício de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o prazo até 31 de dezembro de 2025 para que cada unidade gestora elabore e apresente à Secretaria de Estado da Administração o Inventário de Bens de Consumo em estoque existente em seus respectivos almoxarifados, em conformidade com as normas de contabilidade aplicada ao setor público e com os procedimentos de controle patrimonial vigentes.

Parágrafo único. O inventário deverá ser formalizado em processo digital, nos termos do Decreto nº 5.490, de 22 de agosto de 2016, devendo estar devidamente assinado pela Comissão Interna de Almoxarifado designada pela unidade gestora responsável.

Art. 2º A realização do inventário é de responsabilidade do Ordenador de Despesas, que, por meio de Portaria, designará Comissão Interna de Almoxarifado, com as seguintes atribuições:

I - requisitar, previamente, a suspensão da movimentação de materiais até a conclusão da contagem do estoque, bem como solicitar equipamentos, transporte e demais meios necessários ao levantamento e à vistoria dos materiais do almoxarifado;

II - emitir, no SIGA-TO (Módulo Almoxarifado), o Relatório de Inventário de Bens para fins de levantamento dos materiais em estoque;

III - promover a contagem física dos bens, verificando especificação e quantidade;

IV - identificar os bens não localizados no dia da verificação física, sem justificativa ou com justificativa não aceita pela Comissão, os quais deverão ser considerados extraviados e relatados para a adoção das medidas cabíveis;

V - avaliar as condições de guarda, segurança e estado de conservação dos bens estocados;

VI - identificar os bens com data de validade expirada, inservíveis, danificados ou fora de uso, apresentando, em cada caso, sugestão quanto ao descarte ou outra destinação adequada;

VII - promover, de forma tempestiva e fidedigna, a conciliação entre as contas de almoxarifado registradas no Siafe-TO e as informações do controle gerencial constantes do SIGA-TO (Módulo Almoxarifado), confrontando-as com os bens em estoque físico, de modo a assegurar a consistência dos dados; e

VIII - elaborar relatório conclusivo, indicando o saldo total apurado, detalhando as divergências identificadas e sugerindo as providências cabíveis ao Ordenador de Despesas, bem como propondo medidas preventivas e corretivas destinadas a mitigar ou reduzir o risco de reincidência.

Art. 3º O recebimento do Inventário de Bens de Consumo apresentado fora do prazo estabelecido no art. 1º desta Portaria ficará condicionado à autorização prévia e expressa do Secretário de Estado da Administração.

Parágrafo único. Concluída a análise técnica e a manifestação acerca do Inventário de Bens de Consumo, o processo correspondente será devolvido ao órgão ou entidade de origem para ciência formal e arquivamento, sem prejuízo da adoção de eventuais medidas complementares que se fizerem necessárias.

Art. 4º A omissão no dever de realizar o inventário, a ausência de regularização de bens não localizados ou de sanar inconsistências identificadas na conciliação entre as contas contábeis e o controle gerencial implicará a responsabilização do Ordenador de Despesas, podendo ensejar a rejeição das contas anuais relativas ao exercício de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2531/2025/GASEC, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e consoante o disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015 e,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Administração,

VAGUINER ALVES PEREIRA, Motorista, número funcional 539056/2, CPF: xxx.xxx.961-04, oriundo da Universidade Estadual do Tocantins, a partir de 05 de novembro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2532/2025/GASEC, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e consoante o disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015 e,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Administração,

PEDRO DARC DA CRUZ ASSUNCAO, Técnico em Informática, número funcional 1118480/2, CPF: xxx.xxx.791-90, oriundo da Universidade Estadual do Tocantins, a partir de 05 de novembro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2533/2025/GASEC, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e consoante o disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015 e,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Administração,

PEDRO PAULO ALVES ARAÚJO, Auxiliar de Serviços Gerais, número funcional 953900/2, CPF: xxx.xxx.101-59, oriundo da Universidade Estadual do Tocantins, a partir de 05 de novembro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2540/2025/GASEC, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, e gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
495/2025	2025/23000/004026	GEYSA FERREIRA DA PAIXÃO LTDA	Contratação de empresa especializada para o fornecimento do Tratamento Multiprofissional, nas áreas de fonoaudiologia, terapia ocupacional e psicomotricidade, em atendimento a Demanda Judicial, Autos nº 0 0001337-11.2025.8.27.2721.
Fiscal do Contrato		Titular:	Isabela Castro Gomes - Matrícula nº 11905549
		Suplente:	Gelka de Sousa Ramalho - Matrícula nº 11726199
Gestor do Contrato		Polyana Paula Rodrigues de Siqueira - Matrícula nº 11728604	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se, por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/21;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei nº 14.133/21;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

II - opinar sobre a necessidade de eventuais alterações contratuais;

III - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

IV - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

V - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - em casos de irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade na forma dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21, que ultrapassem a competência do Gestor, deverão ser comunicadas formalmente à autoridade competente para a adoção das medidas convenientes na forma do §2º do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2546/2025/GASEC, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, e gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
494/2025	2025/23000/003977	Rodrigues & Neves Medicina LTDA	Contratação de empresa especializada, com equipe médica integrante de corpo clínico contendo profissional especialista em cirurgia plástica, para realização dos seguintes procedimentos: Lifting Pubiano - 01x, Cicatriz Abdomen Inferior - 1x, Reconstrução Mamas Com Retalhos Locais - 2x; Dermo Crural - 2x e Dermo Braquial - 2X, em atendimento a Demanda Judicial, Autos nº 0007498-13.2025.8.27.2729.
Fiscal do Contrato		Titular:	Isabela Castro Gomes - Matrícula nº 11905549
		Suplente:	Gelka de Sousa Ramalho - Matrícula nº 11726199
Gestor do Contrato		Polyana Paula Rodrigues de Siqueira - Matrícula nº 11728604	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se, por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/21;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei nº 14.133/21;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

II - opinar sobre a necessidade de eventuais alterações contratuais;

III - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

IV - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

V - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - em casos de irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade na forma dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21, que ultrapassem a competência do Gestor, deverão ser comunicadas formalmente à autoridade competente para a adoção das medidas convenientes na forma do §2º do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4668/2025/GASEC

PROCESSO Nº 2025/27000/027034
INTERESSADO(A): LUISA DE MARILAC GOMES MATIAS
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 1002872/4
CPF: xxx.xxx.434-91
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Militar do Estado do Tocantins - Senador Antônio Luiz Maya
MUNICÍPIO: Palmas/TO
REGIONAL: Palmas/TO

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Luisa de Marilac Gomes Matias, por meio do Despacho nº 4.675, de 25 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6.707, de 29 de novembro de 2024, por mais 01 (um) ano, compreendido(s) no período de 01.01.2026 a 31.12.2026.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas/TO, ao(s) 23 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4669/20256/GASEC

PROCESSO Nº 2025/31000/003520
INTERESSADO(A): LUDIMILA SOUSA ALMEIDA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 11144068/2
CPF: xxx.xxx.961-34
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Gerência de Gestão de Pessoas
MUNICÍPIO: Palmas/TO

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Ludimila Sousa Almeida, por meio do Despacho nº 4.281, de 21 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.217, de 28 de novembro de 2022, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 17.10.2025 a 16.10.2028.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas/TO, ao(s) 23 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4670/2025/GASEC

PROCESSO Nº 2025/30550/008447
INTERESSADO(A): LAILA ARAÚJO FERREIRA JÁCOME
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Biomédico
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 1241028/1
CPF: xxx.xxx.741-04
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Gerência de Gestão do Hemocentro de Palmas/TO
MUNICÍPIO: Palmas/TO

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Laila Araújo Ferreira Jácome, por meio do Despacho nº 3.440, de 06 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.170, de 14 de setembro de 2022, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 30.09.2025 a 29.09.2028.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas/TO, ao(s)
23 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4671/2025/GASEC

PROCESSO Nº 2025/41000/000774
INTERESSADO(A): CARLOS DINIZ GALINDO
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 940930/1
CPF: xxx.xxx.934-87
ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
LOTAÇÃO: Gerência Geral de Administração
MUNICÍPIO: Palmas/TO

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Carlos Diniz Galindo, por meio do Despacho nº 4.483, de 06 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.228, de 13 de dezembro de 2022, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 06.11.2025 a 05.11.2028.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas/TO, ao(s)
23 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4679/2025/GASEC

PROCESSO Nº 2025/30550/009296
INTERESSADO(A): YANA BARBOSA SOBRINHO
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Técnico em Enfermagem
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 11241390/3
CPF: xxx.xxx.961-89
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Araguaína/TO
MUNICÍPIO: Araguaína/TO

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Yana Barbosa Sobrinho, por meio do Despacho nº 4.504, de 08 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.229, de 14 de dezembro de 2022, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 04.11.2025 a 03.11.2028.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas/TO, ao(s)
24 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4680/2025/GASEC

PROCESSO Nº 2025/31000/003534
INTERESSADO(A): SIRLENE MARTINS SANTOS
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Analista Técnico-Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 707147/2
CPF: xxx.xxx.741-00
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Gerência de Gestão de Pessoas
MUNICÍPIO: Palmas/TO

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Sirlene Martins Santos, por meio do Despacho nº 4.657, de 22 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.238, de 28 de dezembro de 2022, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 11.11.2025 a 10.11.2028.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas/TO, ao(s)
24 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4692/2025/GASEC

PROCESSO Nº 2025/31000/003453
INTERESSADO(A): DIOGO MACEDO PRANDINI
ASSUNTO: Licença para Desempenho de Mandato Classista
CARGO: Oficial Investigador de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 791407/1
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
CPF: xxx.xxx.683-87
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Central de Atendimento da Mulher 24 Horas
MUNICÍPIO: Palmas/TO

Acolhendo a Informação Técnica prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e nos termos do art. 76, inciso II, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, CONCEDO ao(à) servidor(a) Diogo Macedo Prandini, Licença para o Desempenho de Mandato Classista, para o exercício do cargo de Diretor Financeiro, da Nova Central Sindical de Trabalhadores no Tocantins - NCST-TO, no período de 20.10.2025 a 19.09.2029, com a remuneração de cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas/TO, ao(s)
24 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4693/2025/GASEC

PROCESSO Nº 2025/17010/001884
INTERESSADO(A): LAIS KAROLINNY ALMEIDA AMARAL
ASSUNTO: Licença para Desempenho de Mandato Classista
CARGO: Agente Especialista Socioeducativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11795417/1
ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça
LOTAÇÃO: Centro de Internação Provisória Feminina
MUNICÍPIO: Palmas/TO

Acolhendo a Informação Técnica prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e nos termos do art. 104, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao(à) servidor(a) Lais Karolinnny Almeida Amaral, Licença para o Desempenho de Mandato Classista, para o exercício do cargo de Presidente do Conselho Regional de Psicologia do Tocantins 23º - CRP-TO, no período de 04.11.2025 a 25.09.2026, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas/TO, ao(s) 24 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4694/2025/GASEC

PROCESSO Nº 2025/30550/008053
INTERESSADO(A): TATIANA LÔBO DOS SANTOS GUIMARÃES
ASSUNTO: Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge
CARGO: Enfermeiro
NÚMERO FUNCIONAL: 1243462/1
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
CPF: xxx.xxx.593-49
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr Francisco Ayres
MUNICÍPIO: Palmas/TO

Acolhendo a Informação Técnica prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta, e com base na documentação constante dos autos, e nos termos do artigo 99, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO à(ao) servidor(a) Tatiana Lôbo dos Santos Guimarães, Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge, sem remuneração, a partir de 1º de janeiro de 2026.

Nesse período, caso queira, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado, o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas/TO, ao(s) 24 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE REMANEJAMENTOS DE FUNÇÃO INDEFERIDOS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, o artigo 33 §1º da Instrução Normativa Nº 1/2022/GASEC. Recomenda-se o Indeferimento de Remanejamento de função. Haja vista que o remanejamento não ocorre caso o motivo apresentado seja superado com a troca de equipamentos, materiais ou do local de exercício do servidor, conforme parágrafo único da legislação mencionada.

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PROCESSO	Nº SGD
1	FLORISVARDO TAVARES SOUSA	735039-2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/022847	2025/23009/221201
2	MONICA ROSA DE MARINS GOMES	104568-2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/017655	2025/23009/216108

Palmas/TO, 30 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2019/23000/001742
Contrato nº 166/2020
ADITIVO Nº 6º Termo Aditivo
NÚMERO AUTOMÁTICO: 20000934
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração
CONTRATADA: Asert Serviços e Tecnologia LTDA
CNPJ: 04.923.731/0001-60
OBJETO DO ADITIVO: Alteração da Cláusula Segunda do Contrato nº 166/2020, com vistas à prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, em caráter excepcional.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24870
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.126.1172.4242
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.40
FONTE: 759.0000242
DATA DA ASSINATURA: 22/10/2025
VIGÊNCIA: 22/10/2025 a 22/10/2026
SIGNATÁRIOS:
Marcos Antônio Duarte da Silva - Representante Legal da Contratante.
Marco Aurelio Teixeira Rabelo e Clemenceau Roberto da Silva - Representantes Legais da Contratada.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 656, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, nomeada pelo Ato Governamental nº 2171, de 15 de setembro de 2025, e Apostilamento CCI nº 105 - APT, de 03 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.912, de 03 de outubro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 499/2025 e o Ofício nº 2679/2025, emanadas, respectivamente, da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e do Gabinete da Secretária (GABSEC), que instruem e fundamentam o presente ato administrativo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, o qual prevê a possibilidade de remoção de servidor, a pedido ou de ofício, entre unidades orgânicas do mesmo órgão, observadas as necessidades do serviço público;

CONSIDERANDO que a movimentação funcional de servidores, quando motivada por necessidade do serviço, consubstancia ato administrativo discricionário, voltado a assegurar a racionalização da força de trabalho e a eficiência da gestão organizacional;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e oportunidade administrativas de proceder ao ajuste de pessoal em benefício da adequada prestação dos serviços públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, de ofício e por necessidade de serviço, a servidora ANALÚCIA ALVES MACHADO FELIX, Assistente Especializado I, matrícula nº 11955902-2, da Superintendência de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor para a Gerência de Gestão de Pessoas, a partir de 29 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de outubro de 2025.

ESTELAMARIS POSTAL
Secretária de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 657, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, nomeada pelo Ato Governamental nº 2171, de 15 de setembro de 2025, e Apostilamento CCI nº 105 - APT, de 03 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.912, de 03 de outubro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 500/2025 e o Ofício nº 2677/2025, emanadas, respectivamente, da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e do Gabinete da Secretária (GABSEC), que instruem e fundamentam o presente ato administrativo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, o qual prevê a possibilidade de remoção de servidor, a pedido ou de ofício, entre unidades orgânicas do mesmo órgão, observadas as necessidades do serviço público;

CONSIDERANDO que a movimentação funcional de servidores, quando motivada por necessidade do serviço, consubstancia ato administrativo discricionário, voltado a assegurar a racionalização da força de trabalho e a eficiência da gestão organizacional;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e oportunidade administrativas de proceder ao ajuste de pessoal em benefício da adequada prestação dos serviços públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, de ofício e por necessidade de serviço, a servidora KARINY FERREIRA FONTOURA, Analista II, matrícula nº 11869372-2, da Superintendência de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor para a Diretoria de Planejamento e Convênio, a partir de 20 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de outubro de 2025.

ESTELAMARIS POSTAL
Secretária de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 658, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, nomeada pelo Ato Governamental nº 2171, de 15 de setembro de 2025, e Apostilamento CCI nº 105 - APT, de 03 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.912, de 03 de outubro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 501/2025 e o Ofício nº 2680/2025, emanadas, respectivamente, da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e do Gabinete da Secretária (GABSEC), que instruem e fundamentam o presente ato administrativo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, o qual prevê a possibilidade de remoção de servidor, a pedido ou de ofício, entre unidades orgânicas do mesmo órgão, observadas as necessidades do serviço público;

CONSIDERANDO que a movimentação funcional de servidores, quando motivada por necessidade do serviço, consubstancia ato administrativo discricionário, voltado a assegurar a racionalização da força de trabalho e a eficiência da gestão organizacional;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e oportunidade administrativas de proceder ao ajuste de pessoal em benefício da adequada prestação dos serviços públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, de ofício e por necessidade de serviço, a servidora DAVYLA PINTO ALENCAR, Assessor Comissionado I, matrícula nº 11869372-2, da Superintendência de Direitos do Humanos e Política de Drogas para a Diretoria de Planejamento e Convênio, a partir de 29 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de outubro de 2025.

ESTELAMARIS POSTAL
Secretária de Estado da Cidadania e Justiça

COMISSÃO ELEITORAL DO COMITÊ ESTADUAL DE RESPEITO À DIVERSIDADE RELIGIOSA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO CERDR/TO Nº 03, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.**

Convoca as entidades não-governamentais a participarem do processo de eleição para composição do CERDR/TO, biênio 2026/2028, e dispõe sobre as regras do pleito.

A Comissão Eleitoral do COMITÊ ESTADUAL DE RESPEITO À DIVERSIDADE RELIGIOSA - CERDR/TO, no uso da competência que lhe confere o disposto na Portaria nº 538, de 09 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.688, de 30 de outubro de 2024, por meio de sua Coordenadora, Sra. Maysa Siqueira de Oliveira, torna público o presente Edital de Convocação.

CONSIDERANDO a Portaria nº 538, de 09 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.688, de 30 de outubro de 2024;

RESOLVE:**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Ficam convocadas as entidades e organizações da sociedade civil de âmbito estadual que desenvolvam atividades voltadas à defesa dos direitos de crença e demais expressões religiosas, bem como à promoção do respeito à diversidade de fé e à não crença, à liberdade de culto, à garantia da laicidade do Estado e ao enfrentamento da intolerância religiosa.

Parágrafo único. As entidades e organizações mencionadas neste artigo deverão participar do Processo Eletivo para a composição do Conselho, referente ao biênio 2026/2028.

Art. 2º As entidades e organizações mencionadas neste artigo deverão participar do processo eletivo para composição do Conselho Estadual referente ao biênio 2026-2028, que será realizado nas datas, horários e locais definidos neste Edital.

Art. 3º Poderão candidatar-se à vaga no CERDR as organizações religiosas, movimentos sociais, fóruns, associações e redes de abrangência estadual que desempenhem relevantes atividades relacionadas à defesa dos direitos de liberdade religiosa, da diversidade de crença e não crença, e do respeito entre tradições religiosas, desde que atendam integralmente aos requisitos formais e documentais previstos neste Edital.

Art. 4º O processo eleitoral das organizações da sociedade civil para composição do Conselho compreenderá as seguintes etapas sucessivas e eliminatórias:

- I. Publicação do edital;
- II. Impugnação do edital;
- III. Habilitação;
- IV. Resultado da habilitação;
- V. Impugnação do resultado da habilitação;
- VI. Publicação do resultado da impugnação;
- VII. Reunião ampliada para a Eleição de representantes da Sociedade Civil do CERDR/TO;
- VIII. Resultado da eleição;
- IX. Homologação da Eleição.

Art. 5º Cada organização deverá indicar um representante titular e um suplente, os quais devem possuir domicílio no Estado do Tocantins, sob pena de inabilitação.

Art. 6º A Comissão Eleitoral, designada pela Portaria nº 538, de 09 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.688, de 30 de outubro de 2024, será a instância responsável pela organização, condução e fiscalização de todas as etapas do processo eleitoral, assegurando-lhe transparência, legalidade, impessoalidade e lisura.

Art. 7º A Comissão Eleitoral encarregada da execução do processo seletivo das entidades da sociedade civil será composta pelas seguintes instituições e entidades representativas:

- I. Ordem dos Ministros Evangélicos de Palmas (OMEP-TO);
- II. Missão Cristo Redentor de Palmas (MCRP);
- III. Federação de Casas de Culto de Matriz Africana do Tocantins (FECCAM-TO);
- IV. Fraternidade Flor de Liz (FFL);
- V. Igreja Católica Apostólica Romana (ICAR);
- VI. Secretaria da Cidadania e Justiça (SECIJU).

Parágrafo único. A Presidência desta Comissão Eleitoral será exercida por servidor da Secretaria da Cidadania e Justiça, cabendo-lhe a coordenação geral, supervisão técnica e validação de todas as fases do certame, sem que tal atribuição implique ônus financeiro ou administrativo adicional à Pasta.

CAPÍTULO II
DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º Os interessados em participar desta convocação deverão encaminhar Ofício de Inscrição, no período de 2 a 9 de dezembro de 2025, até às 14 horas, à Sala dos Conselhos, situada na Quadra 103 Norte, Avenida LO-04, Lote 31, Edifício Milton Ayres, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77001-038.

Art. 9º A documentação exigida neste Edital poderá ser encaminhada de forma alternativa por meio eletrônico, endereço diversidaderelegiosaedegenerog@gmail.com ou protocolada presencialmente junto à Superintendência de Direitos Humanos e Política de Drogas.

Parágrafo único. No caso de envio via serviço postal (SEDEX), será considerada a data de postagem constante no comprovante dos Correios, devendo o envelope ser endereçado à "Comissão Eleitoral do CERDR/TO", no endereço especificado no *caput* do artigo anterior.

Art. 10 As inscrições encaminhadas após a data e o horário limite estabelecidos neste Edital serão automaticamente indeferidas, não cabendo qualquer pedido de reconsideração, complementação documental ou reabertura de prazo, em observância aos princípios da igualdade de condições e da segurança jurídica do processo.

§1º O interessado deverá remeter toda a documentação exigida à Assessoria dos Conselhos da SECIJU, para o e-mail diversidaderelegiosaedegenerog@gmail.com.

§2º Em caso de envio postal via SEDEX, o participante deverá informar à Comissão Eleitoral a data de postagem e o número de registro para fins de acompanhamento do envio junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

§3º Somente serão aceitas e validadas inscrições remetidas dentro do prazo estabelecido e acompanhadas integralmente da documentação prevista neste Edital.

§4º A inscrição encaminhada por SEDEX somente será considerada válida se a postagem tiver ocorrido dentro do prazo e horário definidos no art. 7º deste Edital.

CAPÍTULO III
DO CRONOGRAMA

Art. 11. A presente Chamada Pública observará o cronograma de execução previsto neste Edital, contendo as etapas, prazos e marcos administrativos do processo eleitoral do Conselho, conforme tabela infra divulgada neste ato, garantindo transparência, publicidade e previsibilidade a todos os participantes:

CALENDÁRIO DO PRESENTE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA	
Publicação do Edital de Convocação para seleção de organizações da sociedade civil para compor o CERDR/TO.	03 a 14 de novembro de 2025
Prazo para impugnação do edital	21 a 28 de novembro de 2025
Abertura das inscrições de candidaturas.	02 de dezembro de 2025
Último dia de inscrição de candidaturas.	09 de dezembro de 2025
Resultado da etapa de habilitação.	18 de dezembro de 2025
Período para interposição de recurso sobre o resultado da etapa de habilitação.	12 a 16 de janeiro de 2026
Resultado dos recursos da etapa de habilitação.	26 de fevereiro de 2026
Reunião ampliada para a Eleição de organizações da sociedade civil habilitadas.	02 de fevereiro de 2026
Prazo para envio das razões dos recursos da Eleição.	05 a 11 de fevereiro de 2025
Homologação do resultado da eleição.	02 de março de 2026
Solenidade de posse e primeira reunião	Até abril de 2026

CAPÍTULO IV
DA HABILITAÇÃO

Art. 12. Para fins de habilitação no processo eleitoral, a entidade ou organização da sociedade civil deverá comprovar atuação e estabelecimento no Estado do Tocantins pelo período mínimo de 02 (dois) anos, contados retroativamente à data da publicação deste Edital.

Parágrafo único. A comprovação referida no *caput* poderá ser realizada mediante ata de fundação registrada em cartório ou por relatório documental contendo histórico das atividades desenvolvidas, acompanhado de registros fotográficos e/ou links verificáveis que atestem a efetiva atuação institucional durante o período exigido.

Art. 13. Os documentos exigidos para a habilitação são:

- I. Requerimento de inscrição, devidamente preenchido;
- II. CNPJ ou CPF do responsável pela instituição religiosa;
- III. Relatório de atuação na temática da diversidade religiosa por no mínimo 2 (dois) anos de atuação no Estado do Tocantins;
- IV. Indicação, assinada pelo representante legal da entidade, de duas pessoas para comporem o CEDR/TO, titular e suplente, constando o contato pessoal dos indicados (WhatsApp);
- V. Cópia da Carteira de identidade, CPF e comprovante de endereço do Presidente da entidade ou seu representante legal.

Art. 14. O resultado do processo de habilitação das entidades e organizações inscritas será divulgado pela Comissão Eleitoral e publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins no dia 18 de dezembro de 2025, para fins de ciência, transparência e prosseguimento das etapas subsequentes do processo eleitoral.

Art. 15. Os participantes poderão interpor recurso que verse sobre o resultado da habilitação à Comissão Eleitoral do CERDR/TO, por meio do endereço eletrônico diversidaderelegiosaedegenerog@gmail.com ou registrado pessoalmente no protocolo da Superintendência de Direitos Humanos e Política de Drogas/TO, do dia 12 a 16 de janeiro de 2026, até as 14 horas.

Art. 16. O resultado final da habilitação, após a análise e deliberação dos recursos interpostos, será divulgado pela Comissão Eleitoral e publicado no sítio eletrônico oficial da Secretaria de Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins, até às 14 horas do dia 26 de janeiro de 2026.

CAPÍTULO V DA REUNIÃO AMPLIADA

Art. 17. A organização e realização da Reunião Ampliada ocorrerão sem ônus financeiro para a Secretaria de Cidadania e Justiça, devendo as condições logísticas e operacionais serem viabilizadas com apoio e recursos próprios das entidades participantes ou por meio de cooperação institucional, observados os princípios da economicidade e da eficiência administrativa.

Parágrafo único. A Reunião Ampliada tem por finalidade a realização do processo eleitoral destinado à escolha dos representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Estadual dos Direitos de Crenças e Religiões (CERDR/TO).

Art. 18. As organizações devidamente habilitadas participarão do processo eleitoral, que ocorrerá durante a Reunião Ampliada, aberta ao público, a realizar-se no dia 02 de fevereiro de 2026, no auditório do PROCON, situado à Avenida LO-02, Quadra 103 Norte, Conjunto 1, Lotes 57 a 59, Plano Diretor Norte, Palmas-TO, CEP 77020-024.

Art. 19. A Coordenadora do Conselho Estadual dos Direitos de Crenças e Religiões realizará a abertura solene da Reunião Ampliada, que será conduzida e dirigida pela Mesa Diretora da Comissão Eleitoral, responsável pela condução dos trabalhos e pela observância das normas estabelecidas neste Edital.

Art. 20. A Mesa Diretora será constituída pelos membros da Comissão Eleitoral, competindo-lhe organizar, coordenar e supervisionar o processo de votação, bem como declarar e registrar em ata o resultado oficial da eleição, em estrita observância às disposições deste Edital.

Art. 21. Compete à Comissão Eleitoral, no âmbito de suas atribuições legais e regimentais:

I. coordenar, conduzir e supervisionar todas as atividades da Reunião Ampliada, garantindo sua regularidade procedimental;

II. lavrar a ata de abertura e encerramento dos trabalhos, consignando local, data, horário, participantes e quaisquer ocorrências relevantes;

III. proceder ao credenciamento dos(as) delegados(as) votantes, mediante apresentação de documento oficial de identificação, registrando seus nomes, de forma legível, na lista de presença, e;

IV. receber, registrar e arquivar a Carta de Intenções apresentada por cada organização participante, contendo as motivações institucionais e fundamentos de participação no colegiado.

Art. 22. A Carta de Intenções de cada organização habilitada será lida e divulgada publicamente durante o Fórum Estadual, por seu representante titular ou suplente regularmente indicado.

§1º A Carta de Intenções constitui documento de autoria e de responsabilidade da organização da sociedade civil.

§2º A Leitura da Carta de Intenções na Reunião Ampliada obedecerá à ordem de inscrição das entidades participantes.

CAPÍTULO VI DA REPRESENTAÇÃO DOS INDICADOS

Art. 23. Na impossibilidade de comparecimento do titular ou suplente indicado, a organização poderá designar outro representante substituto, desde que encaminhe comunicação formal à Comissão Eleitoral, pelo e-mail: diversidaderelegiosaedegenerog@gmail.com, com antecedência mínima de 03 (três) dias data de realização da Reunião Ampliada.

Parágrafo único. Fica vedado que uma mesma pessoa física represente mais de uma organização da sociedade civil durante a Reunião Ampliada, sob pena de invalidação da representação e consequente nulidade do voto.

CAPÍTULO VII DA VOTAÇÃO

Art. 24. A lista definitiva das entidades e organizações da sociedade civil habilitadas a votar e serem votadas no processo eleitoral será publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins até o dia 18 de dezembro de 2025, constituindo-se em ato oficial de transparência e condição indispensável para participação na Reunião Ampliada.

Art. 25. A eleição das entidades habilitadas será realizada no dia 02 de fevereiro de 2026, às 9h, em primeira convocação, e às 9h30min, em última convocação, com qualquer número de participantes presentes, no auditório do PROCON, localizado na Avenida LO-02, Quadra 103 Norte, Conjunto 1, Lotes 57 a 59, Plano Diretor Norte, Palmas-TO, CEP 77020-024.

Art. 26. A Comissão Eleitoral realizará a contagem dos votos em sessão pública, na presença dos participantes e observadores habilitados, assegurando a transparência e integridade do processo, e apresentará, ao final, o resultado oficial da eleição, contendo a relação nominal das entidades eleitas para compor o Conselho, referente ao biênio 2026-2028, em estrita observância à ordem decrescente de votação para fins de definição da lista de suplência.

Parágrafo único. Todo o processo eleitoral, inclusive a apuração e a proclamação dos resultados, deverá ser formalmente registrado em ata circunstanciada, devidamente assinada pelos membros da Comissão Eleitoral e arquivada junto à SECIJU, para fins de controle e validade administrativa.

Art. 27. A eleição das organizações da sociedade civil será realizada por votação direta, mediante cédula única, pelos representantes indicados pelas entidades habilitadas.

§1º Cada entidade poderá votar em até 08 (oito) organizações habilitadas, sendo permitido 1 (um) voto em si própria e os demais em outras entidades participantes.

§2º Serão consideradas eleitas as entidades que obtiverem o maior número de votos válidos.

§3º Em caso de empate para a última vaga, será realizado segundo turno de votação, restrito às entidades empatadas, sendo eleita aquela que obtiver maior número de votos.

§4º Persistindo o empate após o segundo turno, será considerada eleita a organização com maior tempo de atuação comprovada no Estado do Tocantins, conforme o disposto neste Edital.

§5º Caso o empate permaneça mesmo após a aplicação dos critérios anteriores, a escolha será definida por sorteio público conduzido pela Comissão Eleitoral, com registro em ata específica.

Art. 28. As despesas de deslocamento e quaisquer custos decorrentes da participação das organizações da sociedade civil na Reunião Ampliada serão de responsabilidade exclusiva das próprias entidades participantes, sendo vedado qualquer ônus à SECIJU.

CAPÍTULO VIII DA APURAÇÃO E DOS RECURSOS

Art. 29. Ao término da Reunião Ampliada, a Mesa Diretora divulgará a ata de eleição, oficialmente lavrada pela Comissão Eleitoral e devidamente assinada pelos presentes.

Art. 30. Deverão ser expressamente consignados em ata todos os pedidos de recurso e manifestações formais apresentados pelos participantes, relativos a quaisquer etapas do processo eleitoral, para fins de garantia de transparência, registro e posterior deliberação pela Comissão Eleitoral.

Art. 31. Somente serão apreciados os recursos formalmente consignados em ata até o encerramento da Reunião Ampliada, sendo inadmissíveis quaisquer manifestações, impugnações ou petições apresentadas fora desse prazo ou por vias informais, a fim de resguardar a lisura e a segurança jurídica do processo eleitoral.

Art. 32. As razões dos recursos devidamente registradas deverão ser encaminhadas à Comissão Eleitoral, por meio do e-mail: diversidaderelegiosaedegenerog@gmail.com ou entregues presencialmente na Assessoria dos Conselhos da SECIJU/TO, até o dia 11 de fevereiro de 2026, às 14 horas, acompanhadas de documentos comprobatórios e fundamentação clara e objetiva.

Art. 33. Fica expressamente estabelecido que não será admitida prorrogação de prazo nem aceite de recursos incompletos, apócrifos ou desacompanhados de comprovação mínima de legitimidade e interesse, cabendo à Comissão Eleitoral o juízo de admissibilidade e a decisão conclusiva sobre a matéria, sem prejuízo da defesa institucional da SECIJU.

CAPÍTULO IX DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO

Art. 34. O resultado final da eleição, após a deliberação definitiva da Comissão Eleitoral, será homologado e publicado no Diário Oficial do Estado até o dia 02 de março de 2026, produzindo efeitos legais imediatos a partir da data da publicação.

Parágrafo único. A homologação mencionada no *caput* não implica assunção de responsabilidade administrativa, financeira ou jurídica pela SECIJU, limitando-se esta à função de apoio técnico e institucional ao regular funcionamento do colegiado.

CAPÍTULO X DA POSSE DOS NOVOS MEMBROS

Art. 35. A posse dos novos membros do Conselho será formalmente instituída pela Secretária de Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins, ou por quem for designado para tal fim, em solenidade específica, a realizar-se após a publicação do ato de posse no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo único. A organização da solenidade de posse não acarretará ônus financeiro para a SECIJU, podendo ocorrer de forma simbólica ou protocolar, sob a égide da publicidade e a validade formal do ato.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36. Caso, ao término do período de inscrições previsto neste Edital, não seja atingido o número mínimo de inscrições ou habilitações necessárias ao preenchimento das vagas disponíveis, a Comissão Eleitoral poderá deliberar pela prorrogação do prazo de inscrições, observados os princípios da publicidade, impessoalidade e eficiência.

Art. 37. Todas as decisões sobre resultados, prorrogações, comunicados e demais informações oficiais pertinentes ao processo eleitoral e à Reunião Ampliada serão publicadas no Diário Oficial do Estado, não sendo reconhecidas divulgações realizadas por outros meios não oficiais.

Art. 38. Persistindo a insuficiência de entidades inscritas após o término do período prorrogado, a Comissão Eleitoral poderá, a seu critério, expedir carta-convite às Entidades Não Governamentais do Estado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, desde que atendam integralmente aos requisitos e à documentação prevista nos neste Edital.

Art. 39. O procedimento de carta-convite não gera qualquer vinculação administrativa, contratual ou financeira à SECIJU, constituindo-se apenas como medida excepcional e de interesse público para assegurar a composição mínima do Conselho.

Art. 40. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Comissão Eleitoral, com apoio técnico da Assessoria dos Conselhos da SECIJU, e, se necessário, poderão ensejar a edição de novos editais complementares ou resoluções normativas.

Art. 41. A interpretação e aplicação das normas deste Edital deverão observar, prioritariamente, os princípios da legalidade, transparência, eficiência, moralidade pública e economicidade, resguardando sempre o interesse institucional.

Art. 42. A Comissão Eleitoral reserva-se o direito de, a qualquer tempo e sem necessidade de prévio aviso, ajustar, corrigir ou atualizar as disposições deste Edital, mediante publicação oficial no Diário Oficial do Estado, a fim de adequar o processo às exigências legais e administrativas vigentes.

Art. 43. Todos os esclarecimentos e informações complementares deverão ser solicitados exclusivamente por meio do e-mail diversidaderelegiosaedegenerog@gmail.com ou pelos telefones (63) 3027-2633 e (63) 99250-3665, não sendo reconhecidas informações prestadas por outros canais não oficiais.

Palmas/TO, 23 de outubro de 2025.

MAYSA SIQUEIRA DE OLIVEIRA
Coordenadora da Comissão Eleitoral do CERDR/TO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO Nº 2024/27000/016577
Contrato nº 078/2024
LOCATÁRIO: Secretaria da Educação
LOCADOR: Centro Cultural Bernardo Sayao
CNPJ: 01.803.212/0001-70
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a concessão de reajuste do Contrato nº 078/2024.
DO REAJUSTE: Com o objetivo de proporcionar o equilíbrio econômico-financeiro das condições inicialmente firmadas do Contrato nº 078/2024, o reajuste será feito pelo IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) acumulando uma alta de 3,328570%.
Classificação Orçamentária: 27010.12.122.1100.2209
Natureza de despesa: 3.3.90.39
Fonte: 573.0000.000
Data da assinatura: 24/10/2025
SIGNATÁRIO:
Hercules Jackson Moreira dos Santos - Representante Legal da Contratante.
Adeilton Ferreira dos Santos- Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2024

TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2024
PROCESSO Nº 2024/27000/001133
CONCEDENTE: Secretaria de Educação do Estado do Tocantins
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENIENTE: Fundação Universidade Federal do Tocantins - UFT
CNPJ: 05.149.726/0001-04
INTERVENIENTE: Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO
CNPJ: 06.343.763/0001-11
OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a alteração no Plano de Trabalho parte integrante do Termo de convênio nº 001/2024.
DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2025
SIGNATÁRIOS:
HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS - Secretário de Estado da Educação.
MARIA SANTANA FERREIRA DO SANTOS MILHOMEM - Reitora da Universidade Federal do Tocantins.
LÉO ARAÚJO DA SILVA - Diretor da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA/TO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS, ALUNOS E MESTRES
DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO CASTELO BRANCO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
DOM PEDRO II

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025

PROCESSO Nº 04/2025
CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
DOM PEDRO II
CONTRATADA: E GOMES FERREIRA LIMA
CNPJ: 38.141.842/0001-36
OBJETO: Contratação de prestação de serviços técnicos em eletrônica para manutenção em caixa de som - Lexsen - Modelo LPS-2015, para atender as necessidades das Associações de Apoio às escolas, qual seja Associação de Apoio à Escola Estadual Dom Pedro II.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 710,00 (setecentos e dez reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/10/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 22/10/2025
SIGNATÁRIOS:
Nairiany Carvalho Vieira - Representante Legal da Contratante.
Eli Gomes Ferreira Lima - Representante Legal da Contratada.

NAIRIANY CARVALHO VIEIRA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 04, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Dom Pedro II, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação do serviço de empresa especializada para prestação de serviços técnicos em eletrônica para manutenção em caixa de som - Lexsen - Modelo LPS-2015 conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, os termos do Processo Administrativo nº 04/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação do serviço de técnico em eletrônica para manutenção em caixa de som - Lexsen - Modelo LPS-2015, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Dom Pedro II, para contratação da empresa:

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
E GOMES FERREIRA LIMA	38.141.842/0001-36	R\$ 710,00
VALOR TOTAL		R\$ 710,00

Wanderlândia/TO, 22 de outubro de 2025.

NAIRIANY CARVALHO VIEIRA
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 08/2025
CONTRATO Nº 08/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS, ALUNOS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO CASTELO BRANCO
CONTRATADA: REGINALDO GARCIA MARTINS
CNPJ: 21.228.316/0001-05
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de encanação geral para atender as necessidades da Escola CEM Castelo Branco, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.290,00 (vinte e quatro mil e duzentos e noventa reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 21 de outubro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 21 de outubro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
KELIANGE MAMEDES DE OLIVEIRA GUIDO - Representante Legal da Contratante.
CLEBER ULISSES LEITE MONTEIRO - Representante Legal da Contratada.

KELIANGE MAMEDES DE OLIVEIRA GUIDO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2025

PROCESSO Nº 10/2025
CONTRATO Nº 39/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA.
CONTRATADA: CONSTRUTORA LEÃO LTDA.
CNPJ: 17.531.759/0001-01
OBJETO: contratação de Serviços de pequenos reparos na estrutura física, elétricos, hidráulicos e outros, para manutenção da Unidade Escolar do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, do município Araguaína/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 52.193,17 (cinquenta e dois mil, cento e noventa e três reais e dezessete centavos).
FONTE DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 14/10/2026, previsto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 14/10/2025.
SIGNATÁRIOS:
Elcineia Coutinho Rodrigues - Representante Legal da Contratante.
Paulo Leão da Silva - Representante Legal da Contratada.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
CASTRO ALVES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2025

PROCESSO Nº 07/2025
CONTRATO Nº 17/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL CASTRO ALVES
CONTRATADA: DEDETIZADORA ANGELINA LTDA
CNPJ: 53.881.596/0001-42
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Desinsetização e Higienização dos reservatórios de água da Escola, visando atender as normas sanitárias para bom funcionamento da Unidade Escolar, com a inclusão dos materiais necessários à execução das atividades contratadas para manutenção da Escola Estadual Castro Alves.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.640,00 (sete mil e seiscentos e quarenta reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 27/10/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 27/10/2025.

SIGNATÁRIOS:

Andreza Cerqueira Oliveira Sousa - Representante Legal da Contratante.

Wender Junior Lacerda de Sousa - Representante Legal da Contratada.

ANDREZA CERQUEIRA OLIVEIRA SOUSA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
RUI BARBOSA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

PROCESSO Nº 01/2025.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA.

CONTRATADA: SUPERMERCADO LIDER LTDA.

CNPJ: 13.892.227/0001-30.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Rui Barbosa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 54.368,95 (cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO.

Representante Legal do Fornecedor Registrado: VALDIR LINO DE OLIVEIRA.

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

PROCESSO Nº 01/2025.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA.

CONTRATADA: ARAUJO E MORAIS LTDA.

CNPJ: 04.049.025/0001-30.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Rui Barbosa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 10.608,80 (dez mil, seiscentos e oito reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO.

Representante Legal do Fornecedor Registrado: SUELMA ARAUJO DE SOUSA SANTOS.

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

PROCESSO Nº 01/2025.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

CNPJ: 34.573.762/0001-07.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Rui Barbosa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 15.479,60 (quinze mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO.

Representante Legal do Fornecedor Registrado: RONALDO GONÇALVES DA SILVA.

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2025

PROCESSO Nº 01/2025.

CONTRATO Nº 04/2025.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA.

CONTRATADA: SUPERMERCADO LIDER LTDA.

CNPJ: 13.892.227/0001-30.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Rui Barbosa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 47.775,35 (quarenta e sete mil, setecentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à Conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE e Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 28 de outubro de 2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Representante Legal da Contratada - MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO.

Representante Legal da Contratada - VALDIR LINO DE OLIVEIRA.

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO.
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2025

PROCESSO Nº 01/2025.

CONTRATO Nº 10/2025.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA.

CONTRATADA: ARAÚJO E MORAIS LTDA.

CNPJ: 04.049.025/0001-30.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Rui Barbosa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.608,80 (dez mil, seiscentos e oito reais e oitenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à Conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE e Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 28 de outubro de 2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 28 de outubro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Representante Legal da Contratada: MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO.

Representante Legal da Contratada: SUELMA ARAÚJO DE SOUSA SANTOS.

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO.
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2025

PROCESSO Nº 01/2025.

CONTRATO Nº 11/2025.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

CNPJ: 34.573.762/0001-07.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Rui Barbosa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.479,60 (quinze mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à Conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE e Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 28 de outubro de 2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 28 de outubro de 2025.

Representante Legal da Contratada: MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO.

Representante Legal da Contratada: RONALDO GONÇALVES DA SILVA.

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO.
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
DR. ULISSES GUIMARÃES

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº DISPENSA 08/2025

EXTRATO DE Contrato nº 021/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Dr. Ulisses Guimarães

CONTRATADA: Z. PEREIRA DOS SANTOS - ME

CNPJ: 21.116.410/0001-72

OBJETO: Aquisição de 01 forno industrial elétrico de 56 litros, 01 fogão industrial de 06 bocas e 12 ventiladores de parede de 50cm, para atender as necessidades da Escola Estadual Dr. Ulisses Guimarães, em Esperantina - TO.

DO CONTRATO: R\$ 6.344,00 (seis mil e trezentos e quarenta e quatro reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do programa Gestão Compartilhada.

DATA DE ASSINATURA: 01/06/2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/06/2025 e encerramento em 31/08/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: ARNALDO PEREIRA FARIAS - Representante Legal da Contratante.

AILTON SOARES SILVA - Representante Legal da Contratada.

ARNALDO PEREIRA FARIAS
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº DISPENSA 09/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Dr. Ulisses Guimarães

CONTRATADA: Inforcenter Shop LTDA

CNPJ: 15.000.452/0001-40

OBJETO: Aquisição de 01 Projetor/Data Show de 3000 Lumes com wifi, para atender as necessidades da Escola Estadual Dr. Ulisses Guimarães em Esperantina - TO.

DO CONTRATO: R\$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.

DATA DE ASSINATURA: 01/09/2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/09/2025 e encerramento em 31/10/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS:

ARNALDO PEREIRA FARIAS - Representante Legal da Contratante.

PATRÍCIA INDAIA FLORES KUHN - Representante Legal da Contratada.

ARNALDO PEREIRA FARIAS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL FAMILIA AGRICOLA
DO BICO DO PAPAGAIO PE JOSIMO

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025 UASG 928881

A ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL FAMILIA AGRICOLA DO BICO DO PAPAGAIO PE JOSIMO, localizada no município de Esperantina/TO, CNPJ/MF sob o nº 09.500.499/0001-70, por meio do pregoeiro (a) ADÃO DA SILVA, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de gêneros alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 09/12/2025, às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Escola Estadual Família Agrícola do Bico do Papagaio Pe Josimo. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 18h. Tel: (63) 99113-4411 e através do e-mail: familiajosimofinanceiro@seduc.to.gov.br.

Esperantina/TO, 29 de outubro de 2025.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLEGIO ESTADUAL
MARECHAL RIBAS JUNIOR

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025 UASG: 928737

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLEGIO ESTADUAL MARECHAL RIBAS JUNIOR, localizada no município de AXIXÁ DO TOCANTINS, CNPJ sob o nº 01086979/0001-25, por meio do pregoeiro (a) RICARDO DA SILVA SOUSA, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de gêneros alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 09/12/2025, às 8:30. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou no COLEGIO ESTADUAL MARECHAL RIBAS JUNIOR. Maiores informações poderão ser obtidas das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00. Tel: (63) 99223-4425 e através do e-mail: financeiromarechajunior@seduc.to.gov.br.

Axixá do Tocantins -TO, 29 de outubro de 2025.

PAULO HENRIQUE SANTANA DA SILVA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL COLIBRI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2025

PROCESSO Nº 012/2025

CONTRATO Nº 024/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL COLIBRI

CONTRATADA: DRA. RAQUEL DAMARES GOMES DOS SANTOS

CPF: xxx.565.681-xx

OBJETO: Contratação por escopo da Dra. Raquel Damares Gomes dos Santos para emissão de parecer jurídico único referente ao Pregão da Merenda Escolar - PNAE, garantindo a legalidade e regularidade do procedimento, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 29/11/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 29/10/2025

SIGNATÁRIOS:

Mônica Sousa Alves - Representante Legal da Contratante.

Raquel Damares Domes dos Santos - Representante Legal da Contratada.

MÔNICA SOUSA ALVES
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS/TO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO INSTITUTO PRESBITERIANO
EDUCACIONAL E SOCIAL

REVERENDO ROBER HENRY CAMENISCH

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2025
UASG 928924

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO INSTITUTO PRESBITERIANO EDUCACIONAL E SOCIAL - REVERENDO ROBER HENRY CAMENISCH, localizada no município de Palmas/TO, CNPJ/MF sob o nº 05.470.057/0001-78, por meio do pregoeiro (a) Graciela Roque da Silva, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de gêneros alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 16/12/2025, às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar IPES - Instituto Presbiteriano Institucional Educacional e Social. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 12h. Tel: (63) 3214-5797 e através do e-mail: ipesescola@gmail.com.

Palmas TO, 22 de outubro de 2025.

ANA MARIA DE MIRANDA FIGUEIREDO
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
IMACULADA CONCEIÇÃOAVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2025
UASG -929321

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL IMACULADA CONCEIÇÃO, localizada no Povoado Mansinha município Rio Sono - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.197.175/0001-01, por meio do pregoeiro (a) Patryck Gloria Sales, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de gêneros alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 16 de dezembro de 2025, às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Escola Estadual Imaculada Conceição. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 16h. Tel: (63) 99206-6638 e através do e-mail: imaculadaconceicao@ue.seduc.to.gv.br.

Mansinha Rio Sono/TO, 29 de outubro de 2025.

DANIEL CERQUEIRAS SALES
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
DOM ALANO MARIE DU NODAY

PORTARIA Nº 033, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade da aquisição de Criação de artes e confecções de camisetas, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº:017/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição criação de artes e confecções de camisetas em questão, por meio da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
ALEX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	36.384.985/0001-43	R\$ 1.500,00
VALOR TOTAL		R\$ 1.500,00

Palmas/TO, 22 de outubro de 2025.

GEAN DOS REIS SILVA
Presidente da Associação de ApoioAVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025
UASG - 928809

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DOM ALANO MARIE DU NODAY, localizada na quadra 208 Sul, AI 08, AV NS 06, Palmas - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.343.125/0001-87, por meio do pregoeiro (a) Victória Crystina Guedes Maciel Lobo, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de gêneros alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 17 de dezembro de 2025, às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Escola Estadual Dom Alano Marie Du Noday. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 16h. Tel: (63) 3213-2649 e através do e-mail: financeiro.domalano@seduc.to.gov.br.

Palmas/TO, 29 de outubro de 2025.

GEAN DOS REIS SILVA
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL
RIO SONO PROF.ª ALDENY DE CASTRO ALEXANDREAVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2025
UASG 928944

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL RIO SONO PROF.ª ALDENY DE CASTRO ALEXANDRE, localizada Avenida Colegial, nº 381, centro, município de Rio Sono - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.184.376/0001-66, por meio do pregoeiro (a) Jacyvaldo Pereira de Sousa, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de gêneros alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 18 de dezembro de 2025, às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Colégio Estadual Rio Sono Prof.ª Aldeny de Castro Alexandre. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17h25min. Tel: (63) 9 9109-9896 e através do e-mail: riosono@ue.seduc.to.gv.br.

Rio Sono/TO, 28 de outubro de 2025.

JACYONE PEREIRA DE SOUSA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL JESUS DE NAZARÉ
ESCOLA ESTADUAL JOÃO PAULO II

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2025
UASG (928832)

A ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL JESUS DE NAZARÉ - ESCOLA ESTADUAL JOÃO PAULO II localizada no município de Palmas -TO, CNPJ/MF sob o nº 03.005.522/0001-74, por meio do pregoeiro (a) Ana Maria Santos de Oliveira, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de gêneros alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 18/12/2025, às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Escola Estadual João Paulo II. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel: (63) 9 8456-4373 e através do e-mail: jesusdenazare@ue.seduc.to.gov.br.

Palmas/TO, 29 de outubro de 2025.

IDALINA CORREIA OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR
DA UNIDADE ESCOLA FREDERICO JOSÉ PEDREIRA NETO

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025
UASG -928938

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR DA UNIDADE ESCOLA FREDERICO JOSÉ PEDREIRA NETO, localizada na Quadra 106 SUL Alameda 02 Lote 01 - Palmas - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.862.534/0001-90, por meio da pregoeira Michelle Valadares Teixeira Correia, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de gêneros alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 16 de dezembro de 2025, às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar ESCOLA FREDERICO JOSÉ PEDREIRA NETO informações poderão ser obtidas das 08h às 16h. Tel: (63) 99108-4558 e através do e-mail: financeirofredericojpedreira@seduc.to.gov.br.

Palmas/TO, 29 de outubro de 2025.

CIBELE APARECIDA MARTINS DE TOLEDO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2025
UASG 928744

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, localizada no município de São Félix do Tocantins - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.656.550/0001-26, por meio do pregoeiro (a) Rayane Rocha Martins, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de gêneros alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 18/12/2025, às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Escola Estadual Sagrado Coração de Jesus. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17h. Tel: (63) 99264-1390 e através do e-mail: sagradocjesus@ue.seduc.to.gov.br.

São Félix do Tocantins/TO, 29 de outubro de 2025.

LAÉRCIO BATISTA NUNES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
PROF.ª ELIACENA MOURA LEITÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2025

PROCESSO Nº 07/2025
CONTRATO Nº 10/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROF.ª ELIACENA MOURA LEITÃO
CONTRATADA: MERCEARIA E DISTRIBUIDORA WR LTDA - ME
CNPJ: 25.098.976/0001-70
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, utensílios de copa/cozinha e descartáveis para manutenção da Unidade Escolar Colégio Estadual Professora Eliacena Moura Leitão, do município Novo Acordo- TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 34.028,00 (trinta e quatro mil e vinte e oito reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31.12.2025.
DATA DE ASSINATURA: 27/10/2025.
SIGNATÁRIOS:
Wesley de Oliveira Ramos - Representante Legal da Contratante.
Washington Américo de Oliveira - Representante Legal da Contratada.

WESLEY DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO
PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2025

PROCESSO Nº 90006/2024
CONTRATO Nº 50/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS
CONTRATADA: DP IND. COM. E DIST. DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 56.929.572/0001-56
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Contrato.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.621,94 (mil, seiscentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do FNDE/PNAE/TESOURO ESTADUAL.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 30 de novembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 20 de outubro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Eonilda Batista Martins - Representante Legal da Contratante.
Pabylo Hennesten dos Santos Ribeiro - Representante Legal da Contratada.

EONILDA BATISTA MARTINS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2025

PROCESSO Nº 90006/2024
CONTRATO Nº 51/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS
CONTRATADA: MARCOS PEREIRA DA SILVA
CNPJ: 45.893.441/0001-06

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.188,81 (cinco mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos).

FONTE DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do FNDE/PNAE/TESOURO ESTADUAL.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 30 de novembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 20 de outubro de 2025

SIGNATÁRIOS:

Eonilda Batista Martins - Representante Legal da Contratante.

Marcos Pereira da Silva - Representante Legal da Contratada.

EONILDA BATISTA MARTINS

Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2025

PROCESSO Nº 90006/2024

CONTRATO Nº 52/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS

CONTRATADA: VM DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 27.886.905/0001-67

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.732,82 (nove mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do FNDE/PNAE/TESOURO ESTADUAL.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 30 de novembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 20 de outubro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Eonilda Batista Martins - Representante Legal da Contratante.

Valdileia Borges Oliveira - Representante Legal da Contratada.

EONILDA BATISTA MARTINS

Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2025

PROCESSO Nº 90006/2024

CONTRATO Nº 53/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS

CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA

CNPJ: 26.814.906/0001-33

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.993,49 (cinco mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta e nove centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do FNDE/PNAE/TESOURO ESTADUAL.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 30 de novembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 20 de outubro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Eonilda Batista Martins - Representante Legal da Contratante.

Maria José Rosa dos Santos - Representante Legal da Contratada.

EONILDA BATISTA MARTINS

Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL D. PEDRO II

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATO Nº 06/2025

ADITIVO Nº 01

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL D. PEDRO II

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE Palmas/TO

CNPJ: 05.097.185/0001-18

OBJETO: Alteração do quantitativo do objeto gênero alimentício conforme demonstrado no aditivo de realinhamento de quantidade.

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE Programa Nacional de Alimentação Escolar.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada o prazo de vigência do contrato por mais 7(meses), iniciando-se em 12/05/2025.

DATA DE ASSINATURA: 12/05/2025

SIGNATÁRIOS:

Adgilma Shirlei da Conceição Gonzaga - Representante Legal da Contratante.

Patrícia de Moraes Sales - Representante Legal da Contratada.

ADGILMA SHIRLEI DA CONCEIÇÃO

Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL

DEPUTADO JOSÉ ALVES DE ASSIS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025

PROCESSO Nº 004/2025

CONTRATO Nº 005/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO JOSÉ ALVES DE ASSIS.

CONTRATADA: ESTILO MODAS COMERCIO VAREJISTA DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIO LTDA

CNPJ: 08.624.170/0001-59

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e pedagógico para garantir o desenvolvimento das atividades administrativas e educacionais da Unidade Escolar, Escola Estadual Deputado José Alves de Assis, do município de Pindorama do Tocantins/TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.031,73 (dois mil, trinta e um reais e setenta e três centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 29/09/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 29/09/2025

SIGNATÁRIOS:

RAIMUNDO GONÇALVES DE OLIVEIRA - Representante Legal da Contratante.

ANA PINTO BELÉM OLIVEIRA - Representante Legal da Contratada.

RAIMUNDO GONÇALVES DE OLIVEIRA

Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025

PROCESSO Nº 004/2025
CONTRATO Nº 006/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO JOSÉ ALVES DE ASSIS.
CONTRATADA: A T HATANO LTDA
CNPJ: 58.252.236/0001-03
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e pedagógico para garantir o desenvolvimento das atividades administrativas e educacionais da Unidade Escolar, Escola Estadual Deputado José Alves de Assis, do município de Pindorama do Tocantins/TO.
DATA DE ASSINATURA: 29/09/20250
VALOR DO CONTRATO: R\$ 798,79 (setecentos e noventa e oito reais e setenta e nove centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 29/09/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 29/09/2025
SIGNATÁRIOS:
RAIMUNDO GONÇALVES DE OLIVEIRA - Representante Legal da Contratante.
ADRIANO TEIXEIRA HATANO - Representante Legal da Contratada.

RAIMUNDO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2025

PROCESSO Nº 005/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO JOSÉ ALVES DE ASSIS.
CONTRATADA: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CATALÚNIA.
CNPJ: 09.598.177/0001-06
OBJETO: A aquisição de Materiais de Pequenos Reparos e Manutenção para garantir o adequado funcionamento das atividades, proporcionando suporte às ações de conservação, reparo e manutenção das instalações físicas, hidráulicas, elétricas e estruturais da Unidade Escolar, Escola Estadual Deputado José Alves de Assis, situada no município de Pindorama do Tocantins/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.837,24 (dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/09/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 30/09/2025
SIGNATÁRIOS:
Raimundo Gonçalves de Oliveira - Representante Legal da Contratante.
Dinalvina Machado dos Santos - Representante legal Contratada.

RAIMUNDO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO CEM
PROFESSOR FLORÊNCIO AIRES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 04/2024
CONTRATO Nº 01/2025
ADITIVO Nº 01
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio CEM Professor Florêncio Aires
CONTRATADA: Rogerio Soares Bezerra
CNPJ: 02.912.834/0001-07
OBJETO: Realinhamento de produtos do gênero alimentício conforme demonstrado no aditivo de realinhamento de preços.
DO VALOR: R\$ 918,05 (novecentos e dezoito reais e cinco centavos)
DO RECURSO: As despesas de correntes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
DATA DE ASSINATURA: 23/10/2025
SIGNATÁRIOS: Simone Costa Colino - Representante Legal da Contratante.
Rogerio Soares Bezerra - Representante Legal da Contratada.

SIMONE COSTA COLINO
Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 1030/2025/GABSEC, DE 23/10/2025.

Prorrogação da Portaria/SEFAZ nº 923/2025/GABSEC de 12/09/2025 que submete a empresa FRIGORIFICO MONTE SIÃO LTDA, ao regime especial de controle, fiscalização e recolhimento do ICMS, Processo nº 2025/2553/500106.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 6º do Regimento Interno da Secretaria da Fazenda, aprovado pela Portaria Sefaz nº 546, de 12 de junho de 2024 e em conformidade com o inciso I do art. 51 da Lei nº 1.287, de dezembro de 2001 e;

CONSIDERANDO a necessidade de o Fisco exercer o efetivo controle fiscal das operações mercantis das empresas;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 78 (setenta e oito) dias a Portaria que submete ao regime especial de controle, fiscalização e recolhimento do supracitado imposto, iniciando em 15/10 a 31/12/2025 a empresa FRIGORIFICO MONTE SIÃO LTDA, estabelecida no Loteamento Paraíso, Lts 22 e 23, zona rural, Paraíso do Tocantins/TO, inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS/TO nº 29.440.582-8 e no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) sob nº 14.836.553/0001-93.

Art. 2º O ICMS deverá ser apurado diariamente e recolhido no 1º dia útil subsequente no Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE.

Art. 3º O Delegado Regional de Fiscalização deverá designar um agente do fisco para dar cumprimento ao que determina esta Portaria, devendo o servidor apresentar semanalmente relatório da apuração e dos recolhimentos do ICMS à Delegacia Regional de Fiscalização e esta, mensalmente, à Diretoria da Receita.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

JAIRO MARIANO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 1045/2025/GABSEC/SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, no Decreto Estadual nº 6.606 de 28/03/2023 e no art. 13, IX, da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 07/05/2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato, Fiscal Técnico do Contrato e Fiscal Administrativo do Contrato, titular e respectivo substituto, do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº DO PROCESSO		2025/25000/000603
Nº DO CONTRATO		32/2025
CONTRATADO (A)		COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - NEOENERGIA COELBA
OBJETO DO CONTRATO		Contratação da empresa especializada/concessionária na prestação de serviços com distribuição de energia elétrica, para atendimento de demanda do Posto fiscal de Serra Geral fronteira com o estado da Bahia, pertencente à Delegacia Regional de Taguatinga/TO.
GESTOR DO CONTRATO	Titular	Nome: BRUNO ALVES ARCANJO Matrícula: 1063707-2
	Substituto	Nome: GERCILENE PEREIRA DA SILVA Matrícula: 608170-2
FISCAIS TÉCNICO/ ADMINISTRATIVO	Titular	Nome: JOILNE RODRIGUES DA SILVA Matrícula: 11563753-1
	Substituto	Nome: THAÍSE RAMOS AGUIAR BARRETO Matrícula: 1285130-1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa e/ou setorial;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

IV - coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração Pública;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

VI - constituir relatório final, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração Pública, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas;

IX - diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso;

X - receber definitivamente o objeto do contrato, caso não tenha sido designada comissão para o recebimento pela autoridade competente.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o atesto, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo e/ou setorial;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X - receber provisoriamente o objeto do contrato; e

XI - cumprir as competências e atribuições dos incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII do art. 5º da Portaria SEFAZ nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE nº 6135, de 25/07/2022.

Art. 4º São atribuições do Fiscal Administrativo do Contrato:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, realizando tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, aplicar as medidas cabíveis;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal técnico e/ou setorial;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e

VII - cumprir as competências e atribuições dos incisos I, II, III, IV, VIII, X, XI, XIII, XIV, XIX do art. 5º da Portaria SEFAZ nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE nº 6135, de 25/07/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura do contrato em 02/09/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas/TO, 29/10/2025.

JAIRO MARIANO
Secretário de Estado da Fazenda

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO Nº 172/2025/2ªC

PROCESSO Nº 2017/6720/500040
TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2017/001811
RECORRIDA: DURLICOUROS INDÚSTRIA E COM DE COUROS EXP E IMPORTAÇÃO LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 29.427.018-3
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

FALTA DE REGISTRO DE DOCUMENTOS FISCAIS DE ENTRADAS. MULTA FORMAL PELA NÃO ESCRITURAÇÃO E ICMS PELA OCORRÊNCIA DE FATO GERADOR PRESUMIDO:

I - DECADÊNCIA - O auto de infração pode ser objeto de revisão, para saneamento de incorreções ou omissões, desde que realizada dentro do prazo quinquenal, nos termos do artigo 150, §4º do CTN;

II - NULIDADE - É nula a reclamação tributária que não tipifica os dispositivos legais correspondentes ao fato gerador da infração;

III - PROCEDENTE - É procedente a reclamação tributária após os ajustes promovidos via Termo de Aditamento, com a posterior exclusão dos documentos fiscais que não faziam parte do levantamento fiscal original.

DECISÃO

Decidiu a 2ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento parcial para, reformar a decisão de primeira instância, julgar extinto pela decadência os campos 4.11, 5.11, 6.11, 7.11, 8.11 e 9.11 do Auto de Infração nº 2017/001811, nulo por erro na determinação da infração constante do artigo 28, IV, da Lei nº 1.288/01 o campo 10.11, condenar o sujeito passivo ao pagamento do valor de: R\$ 34.560,92 (trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais e noventa e dois centavos) do campo 11.11, conforme termo de aditamento de folhas 640 e; o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) do campo 12.11 e, absolver o sujeito passivo do valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) do mesmo campo, com alteração da penalidade do artigo 50, X, "d", da Lei nº 1.287/01. O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão os Conselheiros Cristiano de Oliveira Silva, Divino Wanderson Pereira dos Reis, Sani Jair Garay Naimayer e Evanita Bezerra Cruz. Presidiu a sessão de julgamento aos dezesseis dias do mês de julho de 2025, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO, em Palmas/TO, aos 28 dias de outubro de 2025.

Cristiano de Oliveira Silva
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº 173/2025/2ªC

PROCESSO Nº 2017/6860/500814
TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2017/001103
RECORRENTE: DECIO AUTO POSTO L. 8 LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 29.433.579-0
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. FALTA DE REGISTRO DE DOCUMENTOS FISCAIS. PROCEDÊNCIA PARCIAL. DECADÊNCIA. - É procedente a reclamação tributária constatada a falta de escrituração de Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e) de entradas na Escrituração Fiscal Digital (EFD), excluída a exigência alcançada pela decadência.

DECISÃO

Decidiu a 2ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, rejeitar as preliminares de nulidade do lançamento por insegurança na determinação da infração e de cerceamento de defesa, arguidas pelo sujeito passivo, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento para, reformar a decisão de primeira instância, julgar parcialmente procedente o Auto de Infração nº 2017/001103 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 66.570,32 (sessenta e seis mil, quinhentos e setenta reais e trinta e dois centavos) do campo 4.11; R\$ 145.928,09 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e vinte e oito reais e nove centavos) do campo 5.11 e; Extinto pela decadência o valor de R\$ 20.685,54 (vinte mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) do campo 5.11. O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os Conselheiros Cristiano de Oliveira Silva, Divino Wanderson Pereira dos Reis, Sani Jair Garay Naimayer e Evanita Bezerra Cruz. Presidiu a sessão de julgamento aos dezesseis dias do mês de julho de 2025, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO, em Palmas/TO, aos 28 dias de outubro 2025.

Cristiano de Oliveira Silva
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº 174/2025/2ªC

PROCESSO Nº 2017/6860/500909
TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2017/001209
RECORRENTE: DECIO AUTO POSTO L. 8 LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 29.433.560-9
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. FALTA DE REGISTRO DE DOCUMENTOS FISCAIS. PROCEDÊNCIA PARCIAL. DECADÊNCIA. - É procedente a reclamação tributária constatada a falta de escrituração de Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e) de entradas na Escrituração Fiscal Digital (EFD), excluída a exigência alcançada pela decadência.

DECISÃO

Decidiu a 2ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, rejeitar as preliminares de nulidade do lançamento por insegurança na determinação da infração e de cerceamento de defesa, arguidas pelo sujeito passivo, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento para, reformar a decisão de primeira instância, julgar parcialmente procedente o Auto de Infração nº 2017/001209 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 54.894,32 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos) do campo 4.11 e; extinto pela decadência o valor de R\$ 22.001,26 (vinte e dois mil e um reais e vinte e seis centavos) do campo 4.11. O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão os Conselheiros Cristiano de Oliveira Silva, Divino Wanderson Pereira dos Reis, Sani Jair Garay Naimayer e Evanita Bezerra Cruz. Presidiu a sessão de julgamento aos dezesseis dias do mês de julho de 2025, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO, em Palmas/TO, aos 28 dias de outubro 2025.

Cristiano de Oliveira Silva
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº 175/2025/2ªC

PROCESSO Nº 2017/6040/501070

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2017/000375

RECORRIDA: COMERCIAL PALMAS DE PRESENTES PERFUMES E COSMETICOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 29.414.192-8

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

FALTA DE REGISTRO DE DOCUMENTOS FISCAIS DE ENTRADAS. MULTA FORMAL PELA NÃO ESCRITURAÇÃO E ICMS PELA OCORRÊNCIA DE FATO GERADOR PRESUMIDO:

I - PROCEDENTE. É procedente a reclamação tributária de multa formal quando constatada a falta de escrituração de Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e) de entradas na Escrituração Fiscal Digital (EFD);

II - NULIDADE. É nula a reclamação tributária de fato gerador presumido de ICMS que não tipifica o dispositivo legal correspondente ao da infração.

DECISÃO

Decidiu a 2ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por maioria, acolher a preliminar de nulidade do lançamento arguida pelo conselheiro relator, para julgar nulo os campos 5.11, 7.11, 9.11 e 11.11, por erro na determinação da infração constante do artigo 28, IV, da Lei nº 1.288/01. No mérito, por maioria, confirmar a decisão de primeira instância para julgar procedente os créditos tributários nos valores de: R\$ 2.259,75 (dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos) do campos 4.11; R\$ 15.421,01 (quinze mil, quatrocentos e vinte e um reais e um centavo) do campo 6.11; R\$ 21.336,83 (vinte e um mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos) do campo 8.11, e; Julgar parcialmente procedente o campo 10.11, sendo procedente o valor de: R\$ 26.573,84 (vinte e seis mil, quinhentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos), mais acréscimos legais e; improcedente o valor de: R\$ 5.212,70 (cinco mil, duzentos e doze reais e setenta centavos), do mesmo campo. Voto vencedor do Conselheiro Cristiano de Oliveira Silva. O Representante Fazendário Helder Francisco Dos Santos fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão os conselheiros Cristiano de Oliveira Silva, Divino Wanderson Pereira dos Reis, Sani Jair Garay Naimayer, Gaspar Mauricio Mota de Macedo e Luiz Carlos da Silva Leal. Presidiu a sessão de julgamento aos seis dias do mês de agosto de 2025, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO, em Palmas/TO, aos 28 dias de outubro 2025.

Cristiano de Oliveira Silva
Conselheiro autor do voto vencedor

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº 176/2025/2ªC

PROCESSO Nº 2016/6970/500020

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO

AINF Nº 04800020150021300004191201623

RECORRIDA: CASA FORTALEZA SUPERMERCADO EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 29.046.964-3

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

FALTA DE REGISTRO DE DOCUMENTOS FISCAIS DE ENTRADAS. ICMS PELA OCORRÊNCIA DE FATO GERADOR PRESUMIDO. PROCEDÊNCIA EM PARTE - É procedente em parte a reclamação tributária de fato gerador presumido de ICMS com base no artigo 21, I, "d" da Lei nº 1.287/01, excluídas as notas fiscais devidamente escrituradas.

DECISÃO

Decidiu a 2ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte o AINF nº 04800020150021300004191201623 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de: R\$ 105,84 (cento e cinco reais e oitenta e quatro centavos) de Imposto de Renda; R\$ 105,84 (cento e cinco reais e oitenta e quatro centavos) de CSLL; R\$ 299,97 (duzentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos) de COFINS; R\$ 73,27 (setenta e três reais e vinte e sete centavos) de PIS; R\$ 841,64 (oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos) de CPP; R\$ 642,58 (seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) de ICMS e; absolver o sujeito passivo do pagamento dos valores de: R\$ 19,96 (dezenove reais e noventa e seis centavos) de Imposto de Renda; R\$ 19,96 (dezenove reais e noventa e seis centavos) de CSLL; R\$ 54,45 (cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) de COFINS; R\$ 17,28 (dezessete reais e vinte e oito centavos) de PIS; R\$ 179,88 (cento e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos) de CPP e; R\$ 120,35 (cento e vinte reais e trinta e cinco centavos) de ICMS. O Representante Fazendário Afonso Solidonio Silva Filho fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão os conselheiros Cristiano de Oliveira Silva, Divino Wanderson Pereira dos Reis, Sani Jair Garay Naimayer, Gaspar Mauricio Mota de Macedo, Juscelino de Oliveira Cesar. Presidiu a sessão de julgamento aos treze dias do mês de agosto de 2025, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO, em Palmas/TO, aos 28 dias de outubro 2025.

Cristiano de Oliveira Silva
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº 177/2025/2ªC

PROCESSO Nº 2014/6010/500859

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2014/001724

RECORRIDA: MARIA PEREIRA BANDEIRA

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 252.848.001-68

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ITCD. NULIDADE DO LANÇAMENTO. ERRO NA IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO. REEXAME NECESSÁRIO. É nula a reclamação tributária com o erro na identificação do sujeito passivo da obrigação tributária, conforme artigo 28, III, da Lei nº 1.288/01.

DECISÃO

Decidiu a 2ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, reformar a decisão de primeira instância e julgar nulo o auto de infração 2014/001724, por erro na identificação do sujeito passivo constante do artigo 28, III, da Lei nº 1.288/01. O Representante Fazendário Helder Francisco Dos Santos fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão os conselheiros Cristiano de Oliveira Silva, Divino Wanderson Pereira dos Reis, Sani Jair Garay Naimayer e Evanita Bezerra Cruz. Presidiu a sessão de julgamento aos dezoito dias do mês de julho de 2025, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO, em Palmas/TO, aos 28 dias de outubro de 2025.

Divino Wanderson Pereira dos Reis
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº 178/2025/2ªC

PROCESSO Nº 2018/6500/500072

TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2018/002866

RECORRENTE: CALDAS & OLIVEIRA COMERCIO DE PROD. FARMACEUTICOS LTDA - ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 29.485.398-7

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - PRODUTOS FARMACÊUTICOS. BASE DE CÁLCULO - PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR (PMC). PROCEDÊNCIA. É procedente a reclamação tributária quando constatado que a base de cálculo foi devidamente formalizada, pelo uso do PMC.

DECISÃO

Decidiu a 2ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade do lançamento por cerceamento de defesa arguida pelo sujeito passivo. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento para manter a decisão de primeira instância e julgar procedente o auto de infração 2018/002873 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de: R\$ 1.000,88 (mil reais e oitenta e oito centavos) do campo 4.11, mais acréscimos legais. O Representante Helder Francisco dos Santos fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Cristiano de Oliveira Silva, Divino Wanderson Pereira dos Reis, Sani Jair Garay Naimayer, Gaspar Maurício Mota de Macedo. Presidiu a sessão de julgamento aos três dias do mês de setembro de 2025, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO, em Palmas/TO, aos 28 dias de outubro de 2025.

Divino Wanderson Pereira dos Reis
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº 179/2025/2ªC

PROCESSO Nº 2018/6500/500331

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2018/002866

RECORRENTE: R CALDAS SILVA COMERCIO - ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 29.450.236-0

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - PRODUTOS FARMACÊUTICOS. BASE DE CÁLCULO - PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR (PMC). PROCEDÊNCIA. É procedente a reclamação tributária quando constatado que a base de cálculo foi devidamente formalizada, pelo uso do PMC.

DECISÃO

Decidiu a 2ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade do lançamento por cerceamento de defesa arguida pelo sujeito passivo. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento para manter a decisão de primeira instância e julgar procedente o auto de infração 2018/002866 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de: R\$ 12.334,14 (doze mil, trezentos e trinta e quatro reais e quatorze centavos) do campo 4.11, mais acréscimos legais. O Representante Helder Francisco dos Santos fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Cristiano de Oliveira Silva, Divino Wanderson Pereira dos Reis, Sani Jair Garay Naimayer, Gaspar Maurício Mota de Macedo. Presidiu a sessão de julgamento aos três dias do mês de setembro de 2025, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO, em Palmas/TO, aos 28 dias de outubro de 2025.

Divino Wanderson Pereira dos Reis
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº 180/2025/2ªC

PROCESSO Nº 2018/6500/500333

TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2018/002872

RECORRENTE: CALDAS & OLIVEIRA COMERCIO DE PROD. FARMACEUTICOS LTDA - ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 29.467.568-0

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - PRODUTOS FARMACÊUTICOS. BASE DE CÁLCULO - PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR (PMC). PROCEDÊNCIA. É procedente a reclamação tributária quando constatado que a base de cálculo foi devidamente formalizada, pelo uso do PMC.

DECISÃO

Decidiu a 2ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade do lançamento por cerceamento de defesa arguida pelo sujeito passivo. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento para manter a decisão de primeira instância e julgar procedente o auto de infração 2018/002872 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de: R\$ 7.326,76 (sete mil, trezentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos) do campo 4.11, mais acréscimos legais. O Representante Helder Francisco dos Santos fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Cristiano de Oliveira Silva, Divino Wanderson Pereira dos Reis, Sani Jair Garay Naimayer, Gaspar Maurício Mota de Macedo. Presidiu a sessão de julgamento aos três dias do mês de setembro de 2025, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO
ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO, em Palmas/TO, aos 28 dias de outubro
de 2025.

Divino Wanderson Pereira dos Reis
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº 181/2025/2ªC

PROCESSO Nº 2018/6510/500095

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2018/002867

RECORRENTE: R CALDAS SILVA COMERCIO - ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 29.453.719-8

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - PRODUTOS FARMACÊUTICOS. BASE DE CÁLCULO - PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR (PMC). PROCEDÊNCIA. É procedente a reclamação tributária quando constatado que a base de cálculo foi devidamente formalizada, pelo uso do PMC.

DECISÃO

Decidiu a 2ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade do lançamento por cerceamento de defesa arguida pelo sujeito passivo. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento para manter a decisão de primeira instância e julgar procedente o auto de infração 2018/002867 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de: R\$ 12.161,01 (doze mil, cento e sessenta e um reais e um centavo) do campo 4.11, mais acréscimos legais. O Representante Helder Francisco dos Santos fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Cristiano de Oliveira Silva, Divino Wanderson Pereira dos Reis, Sani Jair Garay Naimayer, Gaspar Maurício Mota de Macedo. Presidiu a sessão de julgamento aos três dias do mês de setembro de 2025, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO
ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO, em Palmas/TO, aos 28 dias de outubro
de 2025.

Divino Wanderson Pereira dos Reis
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº 182/2025/2ªC

PROCESSO Nº 2018/6640/500956

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2018/002252

RECORRIDA: RAIMUNDO JEJUS ALENCAR RANGEL

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 239.538.886-68

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ITCD. DECADÊNCIA. É inexigível o crédito tributário constituído após o quinquênio legal previsto no artigo 173, I, Do Código Tributário Nacional (CTN).

DECISÃO

Decidiu a 2ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, confirmar a decisão de primeira instância, julgar extinto pela decadência o auto de infração 2018/002252. O Representante Fazendário Helder Francisco Dos Santos fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão os conselheiros Cristiano de Oliveira Silva, Divino Wanderson Pereira dos Reis, Sani Jair Garay Naimayer e Evanita Bezerra Cruz. Presidiu a sessão de julgamento aos dezoito dias do mês de julho de 2025, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO
ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO, em Palmas/TO, aos 28 dias de outubro
de 2025.

Divino Wanderson Pereira dos Reis
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº 183/2025/2ªC

PROCESSO Nº 2020/6270/500703

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2020/002023

RECORRIDA: CONSUELO APARECIDA JULIÃO

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 835.917.961-15

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ITCD. DECADÊNCIA. É inexigível o crédito tributário constituído após o quinquênio legal previsto no artigo 173, I, do Código Tributário Nacional (CTN).

DECISÃO

Decidiu a 2ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, confirmar a decisão de primeira instância, julgar extinto pela decadência o auto de infração 2020/002023. O Representante Fazendário Helder Francisco Dos Santos fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão os conselheiros Cristiano de Oliveira Silva, Divino Wanderson Pereira dos Reis, Sani Jair Garay Naimayer e Evanita Bezerra Cruz. Presidiu a sessão de julgamento aos dezoito dias do mês de julho de 2025, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO
ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO, em Palmas/TO, aos 28 dias de outubro
de 2025.

Divino Wanderson Pereira dos Reis
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº 184/2025/2ªC

PROCESSO Nº 2019/6140/501840

TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2019/002287

RECORRENTE: MARTINS & GUARESE LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 29.421.600-6

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. OMISSÃO DE RECOLHIMENTO. DECADÊNCIA. PROCEDENTE EM PARTE - É parcialmente procedente a exigência tributária relativa à omissão de recolhimento do ICMS - Substituição Tributária nas operações interestaduais de mercadorias sujeitas ao regime de retenção na fonte e extinto pela decadência o crédito tributário constituído após o decurso do quinquênio legal previsto no art. 150, §4º, do Código Tributário Nacional, referente ao campo 4.11 do auto de infração.

DECISÃO

Decidiu a 2ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, rejeitar a preliminar de cerceamento de defesa arguida pelo sujeito passivo. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário, negar-lhe provimento para reformar a decisão de primeira instância, julgar parcialmente procedente o auto de infração 2019/002287 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de: R\$ 10.271,05 (dez mil, duzentos e setenta e um reais e cinco centavos) do campo 5.11, alterado pelo Termo de Aditamento de folhas 05 e 06, e, R\$ 8.824,47 (oito mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos) do campo 6.11, mais acréscimos legais e, extinto pela decadência o campo 4.11. O Representante Hyun Suk Lee fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Cristiano de Oliveira Silva, Osmar Defante, Sani Jair Garay Naimayer e Gaspar Maurício Mota de Macedo. Presidiu a sessão de julgamento aos dois dias do mês de outubro de 2025, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO, em Palmas/TO, aos 29 dias de outubro de 2025.

Osmar Defante
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº 185/2025/2ªC

PROCESSO Nº 2019/6140/501842
TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2019/002289
RECORRENTE: MARTINS & GUARESE LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 29.421.600-6
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. NÃO ENTREGA OU OMISSÃO DE INFORMAÇÕES NA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - EFD. DECADÊNCIA. PROCEDENTE EM PARTE - É parcialmente procedente a reclamação tributária, quando restar provado nos autos, a omissão de transmissão da EFD - Escrituração Fiscal Digital, e extinto pela decadência, o crédito tributário constituído após o decurso do prazo quinquenal previsto no art. 173, inciso I, do Código Tributário Nacional, referente ao campo 4.11 do auto de infração.

DECISÃO

Decidiu a 2ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, rejeitar a preliminar de cerceamento de defesa arguida pelo sujeito passivo. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário, negar-lhe provimento para reformar a decisão de primeira instância, julgar parcialmente procedente o auto de infração 2019/002289 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) do campo 5.11 e, R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) do campo 6.11, respectivamente, mais acréscimos legais e, extinto pela decadência o campo 4.11. O Representante Hyun Suk Lee fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Cristiano de Oliveira Silva, Osmar Defante, Sani Jair Garay Naimayer e Gaspar Maurício Mota de Macedo. Presidiu a sessão de julgamento aos dois dias do mês de outubro de 2025, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO, em Palmas/TO, aos 29 dias de outubro de 2025.

Osmar Defante
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº 186/2025/2ªC

PROCESSO Nº 2022/6040/505972
TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2022/001677
RECORRENTE: FRIGORIFICO NUTRIBRAS LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 29.476.094-6
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. OMISSÃO DE RECOLHIMENTO. PROCEDENTE - É procedente a reclamação tributária que exige do substituto tributário, o ICMS Substituição Tributária não recolhido nas operações interestaduais sujeitas a este regime de tributação.

DECISÃO

Decidiu a 2ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, rejeitar a preliminar de cerceamento de defesa arguida pelo sujeito passivo. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário, negar-lhe provimento para confirmar a decisão de primeira instância e julgar procedente o auto de infração 2022/001677 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de: R\$ 152.367,33 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos) do campo 4.11, mais acréscimos legais. O Representante Hyun Suk Lee fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Cristiano de Oliveira Silva, Osmar Defante, Sani Jair Garay Naimayer e Gaspar Maurício Mota de Macedo. Presidiu a sessão de julgamento aos dois dias do mês de outubro de 2025, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO, em Palmas/TO, aos 29 dias de outubro de 2025.

Osmar Defante
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº 187/2025/2ªC

PROCESSO Nº 2018/7130/500459
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2018/002190
RECORRIDA: DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E ELETRO TOCANTINS LTDA-ME
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 29.458.862-0
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. SALDO CREDOR DE CAIXA. PRESUNÇÃO DE OMISSÃO DE SAÍDAS DE MERCADORIAS TRIBUTADAS. ERRO NA DETERMINAÇÃO DA INFRAÇÃO. NULIDADE - É nula a reclamação tributária quando constatado erro na determinação da infração, conforme artigo 28, IV, da Lei nº 1.288/01.

DECISÃO

Decidiu a 2ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, em reexame necessário, por maioria, julgar nulo o auto de infração 2018/002190, por erro na determinação da infração constante do artigo 28, IV, da Lei nº 1.288/01. Voto divergente do Conselheiro Gaspar Maurício Mota de Macedo. O Representante Fazendário Helder Francisco Dos Santos fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão os conselheiros Cristiano de Oliveira Silva, Divino Wanderson Pereira dos Reis, Sani Jair Garay Naimayer, Gaspar Maurício Mota de Macedo e Luiz Carlos da Silva Leal. Presidiu a sessão de julgamento aos seis dias do mês de agosto de 2025, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO
ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO, em Palmas/TO, aos 29 dias de outubro
de 2025.

Sani Jair Garay Naimayer
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº 188/2025/2ªC

PROCESSO Nº 2014/6040/501038

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2014/000497

RECORRIDA: COMERCIAL MOTO DIAS EPP

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 29.347.587-3

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. OMISSÃO DE REGISTRO DE SAÍDAS DE MERCADORIAS TRIBUTADAS. PRESCRIÇÃO - É extinto pela prescrição o auto de infração quando a Fazenda Pública perde o prazo legal de cinco anos para a cobrança do crédito tributário devidamente constituído, contado o prazo prescricional a partir da emissão do termo de revelia, conforme artigo 60, I, "e", da Lei nº 1.288/01.

DECISÃO

Decidiu a 2ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância e julgar extinto pela prescrição o auto de infração 2014/000497. O Representante Fazendário Helder Francisco Dos Santos fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão os conselheiros Cristiano de Oliveira Silva, Divino Wanderson Pereira dos Reis, Sani Jair Garay Naimayer, Gaspar Mauricio Mota de Macedo e Luiz Carlos da Silva Leal. Presidiu a sessão de julgamento aos seis dias do mês de agosto de 2025, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO
ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO, em Palmas/TO, aos 29 dias de outubro
de 2025.

Sani Jair Garay Naimayer
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº 189/2025/2ªC

PROCESSO Nº 2017/6510/500024

TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2017/000533

RECORRENTE: A CAVALCANTE A SILVA & CIA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 29.408.830-0

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. ESTORNO INDEVIDO DE CRÉDITO. PROCEDÊNCIA PARCIAL - É procedente em parte a reclamação tributária que exige o ICMS por aproveitamento indevido de créditos, excluída a parte da exigência alcançada pela decadência, nos termos do art. 150, §4º do CTN.

DECISÃO

Decidiu a 2ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento, reformar a decisão de primeira instância e julgar parcialmente procedente o auto de infração 2017/000533 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de: R\$ 57.996,56 (cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e sei centavos) do campo 4.11; R\$ 46.137,14 (quarenta e seis mil, cento e trinta e sete reais e quatorze centavos) do campo 5.11 e; R\$ 32.673,15 (trinta e dois mil, seiscentos e setenta e três reais e quinze centavos) do campo 6.11, respectivamente, mais acréscimos legais e; Julgar extinto pela decadência o valor de: R\$ 32.253,46 (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos) de parte do campo 4.11. O Representante Afonso Solidonio Silva Filho fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Cristiano de Oliveira Silva, Osmar Defante, Sani Jair Garay Naimayer e Gaspar Mauricio Mota de Macedo. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2025, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO
ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO, em Palmas/TO, aos 29 dias de outubro
de 2025.

Sani Jair Garay Naimayer
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº 190/2025/2ªC

PROCESSO Nº 2018/6010/500559

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2018/000682

RECORRIDA: TECNO TELHA SANTA MARIA-EIRELI-EPP

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 29.446.538-3

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. TERMO DE ADITAMENTO. DECADÊNCIA - O auto de infração pode ser objeto de revisão para saneamento de incorreções, ou, omissões, desde que realizada dentro do prazo quinquenal, nos termos do art. 150, §4º do CTN.

ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. ERRO NA DETERMINAÇÃO DA INFRAÇÃO. NULIDADE - É nula a reclamação tributária que exige o ICMS Substituição Tributária, nas operações internas quando não caracterizado o ilícito praticado pelo sujeito passivo, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei 1.288/2001.

DECISÃO

Decidiu a 2ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância, julgar extinto pela ocorrência da decadência os campos 4.11, 5.11 e 6.11, e nulo os campos 7.11 e 8.11, por erro na determinação da infração constante do artigo 28, IV, da Lei nº 1.288/01. O Representante Fazendário Helder Francisco Dos Santos fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão os conselheiros Cristiano de Oliveira Silva, Divino Wanderson Pereira dos Reis, Sani Jair Garay Naimayer, Gaspar Mauricio Mota de Macedo e Luiz Carlos da Silva Leal. Presidiu a sessão de julgamento aos seis dias do mês de agosto de 2025, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO
ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO, em Palmas/TO, aos 29 dias de outubro
de 2025.

Sani Jair Garay Naimayer
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº 191/2025/2ªC
PROCESSO Nº 2020/6040/502933
TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2020/001181
RECORRENTE: W. W. SOARES
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 29.416.682-3
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. OMISSÃO DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS. PROCEDENTE. - É procedente a reclamação tributária quando constatado a omissão de registro de notas fiscais de aquisição de mercadorias no livro fiscal próprio.

DECISÃO

Decidiu a 2ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer o recurso voluntário e negar-lhe provimento para confirmar a decisão de primeira instância e julgar procedente o auto de infração 2020/001181 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário nos valores de: R\$ 5.419,68 (cinco mil, quatrocentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos) do campo 4.11 e, R\$ 24.574,72 (vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) do campo 5.11, respectivamente, mais acréscimos legais. O Representante Afonso Solidonio Silva Filho fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Cristiano de Oliveira Silva, Osmar Defante, Sani Jair Garay Naimayer e Gaspar Maurício Mota de Macedo. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2025, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO, em Palmas/TO, aos 29 dias de outubro de 2025.

Sani Jair Garay Naimayer
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 63/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento de Taquaralto, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), sobre a emissão do Termo de Verificação Fiscal - TVF, para efeito de baixa cadastral voluntária, conforme processos e TVF'S a seguir relacionados:

Nº	EMPRESA	PROCESSO	TVF's Nº
01	LUANA PEREIRA DOS REIS BONFIM	2022/7270/500946	2025/000854
02	TIMBRE MUSICAL - COMÉRCIO DE AÚDOE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	2023/7270/500523	2025/000657
03	DIANE KAREN LOPES SILVA	2022/7270/500657	2025/000853
04	ORLEI DA SILVA SANTOS	2022/7270/500623	2025/000849
05	ALMEIDA LIMA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA	2024/7270/500674	2025/000878
06	IRAKTAN SANTOS ZAGO	2022/7270/500020	2025/000653
07	JOANA D'ARK LOPES DE SOUZA E CIA LTDA	2022/7270/500162	2025/000939

Palmas/TO, 30 de outubro de 2025.

RAIMUNDO BENEDITO TAVARES FILHO
Supervisor da Agência

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 65/2025

Pelo presente Edital de Notificação o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo identificado, nos termos dos artigos 109-A a 109-C do Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006, com redação dada pelo Decreto nº 6.447, de 04 de maio de 2022 e artigo 22, inciso IV da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo indicado, para no prazo de quinze (15) dias, contados do quinto dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado - DOE, a manifestar-se sobre o fato de que o Fisco Estadual fez diligência (vistoria *in loco*) na data de 25/09/2025 ao endereço cadastrado no Boletim de Informações Cadastrais - BIC, como sendo a sede da empresa abaixo arrolada e encontrou o estabelecimento fechado, com indícios de paralisação das atividades.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/ME	ENDEREÇO
01	TROPICAL CONSTRUTORA LTDA	29.538.574-0	53.925.213/0001-90	AV. PRESIDENTE KENNEDY Nº 956, SALA 02, CENTRO, PORTO NACIONAL-TO.

Porto Nacional-TO, 30 de outubro de 2025.

EVERTON DIAS DA SILVA
Auditor Fiscal da Receita Estadual

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 66/2025

Pelo presente Edital de Notificação o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo identificado, nos termos dos artigos 109-A a 109-C do Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006, com redação dada pelo Decreto nº 6.447, de 04 de maio de 2022 e artigo 22, inciso IV da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo indicado, para no prazo de quinze (15) dias, contados do quinto dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado - DOE, a manifestar-se sobre o fato de que o Fisco Estadual fez diligência (vistoria *in loco*) na data de 19/09/2025 ao endereço cadastrado no Boletim de Informações Cadastrais - BIC, como sendo a sede da empresa abaixo arrolada e encontrou o estabelecimento fechado, com indícios de paralisação das atividades.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/ME	ENDEREÇO
01	A R LIMA EIRELI	29.509.789-2	10.370.763/0001-88	RUA 05 S/Nº, QD. 03, LT. 25, SL. 03, SETOR PARQUE DA LIBERDADE, PORTO NACIONAL-TO.

Porto Nacional-TO, 30 de outubro de 2025.

EVERTON DIAS DA SILVA
Auditor Fiscal da Receita Estadual

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 14/2025

Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento de Colinas do Tocantins, em conformidade com o art. 109 - "B", §2º do RICMS DECRETO nº 2.912/06, após as notificações em conformidade do art. 22 I, II e III e nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s), quanto à SUSPENSÃO DE OFÍCIO baseado no art. 101, II, "B" e "D" do Decreto nº 2.912/2006, para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, contados do quinto dia da publicação deste, junto a esta Agência de Atendimento, localizada à Rua Ruidelmar Limeira Borges, nº 831, setor campinas, Colinas do Tocantins - TO.

DECISÃO FUNDAMENTADA

Após o prazo legal dessa notificação, sem a manifestação do sujeito passivo abaixo descrito, a Inscrição Estadual será SUSPENSA DE OFÍCIO baseada na decisão fundamentada acostada aos autos do processo abaixo relacionado, conforme previsto no art. 109 - C, do Decreto nº 2.912/2006.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
01	MER - TRANSPORTES LTDA - ME	29.550.093-0	2025/6670/500641
02	R.R. MÁQUINAS LTDA - EPP	29.467.662-7	2025/6670/500644
03	ATACADO PIMENTA LTDA - EPP	29.543.324-8	2025/6670/500676

Colinas do Tocantins, 29 de outubro de 2025.

Washington Pedroso Soares
Supervisor da Agência

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar a licitação abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones 063 3027 2135 e 3027 2126, ou no guichê da SCCL, em dias úteis, das 8h às 14h. O edital estará disponível no site www.gov.br/compras/pt-br e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90090/2025. Abertura dia 14.11.2025, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material de consumo (cera alveolada, caixa para apicultura, macacão apicultor e etc.). Visando atender as necessidades do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS. Proc. 2025/34490/00353. Recursos: fundo de combate a erradicação da pobreza. Pregoeira: ANA CLARA ROCHA COSTA E SOUSA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL Nº 90033/2025. Abertura dia 19.11.2025, às 09h00min (Horário de Brasília). Contratação de serviços de limpeza, tratamento e conservação da piscina semiolímpica. Visando atender as necessidades do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO TOCANTINS - CBMTO. Proc. 2025/09090/00070. Recursos: fundo de combate a erradicação da pobreza. Pregoeiro: PAULO CÉSAR RODRIGUES DE LIMA.

A sessão pública ocorrerá no site www.gov.br/compras/pt-br.

Palmas, 03 de novembro de 2025.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA.
Superintendente

SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS

PORTARIA Nº 16/2025/DAF/SICS,
DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SICS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
384/2025/GECEC/SECAD	2025/19010/000193	Sancetur Santa Cecilia Turismo Ltda	O presente Contrato tem por objeto a aquisição de vales-transportes para serem disponibilizados aos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, lotados na cidade de Palmas/TO, para o deslocamento residência/trabalho e vice-versa.

Fiscal do Contrato	Titular:	Samuel da Paixão Silva Mat. nº 73707-6
	Suplente:	Maria Isabel Ceillio Lemos de Melo Mat. nº 11837527-2

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - manifestar-se, por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/2021/2021;

X - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

XI - exercer ainda, outras atribuições e responsabilidades intrínsecas à função de fiscal de Contrato, necessárias para assegurar o cumprimento integral das obrigações contratuais, em conformidade com a legislação vigente e as normas internas aplicáveis.

Art. 3º Revogar a Portaria Nº 86/2025/GABSEC, de 22 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.883.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

PORTARIA Nº 110/2025/GABSEC/SICS,
DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º e seus respectivos incisos, e o ATO nº 2.173 - NM, de 15 de setembro de 2025, publicado na Edição nº 6.898 do DOE;

RESOLVE,

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, responderem pelo Almoxarifado da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, a partir de 23 de setembro de 2025.

	Nome	Matrícula	Cargo
Titular	Anderson Ribeiro de Assis	11901241-2	Assistente Especializado II
Suplente	Sarah Cristina Barbosa Ribeiro	11784229-3	Assistente Especializado I
Suplente	Pedro Pereira dos Santos Júnior	11703130-5	Analista II

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 01, de 09 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.737, de 16 de janeiro de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas, aos 20 dias do mês de outubro de 2025.

Palmas - TO, 20 de outubro de 2025.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

**PORTARIA Nº 111/2025/GABSEC/SICS,
DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º e seus respectivos incisos, e o ATO nº 2.173 - NM, de 15 de setembro de 2025, publicado na Edição nº 6.898 do Diário Oficial do Estado;

RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR a servidora FRANCISLETE RIBEIRO DE ALENCAR, número funcional 889651-6, CPF: XXX.XXX.801-91, cargo de Assessor Especial Técnico V - DAS-6, para responder pela Contabilidade da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, a partir de 23 de setembro de 2025.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 41, de 08 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.862, de 10 de junho de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas, aos 20 dias do mês de outubro de 2025.

Palmas - TO, 20 de outubro de 2025.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

**PORTARIA Nº 112/2025/GABSEC/SICS,
DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º e seus respectivos incisos, e o ATO nº 2.173 - NM, de 15 de setembro de 2025, publicado na Edição nº 6.898 do Diário Oficial do Estado;

RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR a servidora GRAZIELA RIBEIRO DUARTE, número funcional 11837527-3, CPF: XXX.XXX.331-34, cargo de Gerente Geral de Administração, para responder pelo Transporte da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, a partir de 23 de setembro de 2025.

Art. 2º Ficam revogadas, a partir da publicação desta Portaria, as disposições em contrário e os atos normativos anteriores que tratem da mesma matéria.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas, aos 20 dias do mês de outubro de 2025.

Palmas - TO, 20 de outubro de 2025.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

**PORTARIA Nº 113/2025/GABSEC/SICS,
DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º e seus respectivos incisos, e o ATO nº 2.173 - NM, de 15 de setembro de 2025, publicado na Edição nº 6.898 do Diário Oficial do Estado;

RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR a servidora VÉRALÚCIA THOMA ISOMURA, matrícula: 11977728-1, CPF: XXX.XXX.118-63, cargo de Assessor Especial Técnico IV - DAS-5, para responder pela Assessoria Jurídica da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, a partir de 23 de setembro de 2025.

Art. 2º Ficam revogadas, a partir da publicação desta Portaria, as disposições em contrário e os atos normativos anteriores que tratem da mesma matéria.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas, aos 20 dias do mês de outubro de 2025.

Palmas - TO, 20 de outubro de 2025.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

**PORTARIA Nº 114/2025/GABSEC/SICS,
DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º e seus respectivos incisos, e o ATO nº 2.173 - NM, de 15 de setembro de 2025, publicado na Edição nº 6.898 do Diário Oficial do Estado;

RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR a servidora ISMÁLIA DE ARAÚJO MEDEIROS, número funcional 488255-5, CPF: XXX.XXX.652-68, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para responder pelo Protocolo da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, a partir de 21 de outubro de 2025.

Art. 2º Ficam revogadas, a partir da publicação desta Portaria, as disposições em contrário e os atos normativos anteriores que tratem da mesma matéria.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas, aos 20 dias do mês de outubro de 2025.

Palmas - TO, 21 de outubro de 2025.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

**PORTARIA Nº 115/2025/GABSEC,
DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.****ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SICS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e o Ato Governamental nº 2.173 - NM, publicado no DOE nº 6.898, de 15 de setembro de 2025, com fundamento no art. 42, §1º e respectivos incisos da Constituição do Estado;

Considerando o Ofício Circular nº 15/2025/GABSEC/CGE, de SGD nº 2025/09049/008162, que solicita manifestação acerca da adesão de servidor das Ouvidorias Setoriais ao Congresso da Associação Brasileira de Ouvidores;

Considerando o Memorando nº 01/2025/OUVI, de SGD nº 2025/19019/008410, que trata da solicitação de participação no XXVIII Congresso Brasileiro de Ouvidores, a ser realizado nos dias 3, 4 e 5 de novembro de 2025, em São Paulo/SP, destacando a necessidade de capacitação técnica da respectiva ouvidora no aprimoramento das atividades desenvolvidas por esta Secretaria, em consonância com as diretrizes institucionais de melhoria contínua do serviço público, conforme Processo nº 2025/19010/000239;

Considerando que o XXVIII Congresso Brasileiro de Ouvidores a ser realizado no período de 3 a 5 de novembro de 2025 em São Paulo/SP, possui conteúdo programático diretamente relacionado às competências institucionais da servidora Maria Isabel Cecílio Lemos de Melo, configurando-se como instrumento adequado para o atendimento das necessidades identificadas;

Considerando o disposto no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, que trata da inexigibilidade de licitação para contratação de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa ASSOCIACAO BRASILEIRA DE OUVIDORES, inscrita no CNPJ nº 19.804.976/0001-45, visando à viabilização da participação de servidor da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS no XXVIII Congresso Brasileiro de Ouvidores com foco na evolução das Ouvidorias: a constante atualização com foco nas necessidades do cidadão e inovação, para atender os desafios da sociedade a realizar-se no período de 3 a 5 de novembro de 2025, na cidade de São Paulo/SP.

Art. 2º O valor total da contratação será de R\$ 1.280,00 (mil duzentos e oitenta reais), conforme as especificações constantes no Termo de Referência nº 13/2025/NPA, devendo a despesa correr à conta da Unidade Gestora nº 190100, Programa de Trabalho 04.122.1100.2201, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 0500, Subitem 22.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de outubro de 2025.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

**PORTARIA Nº 121/2025/GABSEC/SICS,
DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º e seus respectivos incisos, e o ATO nº 2.173 - NM, de 15 de setembro de 2025, publicado na Edição nº 6.898 do Diário Oficial do Estado;

RESOLVE,

AUTORIZAR a fruição de férias legais e regulamentares do servidor CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA, matrícula 11864982-2, cargo de Superintendente de Apoio a Micro e Pequenas Empresas, no período de 03 a 17 de novembro de 2025, suspensas anteriormente pela PORTARIA Nº 93/2025/GABSEC/SICS, de 11 de setembro de 2025, relativas ao período aquisitivo 2024/2025.

Palmas - TO, 28 de outubro de 2025.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS**

PORTARIA-CERH Nº 24, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO TOCANTINS - CERH/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no, art. 5º da Lei nº 2.097/2009, e suas alterações, na conformidade do teor do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, publicado na Edição nº 3.600/2012 do Diário Oficial do Estado,

CONSIDERANDO a solicitação da Associação Tocantinense de Municípios - ATM, através do OFÍCIO nº 060/2025/GAB (SGD: 2025/39009/013512),

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, no biênio de 2024 a 2026, os seguintes representantes da Associação Tocantinense de Municípios - ATM, em substituição aos membros indicados pela PORTARIA-CERH nº 03, de 18 de junho de 2024, publicada na Edição do Diário Oficial nº 6.594, de 20 de junho de 2024:

Titular: DOUGLAS APARECIDO DE OLIVEIRA, em substituição a Márcia Peixoto Schleinger.

Suplente: RAIMUNDO AIRES NETO ALVES, em substituição a Wesley Fernandes dos Santos Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de outubro de 2025.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO TOCANTINS - CERH/TO, em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de outubro de 2025.

DIVALDO JOSÉ DA COSTA REZENDE
Presidente

SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA

PORTARIA Nº 25, DE 30 DE OUTUBRO 2025.

A SECRETARIA DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições e consoantes o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade nomeado pelo ATO Nº 2.123 - DSG, publicado no DOE nº 6.894, de 09/09/2025 e em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Portaria SEFAZ nº 235/2021/GABSEC, de 06 de abril de 2021, Decreto 6.898, de 7 de fevereiro de 2025, Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023, Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008, e:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2025/85010/000076, tendo como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições para o evento "Encontro para desenvolvimento do Plano Municipal da Pesca e Aquicultura do Estado do Tocantins", a ser realizado nos dias 05, 06 e 07 de novembro de 2025, em Palmas/TO, no prazo, condições, motivação e finalidade descritas no Termo de Referência Nº 16/2025/GEGAFOC/SEPEA/SEPEA, SGD Nº 2025/85019/003416.

CONSIDERANDO a Ata de Realização de Compra Direta eletrônica, histórico de lances e relatório de resultados de Dispensa de Licitação nº 11, lançados no sistema Compra Direta Eletrônica, onde a empresa: L. DE SOUZA SANTOS LTDA, CNPJ: 25-142-396-0001-32, apresentou propostas economicamente mais vantajosas para a administração.

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO a permissão contida no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência nº 16/2025/GEGAFOC/SEPEA, SGD: 2025/85010/003416, Parecer Jurídico nº 21/2025/ASJUR/SEPEASGD: 2025/85019/003568 e Justificativa do Gestor nº 20/2025/GABSEC/SEPEA SGD: 2025/85019/003557;

CONSIDERANDO, ainda toda documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública, para efetivação da despesa solicitada em favor da empresa L. DE SOUZA SANTOS LTDA. CNPJ: 25-142-396-0001-32, vencedora dos Itens 01 e 02, que correspondem ao Grupo I, em conformidade com relatório de resultados, exarada à Página 85, pelo valor global de R\$ 13.500,00 (treze mil, quinhentos reais), para atender as demandas desta Secretaria, conforme instruções contidas no Processo Administrativo nº 2025/85010/000076.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA, em Palmas - TO, aos 30 dias do mês de outubro de 2025.

ROBERTO JORGE SAHIUM
Secretário Executivo da Pesca e Aquicultura

CÉSAR HALUM
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura Respondendo
interinamente

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2025 13010 000096;
CONTRATO Nº 11/2025;
NÚMERO AUTOMÁTICO: 25000635;
CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO;
CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS;
CNPJ: 61.198.164/0001-60;
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de seguro automotivo para o veículo Nissan Frontier, da Secretaria do Planejamento e Orçamento;
VALOR: R\$ 4.460,95 (quatro mil novecentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos);
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13010.04.122.1100.2397;
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39;
FONTE: 1.500.0000.000.666666;
DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2025;
VIGÊNCIA: 28/10/2025 a 27/10/2026;
SIGNATÁRIOS:
Ronaldo Dimas Nogueira Pereira - Representante Legal da Contratante.
Juliano Scarmeloto Larizza e Paulo Roberto de Carvalho - Representantes Legais da Contratada.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 146/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6893, em 5 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024-Pleno, de 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 1080/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6212, de 21 de novembro de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 143/2022, que passará a ser:

CONTRATO Nº 143/2022
PROCESSO Nº 2018/30550/006555
EMPRESA: WM PATOLOGIA DIAGNOSTICA LTDA
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Credenciamento de pessoa jurídica para integrar cadastro de prestadores de serviços de exames em anatomia patológica para o Serviço de Verificação de Óbitos, lotado na Superintendência de Vigilância em Saúde.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
GERENCIAÇÃO DO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS	Arthur Alves Borges de Carvalho Mat.: 719289-2	Leonardo Bornfim de Souza Araújo Mat.: 1147293-1	Vandecleia Luciano da Silva Mat.: 11543264-5

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

- I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;
- II - manter sob sua guarda os processos de contratação;
- III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;
- IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;
- V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;
- VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

- VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;
- VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;
- IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;
- XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;
- XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180(cento e oitenta) dias da data de término do contrato;
- XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.
- Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:
 - I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;
 - II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;
 - III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;
 - IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;
 - V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;
 - VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;
 - VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;
 - VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;
 - IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;
 - X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
 - XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;
 - XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas/TO, capital do Estado, aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 501/2025/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JANDER FERREIRA DOS SANTOS, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula nº 165004/1, CPF: XXX. XXX. 377-07, para responder cumulativamente pela Gerência de Laboratório de Entomologia, no período de 20/10/2025 a 31/10/2025, por motivo de férias do servidor, ROGERIO RIOS COELHO, Gerência de Laboratório de Entomologia, Matrícula nº 782406/4, CPF: XXX.XXX.021-49.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do Estado, aos 23 dias do mês de outubro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 503/2025/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora MARIA VERONICA DE CARVALHO SILVA, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula Nº 39084-1 CPF: XXX. XXX. 731-27, na Gerência Geral de Administração, de 15 a 31 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do Estado, aos 29 dias do mês outubro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 504/2025/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que as parcerias firmadas tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar as instituições no desenvolvimento de ações;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23/07/2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 5.303, de 09/09/2015;

Considerando o Termo de Cooperação Técnica nº 1/2024/DAFIC/CGE, firmado entre a Controladoria-Geral do Estado - CGE-TO e a Secretaria Estadual de Saúde - SES/TO;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a partir a 01/11/2025 a 03/06/2029 para Controladoria-Geral do Estado - CGE-TO, a servidora adiante indicada, integrante do quadro de pessoal desta, com ônus para o requisitante.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	MARIA VERONICA DE CARVALHO SILVA	39084-1	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	XXX. XXX. 731-27

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do Estado, aos 29 dias do mês de outubro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 505/2025/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO dos servidores abaixo relacionados na Gerência técnica do Hemocentro Regional de Araguaína, retroativo a 1º de janeiro de 2025.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CPF	CARGO
01	AUGENY SILVA MELO	844965/1	XXX. XXX. 651-49	Assistente Administrativa
02	DEBORA MACEDO DOS SANTOS	895146/1	XXX. XXX. 471-34	Assistente Administrativa
03	WIRES GOMES DE ABREU	486430/1	XXX. XXX. 451-49	Assistente Administrativo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do Estado, aos 29 dias do mês de outubro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1116/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins e;

Considerando o disposto no art. 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no art. 6º, inciso III, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria nº 229/2019/SES/GASEC, de 6 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os Núcleos de Educação Permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria nº 469/2024/SES/GASEC, de 22 de maio de 2024, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES/TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação nº 14/2022, firmado entre a SES e a Instituição de Ensino FACULDADE DE CIÊNCIAS DO TOCANTINS LTDA - FACIT, com o objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionados e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o Termo de Cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço.

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no segundo semestre de 2025, nas Unidades de Saúde, conforme o quadro:

Unidade de Saúde	Cursos	Início e Fim do Estágio	Período/ Estágio	Nº de alunos	Carga horária	Valor da Contrapartida
HRA	Tecnólogo em Radiologia - Estágio Supervisionado	15/08/2025 a 15/11/2025	6º	23	126	R\$ 34,18
	Odontologia Hospitalar - Estágio Clínico	18/08/2025 a 19/11/2025	8º	43	14	R\$ 739,27
	Odontologia Hospitalar - Estágio Hospitalar I e II	20/08/2025 a 04/12/2025	4º	14	178	R\$1.401,06
VALOR TOTAL				80	318	R\$2.874,51

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino FACULDADE DE CIÊNCIAS DO TOCANTINS LTDA - FACIT obrigada a cumprir com o valor de contrapartida estipulado, conforme art. 16 da Portaria nº 469/2024/SES/GASEC, de 22/05/2024.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas dos cursos citados na tabela acima, terá vigência até o dia 15 de dezembro de 2025.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas/TO, capital do Estado, aos 29 dias do mês de outubro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2023

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022/30550/011758
PROCESSO ADITIVO Nº 2024/30550/001424
CONTRATO Nº 130/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Litucera Limpeza e Engenharia LTDA
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses. Referente à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de limpeza, higienização, esterilização e conservação predial das unidades da Hemorrede do Tocantins.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4542
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.37;
FONTE: 600.0000.250 e 500.1002.102;
VALOR: R\$ 3.886.419,72 (três milhões oitocentos e oitenta e seis mil quatrocentos e dezenove reais e setenta e dois centavos)
VIGÊNCIA: 30/10/2025 a 30/10/2026
DATA DA ASSINATURA: 30/10/2025.
SIGNATÁRIOS:
Vânio Rodrigues de Souza - P/CONTRATANTE.
Litucera Limpeza e Engenharia LTDA - P/CONTRATADA.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2024

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2025/30559/340977
PROCESSO ADITIVO Nº 2025/30550/004611
CONTRATO Nº 139/2024
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: FM Distribuição e Representação LTDA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses. Bem como, fica alterada a fundamentação legal da “Cláusula Décima - Do Prazo De Vigência Contratual”, do Contrato nº 139/2024, em face do erro material ocorrido à época de sua formalização. Conforme Termo de Referência do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90081/2024, acostado ao SGD Nº 2025/30559/311013, no item 17 - Do Prazo de Vigência Contratual, a fundamentação correta corresponde aos artigos 106 e 107, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril 2021.Referente à aquisição de SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de cirurgia da NEUROVASCULAR padronizados destinados aos hospitais do Estado. Aquisição por Sistema De Consignação de Órtese e Prótese e Materiais Especiais - OPME para os serviços de Cirurgia Cardíaca, padronizados destinados aos hospitais do Estado.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30;
FONTE: 500.1002.102 e 600.0000.250;
VALOR: R\$ 592.635,00 (quinhentos e noventa e dois mil seiscientos e trinta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 06/11/2025 a 06/11/2026
DATA DA ASSINATURA: 30/10/2025
SIGNATÁRIOS:
Vânio Rodrigues de Souza - P/CONTRATANTE.
FM Distribuição e Representação LTDA - P/CONTRATADA.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 139/2024

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2023/30550/001805
PROCESSO ADITIVO Nº 2023/30550/010257
CONTRATO Nº 035/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Diamed Latino America S.A.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais: Fica alterado o Contrato nº 035/2023, em virtude da incorporação da empresa DIAMED LATINO AMÉRICA S.A, pela empresa BIO-RAD LABORATÓRIOS BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.188.198/0001-77, com sede e foro, na Rua Alfredo Albano da Costa, Nº 100, Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, CEP: 33240-095, na cidade Lagoa Santa - MG, cuja execução contratual ficará a cargo da filial inscrita no CNPJ sob o nº 03.188.198/0006-81, passando esta a figurar como parte contratada e a suceder todos os direitos e obrigações contratuais anteriormente assumidos pela empresa incorporada, a partir de 1º de agosto de 2025. A incorporação foi registrada por meio do Instrumento Particular de 18ª Alteração ao Contrato Social da BIO-RAD LABORATÓRIOS BRASIL LTDA, em 28 de agosto de 2025, na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 13031260. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato nº 035/2023, que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo. Referente à contratação de empresa para o fornecimento de conjunto integrado de insumos e locação de equipamentos, necessários para realização de testes/exames imunohematológicos utilizando as metodologias como cartão método gel-teste ou microcoluna de aglutinação para atender as necessidades da Hemorrede do Tocantins.
DATA DA ASSINATURA: 31/10/2025
SIGNATÁRIOS:
Vânio Rodrigues de Souza - P/CONTRATANTE.
BIO-RAD Laboratórios Brasil LTDA - P/CONTRATADA.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE**PORTARIA Nº 502/2025/SES/SGPES/DGP/GGP**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante, a PORTARIA nº 480/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 21 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.420.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar Sem Efeito a Portaria Nº 496/2025/SES/SGPES/DGP/GGP, de 22 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.928, de 28 de outubro de 2025, que Suspendeu por necessidade do serviço, as férias da servidora, JULLIANA DIAS PINHEIRO, Enfermeira - Supervisora Assistencial - Concentração de Serviço I, Matrícula nº 1245813/1, CPF: XXX. XXX. 981-49 período aquisitivo 2019/2020, Previstas para 17/11/2025 a 16/12/2025, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna,

Palmas, capital do Estado, aos 29 dias do mês de outubro do ano de 2025.

LEIDE IDAINE BARROS DA SILVA

Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde.

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 595**

Homologa a Proposta nº 11204812000125001, referente à Emenda para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde do município de Buriti do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO nº 526 de 17 de julho de 2025, que homologa a Resolução CIB-TO Ad Referendum nº 189, de 10 de junho de 2025, que "dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas".

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta nº 11204812000125001 referente à Emenda nº 42940004, para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde do município de Buriti do Tocantins, no valor de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), conforme a Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas/TO, capital do Estado, aos 06 dias do mês setembro do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL

Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 596

Aprova o Plano de Ação nº 09032025/078475/2025, oriundo de Emenda Parlamentar Individual, na Modalidade Transferência Especial, para Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde do município de Dianópolis do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO nº 526 de 17 de julho de 2025, que homologa a Resolução CIB-TO Ad Referendum nº 189, de 10 de junho de 2025, que "dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas".

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação nº 09032025/078475/2025, oriundo da Emenda Parlamentar Individual nº 44590003 na Modalidade Transferência Especial, no valor de 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais), para Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde do município de Dianópolis do Tocantins, conforme a Portaria Conjunta MF/GMI nº 15, de 28 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas/TO, capital do Estado, aos 06 dias do mês agosto do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL

Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 597

Aprova o Plano de Ação nº 36000696434202500, oriundo de Emenda Parlamentar de Comissão para Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde do município de Barrolândia do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO nº 526, de 17 de julho de 2025, que homologa a Resolução CIB-TO Ad Referendum nº 189, de 10 de junho de 2025, que "dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os Municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas."

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação nº 36000696434202500, oriundo da Emenda Parlamentar de Comissão nº 60060003, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde e Cumprimento de Metas, do município de Barrolândia do Tocantins, conforme a Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas/TO, capital do Estado, aos 06 dias do mês setembro do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL

Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 598

Homologa a Proposta nº 36000695643202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do município de Arraias-TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO nº 526, de 17 de julho de 2025, que homologa a Resolução CIB-TO Ad Referendum nº 189, de 10 de junho de 2025, que “dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas”.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta nº 36000695643202500, referente à Emenda Parlamentar nº 71280001 de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do município de Arraias-TO, no valor de R\$ 1.518.181,00 (um milhão quinhentos e dezoito mil e cento e oitenta e um reais), conforme a Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas/TO, capital do Estado, aos 06 dias do mês setembro do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL

Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 599

Homologa a Proposta nº 11382032000/1250-02, referente à Emenda Parlamentar para Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde, para o município de Tocantínia - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO nº 526, de 17 de julho de 2025, que homologa a Resolução CIB-TO Ad Referendum nº 189, de 10 de junho de 2025, que “dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas”.

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta nº 11382032000/1250-02, referente à Emenda Parlamentar nº 71280002, para aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde do município de Tocantínia - TO, no valor de R\$ 199.596,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos e noventa e seis reais), conforme a Portaria GM/MS nº 7.934, de 11 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas/TO, capital do Estado, aos 06 dias do mês de setembro do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL

Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 600

Homologa a Proposta nº 36000695288202500, referente à Emenda Parlamentar para Custeio dos Serviços de Alta e Média Complexidade do município de Tocantínia - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO nº 526, de 17 de julho de 2025, que homologa a Resolução CIB-TO Ad Referendum nº 189, de 10 de junho de 2025, que “dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas”.

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta nº 36000695288202500, referente à Emenda Parlamentar nº 71280002, para Custeio dos Serviços de Alta e Média Complexidade, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), do município de Tocantínia - TO, conforme a Portaria GM/MS nº 7.934, de 11 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas/TO, capital do Estado, aos 06 dias do mês de setembro do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 601

Homologa a Proposta nº 36000649077202500, referente a recebimento de parcela única para custeio de Ações e Serviços de Média e Alta Complexidade, do município de Porto Nacional- TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO nº 526, de 17 de julho de 2025, que homologa a Resolução CIB-TO Ad Referendum nº 189, de 10 de junho de 2025, que "dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas".

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta nº 36000649077202500, referente a recebimento de parcela única no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para custeio de Ações e Serviços de Média e Alta Complexidade, do município de Porto Nacional- TO, conforme a Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas/TO, capital do Estado, aos 06 dias do mês setembro do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 602

Homologa a Proposta nº 36000648865202500, referente a recebimento de parcela única para custeio de Ações e Serviços de Média e Alta Complexidade, do município de Porto Nacional - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO nº 526, de 17 de julho de 2025, que homologa a Resolução CIB-TO Ad Referendum nº 189, de 10 de junho de 2025, que "dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas".

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta nº 36000648865202500, referente a recebimento de parcela única no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para custeio de Ações e Serviços de Média e Alta Complexidade, do município de Porto Nacional - TO, conforme a Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas/TO, capital do Estado, aos 06 dias do mês setembro do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 603

Homologa a Proposta nº 36000649097202500, referente a recebimento de parcela única para custeio de Ações e Serviços de Média e Alta Complexidade, do município de Porto Nacional- TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO nº 526, de 17 de julho de 2025, que homologa a Resolução CIB-TO Ad Referendum nº 189, de 10 de junho de 2025, que "dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os Municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas".

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta nº 36000649097202500, referente a recebimento de parcela única no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), para custeio de Ações e Serviços de Média e Alta Complexidade, do município de Porto Nacional- TO, conforme a Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas/TO, capital do Estado, aos 06 dias do mês setembro do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 604

Homologa a Proposta nº 36000648805202500, referente a recebimento de parcela única para custeio de Ações e Serviços Atenção Primária à Saúde, do município de Porto Nacional- TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO nº 526, de 17 de julho de 2025, que homologa a Resolução CIB-TO Ad Referendum nº 189, de 10 de junho de 2025, que “dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas”.

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta nº 36000648805202500, referente a recebimento de parcela única no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para custeio de Ações e Serviços Atenção Primária à Saúde, do município de Porto Nacional- TO, conforme a Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas/TO, capital do Estado, aos 06 dias do mês setembro do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 605

Aprova o Plano de Ação nº 36000700177202500, oriundo de Emenda Parlamentar Individual para Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde do município de Bom Jesus do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO nº 526, de 17 de julho de 2025, que homologa a Resolução CIB-TO Ad Referendum nº 189, de 10 de junho de 2025, que “dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas”.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação nº 36000700177202500, oriundo da Emenda Parlamentar Individual nº 71280001, no valor de 1.000.000,00 (um milhão de reais), para Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde do município de Bom Jesus do Tocantins conforme a Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas/TO, capital do Estado, aos 10 dias do mês setembro de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 606

Aprova o Plano de Ação nº 36000700199202500, oriundo de Emenda Parlamentar Individual para Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde do município de Bom Jesus do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO nº 526, de 17 de julho de 2025, que homologa a Resolução CIB-TO Ad Referendum nº 189, de 10 de junho de 2025, que “dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas”.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação nº 36000700199202500, oriundo da Emenda Parlamentar Individual nº 50410001, no valor de 200.000,00 (duzentos mil reais), para Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde do município de Bom Jesus do Tocantins, conforme a Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas/TO, capital do Estado, aos 10 dias do mês setembro do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 607

Aprova o Plano de Ação nº 36000700212202500, oriundo de Emenda Parlamentar Individual para Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde do município de Bom Jesus do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO nº 526, de 17 de julho de 2025, que homologa a Resolução CIB-TO Ad Referendum nº 189, de 10 de junho de 2025, que “dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas”.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação nº 36000700212202500, oriundo da Emenda Parlamentar Individual nº 60060003, no valor de 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde do município de Bom Jesus do Tocantins conforme a Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas/TO, capital do Estado, aos 10 dias do mês setembro do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 608

Aprova a Proposta nº 36000696014202500, oriunda de Emenda Parlamentar de Bancada para Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde do município Crixás do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO nº 526, de 17 de julho de 2025, que homologa a Resolução CIB-TO Ad Referendum nº 189, de 10 de junho de 2025, que “dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas”.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta nº 36000696014202500, oriunda da Emenda Parlamentar de Bancada nº 71280001, no valor de 499.811,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e oitocentos e onze reais), para Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde do município de Crixás do Tocantins - TO, conforme a Portaria GM/MS nº 7.934, de 11 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas/TO, capital do Estado, aos 10 dias do mês setembro do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 609

Aprova a Proposta nº 36000700465202500, oriunda de Emenda Parlamentar de Comissão, para Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde do município Crixás do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO nº 526, de 17 de julho de 2025, que homologa a Resolução CIB-TO Ad Referendum nº 189, de 10 de junho de 2025, que “dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas”.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta nº 36000700465202500, oriunda da Emenda Parlamentar de Comissão nº 50410001, no valor de 173.668,00 (cento e setenta e três mil e seiscentos e oitenta e oito reais), para Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde do município de Crixás do Tocantins, conforme a Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas/TO, capital do Estado, aos 10 dias do mês setembro do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 610

Homologa a Proposta nº 11231139000125003 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, para Unidade Básica de Saúde, no município de Itaporã do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - (CIB-TO)

Considerando a Resolução CIB-TO nº 526, de 17 de julho de 2025, que homologa a Resolução CIB-TO Ad Referendum nº 189, de 10 de junho de 2025, que “dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas”.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta nº 11231139000125003, referente à Emenda Parlamentar nº 50410003, no valor de R\$ 229.759,00 (duzentos e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e nove reais), na Modalidade de Transferência Especial, para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, para Unidade Básica de Saúde, no município de Itaporã do Tocantins, conforme a Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas/TO, capital do Estado, aos 10 dias do mês setembro do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 611

Homologa a Proposta nº 36000696570202500 para Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde, no município de Itaporã do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO nº 526, de 17 de julho de 2025, que homologa a Resolução CIB-TO Ad Referendum nº 189, de 10 de junho de 2025, que “dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas”.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta nº 36000696570202500, referente à Emenda Parlamentar nº 60060003, no valor de R\$ 228.988,00 (duzentos e vinte e oito mil e novecentos e oitenta e oito reais), para Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde no município de Itaporã do Tocantins, conforme a Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas/TO, capital do Estado, aos 10 dias do mês setembro do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 612

Homologa a Proposta nº 36000695589202500, para Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde, no município de Itaporã do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO nº 526, de 17 de julho de 2025, que homologa a Resolução CIB-TO Ad Referendum nº 189, de 10 de junho de 2025, que "dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas".

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta nº 36000695589202500, referente à Emenda Parlamentar nº 71280001, no valor de R\$ 318.181,00 (trezentos e dezoito mil e oitenta e um reais), para Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde no município de Itaporã do Tocantins, conforme a Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas/TO, capital do Estado, aos 06 dias do mês setembro do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL

Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 613

Homologa a Proposta nº 36000694161202500 para Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde, no município de Crixás do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO nº 526, de 17 de julho de 2025, que homologa a Resolução CIB-TO Ad Referendum nº 189, de 10 de junho de 2025, que "dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas".

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta nº 36000694161202500, referente à Emenda Parlamentar nº 71280001, no valor de R\$ 688.752,00 (seiscentos e oitenta e oito mil e setecentos e cinquenta e dois reais), para Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde no município de Crixás do Tocantins, conforme a Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas/TO, capital do Estado, aos 10 dias do mês setembro do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL

Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 614

Homologa a Proposta nº 36000696924202500 para Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde, no município de Crixás do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO nº 526, de 17 de julho de 2025, que homologa a Resolução CIB-TO Ad Referendum nº 189, de 10 de junho de 2025, que "dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas".

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta nº 36000696924202500, referente à Emenda Parlamentar nº 60060003, no valor de R\$ 525.018,00 (quinhentos e vinte e cinco mil e dezoito reais), para Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde no município de Crixás do Tocantins, conforme a Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas/TO, capital do Estado, aos 10 dias do mês setembro do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL

Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 615

Aprova o Plano de Ação nº 36000695335202500, oriundo de Emenda Parlamentar Individual, na modalidade Transferência Especial para Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde do município de Barrolândia do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO nº 526, de 17 de julho de 2025, que homologa a Resolução CIB-TO Ad Referendum nº 189, de 10 de junho de 2025, que "dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas".

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação nº 36000695335202500, oriundo da Emenda Parlamentar Individual nº 71280001 na modalidade Transferência Especial, no valor de 372.601,00 (trezentos e setenta e dois mil e seiscentos e um reais), para Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde do município de Barrolândia do Tocantins conforme a Portaria Conjunta MGI/MF Nº 2, de 24 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas/TO, capital do Estado, aos 10 dias do mês setembro do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL

Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 616

Homologa a Proposta nº 09032025/084544, referente à Emenda Parlamentar para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde do município de Buriti do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO nº 526, de 17 de julho de 2025, que homologa a Resolução CIB-TO Ad Referendum nº 189, de 10 de junho de 2025, que "dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas".

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta nº 09032025/084544, referente à Emenda Parlamentar nº 42940004, na Modalidade de Transferência Especial, para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde do município de Buriti do Tocantins, no valor de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), conforme a Portaria Conjunta MF/GMI Nº 15, de 28 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas/TO, capital do Estado, aos 06 dias do mês setembro do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 617

Homologa a Proposta nº 36000697151202500 para Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde, no município de Axixá do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO nº 526, de 17 de julho de 2025, que homologa a Resolução CIB-TO Ad Referendum nº 189, de 10 de junho de 2025, que "dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas".

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta nº 36000697151202500, referente à Emenda Parlamentar nº 60060003 no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde no município de Axixá do Tocantins, conforme a Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas/TO, capital do Estado, aos 11 dias do mês setembro do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 618

Homologa a Proposta nº 36000698000202500 para Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde, no município de Axixá do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO nº 526, de 17 de julho de 2025, que homologa a Resolução CIB-TO Ad Referendum nº 189, de 10 de junho de 2025, que "dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas".

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta nº 36000698000202500, referente à Emenda Parlamentar nº 71280001 no valor de R\$ 182.941,00 (cento e oitenta e dois mil e novecentos e quarenta e quatro reais), para Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde no município de Crixás do Tocantins, conforme a Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas/TO, capital do Estado, aos 11 dias do mês setembro do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90046/2025**

A Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico nº 90046/2025 - Processo Administrativo nº 2024/30550/009774, conforme segue:

QUALITY COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 07.062.586/0001-68, o valor adjudicado R\$ 6.888.960,00

INDUSTRIAS H. A. BARONE LTDA
CNPJ: 04.040.383/0001-82, o valor adjudicado R\$ 364.078,08

IASSUDA REPRESENTACAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 24.310.320/0001-06, o valor adjudicado R\$ 7.200.000,00

KIENTRO BRASIL LTDA
CNPJ: 19.717.870/0001-04, o valor adjudicado R\$ 18.115,20

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80, o valor adjudicado R\$ 8.292,96

ITENS SEM SUCESSO
ITENS DESERTOS FRACASSADOS: 10 e 11.

O valor total adjudicado R\$ 14.479.446,24 O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 21 de outubro de 2025.

NATALIA BARRETO PASSOS
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90127/2025

A Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico nº 90127/2025 - Processo Administrativo nº 2024/30550/004574, conforme segue:

EMPRESA BRASILEIRA DE ELEVADORES LTDA
CNPJ: 23.982.490/0001-74, o valor adjudicado R\$ 935.000,00

O valor total adjudicado R\$ 935.000,00 O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 24 de outubro de 2025.

NATALIA BARRETO PASSOS
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 611, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 2.101 - NM, de 08 de setembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e o art. 258 da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para exercerem, como titular, as funções conforme discriminadas, do Termo de Contrato nº 70/2025, do Processo nº 2025/31000/002065, referente a aquisição de armas eletroeletrônicas de incapacitação neuromuscular (AINM), com recursos oriundos do FUSPTO, por meio dos Termos de Adesões nº 79/2025 e nº 80/2025, para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins - SSPTO.

Gestor do Contrato	Fiscal Técnico do Contrato	Fiscal do Contrato	Suplente de Fiscal do Contrato	Presidente da comissão de recebimento	Membro da comissão de recebimento	Membro da comissão de recebimento
Rildo Barreira Delegado de Polícia Matrícula: 315750-2	Whany Leonardo Gomide Oficial Investigador de Polícia Matrícula: 910184-1	Arianna Cristina Oliveira Lima Guimarães Oficial Investigador de Polícia Matrícula: 817329-1	Denise Dias de Santana Oficial Investigador de Polícia Matrícula: 1035053-1	Ariston Ribeiro de Araújo Oficial Investigador de Polícia Matrícula: 919448-1	Alexandre de Jesus Vaz Oficial Investigador de Polícia Matrícula: 897817-1	Francisco Eduardo Pereira Figueiredo Oficial Investigador de Polícia Matrícula: 105627-1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

58 679 486 759" data-label="Text">

I - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

58 770 486 816" data-label="Text">

II - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

58 827 486 874" data-label="Text">

III - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

58 885 486 956" data-label="Text">

IV - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

V - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

VI - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

VII - O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

II - O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

III - Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

IV - O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

V - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

VI - O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Art. 4º São atribuições do Fiscal do Contrato:

I - O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

II - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Art. 5º São atribuições do Suplente de Fiscal do Contrato:

I - Substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 6º São atribuições da Comissão de Recebimento:

I - Conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Contrato e seus anexos;

II - Fazer destinar os bens para a localização prevista no Contrato, para que não ocorra desvio de finalidade.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palmas/TO, 16 de outubro de 2025.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 621, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 2.101 - NM, de 8 de setembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e o art. 258 da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, ARISTON RIBEIRO DE ARAÚJO, Oficial Investigador de Polícia, matrícula nº 919448-1, para exercer, como titular, a função de Fiscal do Termo de Contrato nº 73/2025 do Processo nº 2024/31000/001296, referente à aquisição de conjunto de mola recuperadora para pistola da marca Beretta, visando atender às necessidades da Polícia Civil do Estado do Tocantins - PCTO, com recursos do FUSPTO - Termo de Adesão nº 53/2019.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II - O fiscal informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

III - O fiscal será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução.

Art. 3º DESIGNAR, como suplente de fiscal, no âmbito de sua competência DENISE DIAS DE SANTANA, Oficial Investigador de Polícia, matrícula nº 1035053-1, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palmas/TO, 21 de outubro de 2025.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 627, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 2.101 - NM, de 16 de janeiro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e o art. 258 da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando que a servidora LENI BARBOSA, Gerente de Valorização do Policial Civil, afastar-se-á de suas funções, no período de 17/11/2025 a 16/12/2025, em razão de suas férias;

Considerando, ainda, manifestação da mesma, em virtude da imperiosa necessidade em dar prosseguimento à sistemática dos trabalhos desenvolvidos naquele setor, fez sugestão de nome, conforme MINUTA DE PORTARIA SGD: 2025/31009/114168, para confecção de ato próprio com vistas à substituição provisória, em homenagem ao Princípio da Continuidade do Serviço Público;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração;

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora OSENI TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo, número funcional nº 847838/1, para responder pela Gerência de Valorização do Policial Civil, no período de 17/11/2025 a 16/12/2025, durante o afastamento da titular.

Palmas/TO, 24 de outubro de 2025.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 629, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 2.101 - NM, de 08 de setembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei nº 3.421/19 e o art. 258 da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções conforme discriminadas, do Termo de Contrato nº 32/2025, do Processo nº 2024/31000/001580, referente à aquisição de veículo (camionetes tipo pick-up), com recursos oriundos do FUSPTO, por meio do Termo de Adesão nº 81/2024, para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins - SSPTO.

Gestor do Contrato	Fiscal do Contrato	Suplente de Fiscal do Contrato	Presidente da comissão de recebimento	Membro da comissão de recebimento	Membro da comissão de recebimento
LENI BARBOSA Agente Especialista Socioeducativo Matrícula: 571286-2	OSENI TEIXEIRA DE OLIVEIRA Assistente Administrativo Matrícula: 847838-1	ELIVÂNIA OLIVEIRA DIAS Oficial Investigador Matrícula: 980678-1	ALVARO AGUIAR PARRIAO JUNIOR Oficial Investigador Matrícula 971082-3	MARIANO SINHA DE SOUSA Oficial Investigador Matrícula: 405817-1	ROSÂNGELA PINTO MOREIRA AMORIM Assistente Administrativo Matrícula: 678184-2

Art. 2º Caberá ao Gestor do Contrato:

I - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

II - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

V - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

VI - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

VII - O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Art. 3º Caberá ao Fiscal do Contrato:

I - O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

II - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Art. 4º Caberá ao Suplente de Fiscal do Contrato:

I - Substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 5º Caberá à Comissão de Recebimento:

I - Conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Contrato e seus consectários;

II - Fazer destinar os bens para a localização prevista no Contrato, para que não ocorra desvio de finalidade.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palmas/TO, 28 de outubro de 2025.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 632, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 2.101 - NM, de 08 de setembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e o art. 258 da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando a solicitação do Corregedor-Geral da Segurança Pública, através do OFÍCIO nº 508/2025/COGER - SGD nº 2025/31009/114817,

RESOLVE:

I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias do servidor IBANEZ AYRES DA SILVA NETO, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 1187880-1, previstas para o período de 03/11/2025 a 17/11/2025, referentes ao período aquisitivo de 2022/2023, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 09/03/2026 a 23/03/2026;

II - SUSPENDER, por necessidade do serviço, 12 (doze) dias das férias do servidor IBANEZ AYRES DA SILVA NETO, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 1187880-1, previstas para o período de 27/11/2025 a 08/12/2025, referentes ao período aquisitivo de 2023/2024, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 08/06/2026 a 19/06/2026;

Palmas/TO, 30 de outubro de 2025.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 633, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 2.101 - NM, de 08 de setembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e o art. 258 da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando a solicitação do Diretor da Diretoria de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado, através do OFÍCIO nº 101/2025/DRACCO/SSP - SGD nº 2025/31009/106566,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias do servidor ALEXANDRE MATOS TUNDELA, Oficial Investigador de Polícia, matrícula nº 1072390-3, previstas para o período de 03/11/2025 a 17/11/2025, referentes ao período aquisitivo de 2023/2024, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 03/11/2026 a 17/11/2026;

Palmas/TO, 30 de outubro de 2025.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 634, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 2.101 - NM, de 08 de setembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e o art. 258 da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando a solicitação da Diretora de Escola Superior de Polícia, através do OFÍCIO/SSP/ESPOL nº 226/2025 - SGD nº 2025/31009/108484,

RESOLVE:

SUSPENDER, com efeito retroativo a 01/10/2025, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias do servidor FERNANDO UBALDO MONTEIRO BARBOSA, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 741570-2, previstas para o período de 01/10/2025 a 30/10/2025, referentes ao período aquisitivo de 2023/2024, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em período oportuno;

Palmas/TO, 30 de outubro de 2025.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 635, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato nº 2.101 - NM, de 08 de setembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei nº 3.421/19 e o art. 258 da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor JOÃO CARLOS NEME MURADAS, Oficial Investigador de Polícia, matrícula nº 339511-2, referentes ao período aquisitivo 2020/2021, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 217, de 25/05/2022, publicada no Diário Oficial nº 6100;

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor JOÃO CARLOS NEME MURADAS, Oficial Investigador de Polícia, matrícula nº 339511-2, a usufruir 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2020/2021, no período de 03/11/2025 a 02/12/2025.

Palmas/TO, 30 de outubro de 2025.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 636, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato nº 2.101 - NM, de 08 de setembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei nº 3.421/19 e o art. 258 da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando que 10 (dez) dias das férias da servidora CLÁUDIA RÉGIO AMAZONAS, Contadora, matrícula nº 324611-2, referentes ao período aquisitivo 2013/2014, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 66, de 30/04/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.125;

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora CLÁUDIA RÉGIO AMAZONAS, Contadora, matrícula nº 324611-2, a usufruir 10 (dez) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2013/2014, no período de 10/11/2025 a 19/11/2025.

Palmas/TO, 30 de outubro de 2025.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 637, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 2.101 - NM, de 08 de setembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e o art. 258 da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando a solicitação da 42ª Delegacia de Polícia de Couto Magalhães, através do OFÍCIO nº 14/2025 - SGD nº 2025/31009/108536,

RESOLVE:

SUSPENDER, com efeito retroativo à 13/10/2025 por necessidade do serviço, 12 (doze) dias das férias do servidor ALESSANDRO DE BRITO MORAIS, Oficial Investigador de Polícia, matrícula nº 984799-1, previstas para o período de 13/10/2025 a 24/10/2025, referentes ao período aquisitivo de 2024/2025, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em momento oportuno;

Palmas/TO, 30 de outubro de 2025.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIENTÍFICA**PORTARIA SPC Nº 13, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.**

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o 2.408 - NM, de 02 de outubro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, e do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.418/2019,

Considerando a solicitação da Diretoria de Perícia Criminal, expressa no OFÍCIO nº 1311/2025 NEAFQT/IC/SPC/SSP - SGD: 2025/31009/107858,

RESOLVE:

ALTERAR a PORTARIA SPC nº 34, de 30 de outubro de 2024, publicada na edição do Boletim Interno SSP/TO nº 624, de 31 de outubro de 2024 e no Diário Oficial nº 6691, de 05 de novembro de 2024, que trata da suspensão de férias do servidor JORGE SIMAO ADDAD JORGE, Perito Oficial, Número Funcional 11724242-1, na parte especificada a seguir:

ONDE SE LÊ:
"02/07/2025 a 31/07/2025."

LEIA-SE A DATA NOVA:
"02/03/2026 a 31/03/2026."

Palmas/TO, 30 de outubro de 2025.

WANDERSON SANTANA ROCHA
Superintendente da Polícia Científica

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PORTARIA-SETAS Nº 156, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor Norbequio das Chagas Alves, Assessor de Assuntos do Trabalho e Emprego, nº Funcional: 799443-2, CPF: XXX.XXX.401-06, para responder interinamente pela Diretoria de Administração e Finanças, a partir de 30 de outubro de 2025, até a nomeação do titular do setor.

Art. 2º Revoga-se a PORTARIA SETAS nº 140, de 9 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6917, de 10 de outubro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de outubro de 2025.

ANA CARINA MENDES SOUTO
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA SETAS Nº 157, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por interesse da Administração, o servidor Gabriel Moreira Silva, Nº Funcional: 11993154-1, CPF: XXX.XXX.621-21, ocupante do Cargo de Assistente Especializado I, da Gerência de Inclusão Produtiva para a Gerência Geral de Administração, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2025.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 30 dias do mês de outubro de 2025.

ANA CARINA MENDES SOUTO
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO PARA REPUBLICAÇÃO

Processo nº 2025 41000 000050

Contrato nº 39/2025

Contratante: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Contratado: MARCOPOLLO S.A

CNPJ: 88.611.835/0001-29

Objeto: Constitui objeto do presente CONTRATO aquisição de Micro-ônibus - Ano/Modelo: em curso ou superior; Quilometragem: 0 km; Capacidade de passageiros: 24, mínimo; Quantidade de portas: 2; Cor: prata; Tração: 4 x 2, no eixo traseiro; Combustível: diesel; Potência: 150 cv, mínimo; Direção: hidráulica ou elétrica; Freios: freios a discos nas rodas dianteiras; Transmissão: manual, 5 marchas a frente e 1 a ré; Motor: 2.5, mínimo; Roda: aro 16, mínimo; Acessórios: película/insulfilm, cd player com bluetooth e farol de milha; Requisito: com ar condicionado, cortinas e sistema de acessibilidade dpm. Código SIGA: 00053766 - Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN. Devidamente caracterizado com logo marcas do Governo Federal e Estadual

Modalidade de Contratação:

Valor total: R\$ 610.100,00 (seiscentos e dez mil e cem reais)

Dotação Orçamentária: 42650.08.245.1161.4289

Natureza de Despesa: 44.90.52

Fonte de recurso: 2 660/0000000 000886

Data da assinatura: 28/10/2025

Vigência: O contrato terá sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização total do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Signatários:

ANA CARINA MENDES SOUTO - Contratante.

SIDNEI VARGAS DA SILVA - Contratado.

Fiscal Titular do Contrato: ESDRA GABRIEL BATISTA E SILVA - Nº funcional: 1201348-0.

ADAPEC

PORTARIA Nº 303, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.981, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, ainda, em conformidade com o art. 25, §2º, inciso II, do Decreto Estadual nº 5.942, de 6 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de locação de imóvel urbano para sediar a unidade local da ADAPEC/TO no município de BERNARDO SAYÃO-TO.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, para contratação do senhor OSCAR RODRIGUES SOARES, CPF nº XXX.XXX.171-00, LOCADOR(A) do imóvel urbano para sediar a unidade local da ADAPEC/TO no município de BERNARDO SAYÃO -TO, no valor total estimado de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme processo administrativo nº 2025.34530.000084.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da classificação orçamentária nº 34530.20.122.1148.4080.0000, elemento de Despesa 3.3.90.36 e Fonte 0759.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO, aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 304, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022, c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.082, de 1º de julho de 1999, c/c o art.1º, §2º e art.2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovada pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO Nº 297 de 27 de setembro de 2018 e Portaria ADAPEC/TO Nº 214 de 03 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO a Médica Veterinária JULIA PAIVA NUNES inscrita no CRMV-TO sob o nº 02677, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º A profissional supracitado utilizará o nº 615 e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO, aos 30 dias do mês de outubro de 2025.

Paulo Antônio de Lima
Presidente

AEM

PORTARIA Nº 90, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeado por meio do Ato de nº 2.315 - NM, de 26 de setembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, e ainda com base no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor RAFAEL COSTA BENTO, portador do CPF nº 010.070.511-16, lotado na Diretoria de Administração e Finanças, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenador de Compras da AEM/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 30 de outubro de 2025 e revoga a Portaria nº 04 de 27 de janeiro de 2025 publicada no Diário Oficial nº 6.745.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), Órgão Delegado do INMETRO, em Palmas/TO, capital do Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de outubro do ano de 2025.

PAULO SIDNEI ANTUNES
Presidente

PORTARIA/AEM/Nº 91, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre suspensão de férias de servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeado por meio do Ato de nº 2.315 - NM, de 26 de setembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, e ainda com base no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, resolve:

I - SUSPENDER 15 (quinze) dias de férias, em razão da necessidade do serviço, da servidora VANIA DINIZ LOPES, matrícula nº 743292-3 referente ao período aquisitivo de: 2023/2024, previstas para o período de 30/10/2025 à 13/11/2025, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE:

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas/TO, 31 do mês de outubro de 2025.

PAULO SIDNEI ANTUNES
Presidente

ATS

PORTARIA ATS Nº 85/2025/GABPRES/ATS

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Sr. MARCOS WELISON FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 12028363-1, lotado na Gerência Geral de Administração - GGA, para responder pelo DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO desta Agência.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palmas/TO, aos 29 dias do mês de outubro de 2025.

PAULO RICARDO SILVA MACHADO
Presidente

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002123/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei nº 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MXF3J95/TO	DETRAN	MB00045357	29/10/2025	08:19	6920-1
MWN9J05/TO	DETRAN	MB00045358	29/10/2025	08:28	6920-1
QTP5C76/TO	DETRAN	MB00045359	29/10/2025	08:36	6920-1
MWZ6J27/TO	DETRAN	MB00045360	29/10/2025	08:36	6920-1
SL59J38/TO	DETRAN	MB00045361	29/10/2025	08:54	6920-1
PRT5C80/TO	DETRAN	MB00045362	29/10/2025	09:19	6920-1
MWX0F09/TO	DETRAN	MB00045363	29/10/2025	09:20	6920-1
MV08D69/TO	DETRAN	MB00045364	29/10/2025	09:21	6920-1
AUW9F69/TO	DETRAN	MB00045365	29/10/2025	09:23	6920-1
HEG6A70/TO	DETRAN	MB00045366	29/10/2025	09:29	6920-1
KCU0I62/TO	DETRAN	MB00045367	29/10/2025	09:30	6920-1
MVZ6G35/TO	DETRAN	MB00045368	29/10/2025	09:30	6920-1
MWP7H08/TO	DETRAN	MB00045369	29/10/2025	09:35	6920-1
HKJ0D91/TO	DETRAN	MB00045370	29/10/2025	09:39	6920-1
QDC7D50/TO	DETRAN	MB00045371	29/10/2025	09:44	6920-1
PKL9G21/TO	DETRAN	MB00045372	29/10/2025	09:48	6920-1
QWF1G08/TO	DETRAN	MB00045373	29/10/2025	09:52	6920-1
ROB3D54/TO	DETRAN	MB00045374	29/10/2025	09:54	6920-1
FOX4J51/TO	DETRAN	MB00045375	29/10/2025	09:56	6920-1
MXFOG13/TO	DETRAN	MB00045376	29/10/2025	09:57	6920-1
IJO4J29/TO	DETRAN	MB00045377	29/10/2025	09:58	6920-1
QWB5G77/TO	DETRAN	MB00045378	29/10/2025	10:01	6920-1
MXG5A21/TO	DETRAN	MB00045379	29/10/2025	10:07	6920-1
PRB3I23/TO	DETRAN	MB00045380	29/10/2025	10:16	6920-1
QWC6C20/TO	DETRAN	MB00045381	29/10/2025	10:18	6920-1
NXJ1B70/TO	DETRAN	MB00045382	29/10/2025	10:18	6920-1
QKJOE28/TO	DETRAN	MB00045383	29/10/2025	10:19	6920-1
MWROE07/TO	DETRAN	MB00045384	29/10/2025	10:32	6920-1
PRV2A68/TO	DETRAN	MB00045385	29/10/2025	10:38	6920-1
QKE6G83/TO	DETRAN	MB00045386	29/10/2025	10:40	6920-1
OLJ8I71/TO	DETRAN	MB00045387	29/10/2025	10:40	6920-1
PQP8I13/TO	DETRAN	MB00045388	29/10/2025	10:43	6920-1

JVZ1A94/TO	DETRAN	MB00045389	29/10/2025	10:43	6920-1
QKH2E56/TO	DETRAN	MB00045390	29/10/2025	10:44	6920-1
OLH9B59/TO	DETRAN	MB00045391	29/10/2025	10:46	6920-1
QDB3F37/TO	DETRAN	MB00045392	29/10/2025	10:46	6920-1
QWC7H34/TO	DETRAN	MB00045393	29/10/2025	10:55	6920-1
RBV6D12/TO	DETRAN	MB00045394	29/10/2025	10:55	6920-1
NMT3F43/TO	DETRAN	MB00045395	29/10/2025	10:58	6920-1
MXG4A86/TO	DETRAN	MB00045396	29/10/2025	11:06	6920-1
QKC8H19/TO	DETRAN	MB00045397	29/10/2025	11:07	6920-1
ONE701/TO	DETRAN	MB00045398	29/10/2025	11:10	6920-1
JGX1F49/TO	DETRAN	MB00045399	29/10/2025	11:10	6920-1
OUB6I79/TO	DETRAN	MB00045400	29/10/2025	11:10	6920-1
SMW2I19/TO	DETRAN	MB00045401	29/10/2025	11:12	6920-1
QWE9I66/TO	DETRAN	MB00045402	29/10/2025	11:13	6920-1
EZU0J43/TO	DETRAN	MB00045403	29/10/2025	11:18	6920-1
EH0J44/TO	DETRAN	MB00045404	29/10/2025	11:18	6920-1
JJU6H09/TO	DETRAN	MB00045405	29/10/2025	11:21	6920-1
QKF5C11/TO	DETRAN	MB00045406	29/10/2025	11:22	6920-1
QKK2789/TO	DETRAN	MB00045407	29/10/2025	11:23	6920-1
NGF0A17/TO	DETRAN	MB00045408	29/10/2025	11:26	6920-1
RCM0C99/TO	DETRAN	MB00045409	29/10/2025	11:27	6920-1
TQP8H27/TO	DETRAN	MB00045410	29/10/2025	11:29	6920-1
AQR2A03/TO	DETRAN	MB00045411	29/10/2025	11:32	6920-1
NPJ5D70/TO	DETRAN	MB00045412	29/10/2025	11:34	6920-1
OSY4J45/TO	DETRAN	MB00045413	29/10/2025	11:53	6920-1
QOU7G02/TO	DETRAN	MB00045414	29/10/2025	11:53	6920-1
OGW7B79/TO	DETRAN	MB00045415	29/10/2025	11:55	6920-1
RTH1G60/TO	DETRAN	MB00045416	29/10/2025	12:04	6920-1
AKE2B74/TO	DETRAN	MB00045417	29/10/2025	12:04	6920-1
JIZ7G77/TO	DETRAN	MB00045418	29/10/2025	12:04	6920-1
PZK1H32/TO	DETRAN	DT00040621	28/10/2025	17:33	6599-2
PRJ1J81/TO	DETRAN	DT00039474	28/10/2025	17:36	7633-1
SEW0I95/PR	DETRAN	DT00039475	28/10/2025	17:37	7633-2
MXC0736/TO	DETRAN	DT00039481	28/10/2025	17:53	7633-1
QWB0G16/TO	DETRAN	DT00039482	28/10/2025	17:58	7633-2
RSB7E98/TO	DETRAN	DT00040368	20/10/2025	07:01	7030-1
QKL1436/TO	DETRAN	DT00040760	29/10/2025	08:24	7633-2
SLJ5D92/MG	DETRAN	DT00039344	29/10/2025	10:13	5185-1
MMW2234/TO	DETRAN	DT00040763	29/10/2025	08:36	7366-2
DDJ3394/TO	DETRAN	DT00041172	29/10/2025	10:13	6602-0
DDJ3394/TO	DETRAN	DT00041173	29/10/2025	10:13	6599-2
JIB0927/TO	DETRAN	DT00040870	29/10/2025	07:29	5819-1
MV15A21/TO	DETRAN	DT00040665	29/10/2025	10:48	5185-1
QKA8D35/TO	DETRAN	DT00040871	29/10/2025	10:48	6602-0
RMA8F71/TO	DETRAN	DT00040872	29/10/2025	10:51	5703-0
KUX8902/TO	DETRAN	DT00040666	29/10/2025	10:55	5185-1
QKD0G67/TO	DETRAN	DT00041174	29/10/2025	10:56	5185-1
QKB3D47/TO	DETRAN	DT00041175	29/10/2025	10:56	5185-1
RSE7F99/TO	DETRAN	DT00040873	29/10/2025	11:01	5703-0
QKC7F31/TO	DETRAN	SJ00NT5003	29/10/2025	07:20	7340-0
PRF8C05/TO	AMTT	GU00042294	16/10/2025	17:45	7633-2
OLN5599/TO	AMTT	GU00042295	16/10/2025	17:51	6050-1
PRZ0F49/TO	AMTT	GU00042232	16/10/2025	14:50	5673-1
RMB1H55/TO	AMTT	GU00042233	16/10/2025	15:07	6050-1
NKF9Z91/GO	AMTT	GU00042234	16/10/2025	14:12	6050-1
RM9B843/TO	AMTT	GU00042235	16/10/2025	14:33	5487-0
MWD6G04/TO	AMTT	GU00042380	16/10/2025	18:00	7366-2
OLH1952/TO	AMTT	GU00042379	16/10/2025	17:38	6050-1
SCO3I83/GO	AMTT	GU00042301	17/10/2025	15:52	5487-0
NHR7A85/TO	AMTT	GU00042361	17/10/2025	07:49	5185-1
OLH8C84/TO	AMTT	GU00042362	17/10/2025	07:54	5185-1
RTQ8D70/TO	AMTT	GU00042363	17/10/2025	07:55	5185-1
PQF4G81/TO	AMTT	GU00042364	17/10/2025	08:00	5185-1
RSA3E76/TO	AMTT	GU00042365	17/10/2025	08:03	5185-1
NKM9480/GO	AMTT	GU00042369	17/10/2025	08:06	5185-1
RSA0B63/TO	AMTT	GU00042370	17/10/2025	08:06	7633-2
QW5D34/TO	AMTT	GU00042371	17/10/2025	08:07	5185-1
RCL7C34/GO	AMTT	GU00042372	17/10/2025	08:10	5673-1
OGP0E99/TO	AMTT	GU00042373	17/10/2025	08:11	5185-1
OVM8I76/DF	AMTT	GU00042374	17/10/2025	08:14	5185-1
JPG6706/TO	AMTT	GU00042376	17/10/2025	08:16	5185-1
PFV7C43/PE	AMTT	GU00042236	17/10/2025	07:44	5185-1
RSC0I89/TO	AMTT	GU00042237	17/10/2025	07:45	5185-1
JHN8C59/TO	AMTT	GU00042238	17/10/2025	07:45	5185-1
RIN2G27/TO	AMTT	GU00042239	17/10/2025	07:48	5185-1
PQK2F55/TO	AMTT	GU00042240	17/10/2025	07:49	5185-1
AYY3G08/TO	AMTT	GU00042269	17/10/2025	07:49	5738-0
MWH2803/TO	AMTT	GU00042270	17/10/2025	07:57	5738-0
QWB7I70/TO	AMTT	GU00042381	19/10/2025	07:12	5720-0
RTE1C84/TO	AMTT	GU00042328	20/10/2025	09:23	7633-2
RIN6C40/TO	AMTT	GU00042326	20/10/2025	08:52	6050-1

QTO8C28/GO	AMTT	GU00042325	20/10/2025	08:31	7633-2
TVASE39/TO	DETRAN	SJ00RT102K	29/10/2025	08:40	5010-0
QWD9A81/TO	DETRAN	SJ00L2H00H	29/10/2025	09:32	5010-0
QWD9A81/TO	DETRAN	SJ00L2H00I	29/10/2025	09:37	6637-1
QWD9A81/TO	DETRAN	SJ00L2H00J	29/10/2025	09:40	6637-2
QWD9A81/TO	DETRAN	SJ00L2H00K	29/10/2025	09:43	6602-0
RMB1892/TO	AMTT	GU00042324	20/10/2025	08:18	6050-1
JXY5D22/TO	AMTT	GU00042323	20/10/2025	07:59	5185-1
QKK2H90/TO	AMTT	GU00042321	20/10/2025	07:39	5185-1
MJU9B27/PR	AMTT	GU00042384	20/10/2025	08:31	7633-2
ROD6H43/GO	AMTT	GU00042383	20/10/2025	08:22	7633-2
QWFOE58/TO	AMTT	GU00042382	20/10/2025	07:59	7633-2
OLL5A19/TO	AMTT	GU00042296	20/10/2025	08:26	5487-0
NEV6500/TO	AMTT	GU00042299	20/10/2025	09:35	7633-1
OOD8380/PA	AMTT	GU00042300	20/10/2025	09:50	5487-0
QWB4838/TO	AMTT	GU00042337	21/10/2025	08:48	5452-2
NVX8C00/TO	AMTT	GU00042336	21/10/2025	08:47	5541-1
AYV6552/PR	DETRAN	SJ00Q9300G	29/10/2025	11:28	5010-0
NVR5597/TO	AMTT	GU00042339	22/10/2025	09:49	5398-0
QWE8C52/TO	AMTT	GU00042342	22/10/2025	10:11	7633-2
REL6J09/DF	AMTT	GU00042341	22/10/2025	09:58	7633-2
OLM5J10/TO	AMTT	GU00042340	22/10/2025	09:49	7633-2
RMA9D36/TO	DETRAN	SJ00MT2006	29/10/2025	17:08	7030-1
MWM0806/TO	DETRAN	SJ00P4100X	29/10/2025	17:34	5720-0
QWFEJ52/TO	DETRAN	SJ00RM101C	29/10/2025	18:28	6653-1
OLL3E98/TO	DETRAN	SJ00NH700J	29/10/2025	19:12	7048-1
OLL3E98/TO	DETRAN	SJ00NH700K	29/10/2025	19:12	6858-0
QKC2033/TO	DETRAN	SJ00OL8006	29/10/2025	19:17	5010-0
MMU1040/TO	DETRAN	SJ00P4100Y	29/10/2025	19:18	5010-0
QKC2033/TO	DETRAN	SJ00OL8007	29/10/2025	19:24	6599-2
MMU1040/TO	DETRAN	SJ00P4100Z	29/10/2025	19:00	6637-1
QKF4E44/TO	DETRAN	SJ00NH700L	29/10/2025	19:32	6050-1
MMV2439/TO	DETRAN	SJ00MO300V	29/10/2025	20:12	6530-0
QWCOD13/TO	DETRAN	SJ00ML201J	29/10/2025	20:26	6653-1
RMA149/TO	DETRAN	SJ00MO300X	29/10/2025	20:40	5452-1
OGH1889/TO	DETRAN	SJ00Q43001	29/10/2025	20:49	5703-0
MMY2389/TO	DETRAN	SJ00QH1015	29/10/2025	21:15	6599-2
OSZ7C86/TO	DETRAN	MB00045419	29/10/2025	12:16	6920-1
QKL0663/TO	DETRAN	MB00045420	29/10/2025	12:23	6920-1
OOD5D51/TO	DETRAN	MB00045421	29/10/2025	12:28	6920-1
NFR4I42/TO	DETRAN	MB00045422	29/10/2025	12:35	6920-1
RSA5E61/TO	DETRAN	MB00045423	29/10/2025	12:36	6920-1
QWDSF69/TO	DETRAN	MB00045424	29/10/2025	12:37	6920-1
NFR4I02/TO	DETRAN	MB00045425	29/10/2025	12:37	6920-1
QWE1E89/TO	DETRAN	MB00045426	29/10/2025	12:39	6920-1
KDY3F76/TO	DETRAN	MB00045427	29/10/2025	12:43	6920-1
QWE4D20/TO	DETRAN	MB00045428	29/10/2025	12:46	6920-1
QWB1E15/TO	DETRAN	MB00045429	29/10/2025	12:48	6920-1
JY8E35/TO	DETRAN	MB00045430	29/10/2025	12:54	6920-1
OOS5G75/TO	DETRAN	MB00045431	29/10/2025	12:56	6920-1
RSD0D80/TO	DETRAN	MB00045432	29/10/2025	13:03	6920-1
MW1E05/TO	DETRAN	MB00045433	29/10/2025	13:06	6920-1
MWP5122/TO	DETRAN	MB00045434	29/10/2025	13:15	6920-1
RTK7C50/TO	DETRAN	MB00045435	29/10/2025	13:20	6920-1
PVR3D80/TO	DETRAN	MB00045436	29/10/2025	13:25	6920-1
DWD9641/TO	DETRAN	MB00045437	29/10/2025	13:27	6920-1
JVK8B54/TO	DETRAN	MB00045438	29/10/2025	13:32	6920-1
MMV9D64/TO	DETRAN	MB00045439	29/10/2025	13:36	6920-1
QKH9829/TO	DETRAN	MB00045440	29/10/2025	13:37	6920-1
QWF9B50/TO	DETRAN	MB00045441	29/10/2025	13:41	6920-1
NLA8C26/TO	DETRAN	MB00045442	29/10/2025	13:42	6920-1
EGBOG14/TO	DETRAN	MB00045443	29/10/2025	13:45	6920-1
NAJ7H18/TO	DETRAN	MB00045444	29/10/2025	13:46	6920-1
GSZ9E92/TO	DETRAN	MB00045445	29/10/2025	13:47	6920-1
RTW9E34/TO	DETRAN	MB00045446	29/10/2025	13:47	6920-1
FJV2C43/TO	DETRAN	MB00045447	29/10/2025	13:51	6920-1
JZP3G30/TO	DETRAN	MB00045448	29/10/2025	13:53	6920-1
QWA9A68/TO	DETRAN	MB00045449	29/10/2025	14:00	6920-1
MWP1C48/TO	DETRAN	MB00045450	29/10/2025	14:08	6920-1
QWF8821/TO	DETRAN	MB00045451	29/10/2025	14:10	6920-1
OLL6H56/TO	DETRAN	MB00045452	29/10/2025	14:51	6920-1
HTD7I68/TO	DETRAN	MB00045453	29/10/2025	15:57	6920-1
PAM3D92/TO	DETRAN	MB00045454	29/10/2025	16:01	6920-1
OLK7C55/TO	DETRAN	MB00045455	29/10/2025	17:19	6920-1
RIN3C73/TO	DETRAN	DT00041376	27/10/2025	18:05	6602-0
OMC7H50/GO	DETRAN	DT00041027	27/10/2025	17:15	7366-2
JKI3F02/TO	DETRAN	DT00041029	27/10/2025	17:26	7366-2
SYX2I70/MG	DETRAN	DT00041035	27/10/2025	17:40	7633-2
MXW2G71/TO	DETRAN	DT00041037	27/10/2025	17:56	6637-1
IT00126/TO	DETRAN	DT00038107	27/10/2025	17:09	5185-1
PRS8D16/TO	DETRAN	DT00041364	27/10/2025	17:19	7633-2

OYC9J08/TO	DETRAN	DT00041368	27/10/2025	17:19	5185-1
PYP6541/TO	DETRAN	DT00041370	27/10/2025	17:19	7633-2
OYAE533/TO	DETRAN	DT00039425	27/10/2025	18:07	5185-1
JKK7645/DF	DETRAN	DT00041374	27/10/2025	18:05	5185-1
MXB8H94/TO	DETRAN	DT00040605	28/10/2025	17:54	5703-0
QWE0G95/TO	DETRAN	DT00040606	28/10/2025	17:52	5703-0
QKK7380/TO	DETRAN	DT00040608	28/10/2025	17:48	5703-0
QWK3A05/AL	DETRAN	DT00040609	28/10/2025	17:46	5703-0
RSC5I46/TO	DETRAN	DT00040611	28/10/2025	17:45	5703-0
QWA6D09/TO	DETRAN	DT00040614	28/10/2025	17:38	5703-0
MXG2237/TO	DETRAN	DT00040615	28/10/2025	17:35	5703-0
NLJ6399/GO	DETRAN	DT00040622	28/10/2025	17:33	7633-2
QCO2H58/TO	DETRAN	DT00040627	28/10/2025	07:59	5703-0
OIY3379/MA	DETRAN	DT00040628	28/10/2025	07:59	5703-0
RIM7E48/TO	DETRAN	DT00040630	28/10/2025	07:53	5703-0
RIM0I96/TO	DETRAN	DT00040632	28/10/2025	07:51	6602-0
JHT1102/DF	DETRAN	DT00039479	28/10/2025	17:48	7633-1
MMQ2H87/TO	DETRAN	DT00040226	28/10/2025	08:06	5193-0
OHA6A92/TO	DETRAN	DT00041166	29/10/2025	09:06	6580-0
MMW6615/TO	DETRAN	DT00041895	10/10/2025	09:58	7340-0
OLM5F28/TO	DETRAN	DT00040524	28/10/2025	08:10	5185-1
ILL6I01/TO	DETRAN	DT00039556	28/10/2025	09:17	5185-1
MMY9354/TO	DETRAN	DT00039568	28/10/2025	09:29	5452-1
QWC0H68/TO	DETRAN	DT00039559	28/10/2025	09:31	5452-1
EYM3570/TO	DETRAN	DT00041171	29/10/2025	10:13	6599-2
DUC1G83/TO	DETRAN	DT00040875	29/10/2025	11:04	5185-1
NMR9H72/TO	DETRAN	DT00040667	29/10/2025	11:03	5185-1
OHA8A19/TO	DETRAN	DT00037487	28/10/2025	16:35	5185-1
RUV7I40/TO	DETRAN	DT00037488	28/10/2025	16:36	5185-1
KBV9660/TO	DETRAN	DT00041177	29/10/2025	10:56	5185-1
HNQ3661/GO	DETRAN	DT00032677	28/10/2025	16:23	7633-1
PCH3J61/TO	DETRAN	DT00037495	28/10/2025	17:43	5185-1
OLI1B54/TO	DETRAN	DT00040535	28/10/2025	17:51	7633-2
QEB7C20/TO	DETRAN	DT00039345	29/10/2025	11:13	5703-0
MMH8C45/TO	DETRAN	DT00041180	29/10/2025	14:46	6602-0
JLL1657/DF	DETRAN	DT00041181	29/10/2025	15:04	6602-0
QKE1535/TO	DETRAN	DT00041187	29/10/2025	16:36	5185-1
OLH2663/TO	DETRAN	DT00041192	29/10/2025	16:59	6580-0
TVB1I07/TO	DETRAN	DT00041031	27/10/2025	17:28	7366-2
QKI2330/TO	DETRAN	DT00041032	27/10/2025	17:29	7366-2
RSE7D84/TO	DETRAN	DT00041033	27/10/2025	17:34	7633-2
FQC3A56/TO	DETRAN	DT00040607	28/10/2025	17:51	7633-2
OLJ6074/TO	DETRAN	DT00040610	28/10/2025	17:46	5703-0
ONW2782/TO	DETRAN	DT00040612	28/10/2025	17:43	5185-1
RSF3D15/TO	DETRAN	DT00040617	28/10/2025	17:33	5703-0
MOV2I95/TO	DETRAN	DT00040618	28/10/2025	17:33	5185-1
PBO2H66/TO	DETRAN	DT00040623	28/10/2025	17:27	5703-0
ONW8505/GO	DETRAN	DT00040624	28/10/2025	17:27	5703-0
NWJ2335/TO	DETRAN	DT00040626	28/10/2025	07:59	5703-0
RBR3D28/TO	DETRAN	DT00040629	28/10/2025	07:59	5703-0
RIM7E48/TO	DETRAN	DT00040631	28/10/2025	07:53	6408-0
OMP0H50/TO	DETRAN	DT00039476	28/10/2025	17:39	5185-1
OLL3A84/TO	DETRAN	DT00039480	28/10/2025	17:52	7633-2
HDT3702/TO	DETRAN	DT00040689	29/10/2025	07:13	5185-1
MMW2H87/TO	DETRAN	DT00040227	29/10/2025	08:06	5185-1
QKL4618/TO	DETRAN	DT00037347	29/10/2025	10:53	6696-1
QKB3D47/TO	DETRAN	DT00041176	29/10/2025	10:56	6599-2
OLL2895/TO	DETRAN	DT00039469	29/10/2025	07:58	5185-1
LQS3G33/DF	DETRAN	DT00041164	28/10/2025	15:28	5185-1
JHS0159/TO	DETRAN	DT00041178	29/10/2025	10:56	5185-1
CTX2830/TO	DETRAN	DT00040530	28/10/2025	17:40	7633-2
QWF5B93/TO	DETRAN	DT00040532	28/10/2025	17:42	7633-2
LVM0E82/TO	DETRAN	DT00040536	28/10/2025	17:54	7633-2
JJG7514/TO	DETRAN	DT00041179	29/10/2025	14:19	5185-1
RSE7F90/TO	DETRAN	DT00040883	29/10/2025	17:00	6580-0
JVJ3113/TO	DETRAN	DT00041196	29/10/2025	17:15	6599-2
PAI3373/DF	DETRAN	DT00041198	29/10/2025	17:15	6599-2
NHR2J75/TO	DETRAN	DT00039031	29/10/2025	17:40	5185-1
OYC2648/TO	DETRAN	DT00041204	29/10/2025	17:46	6599-2
QWD5H29/TO	DETRAN	DT00041202	29/10/2025	17:46	6408-0
QWD5H29/TO	DETRAN	DT00041203	29/10/2025	17:46	6599-2
QWA1I47/TO	DETRAN	DT00042056	29/10/2025	18:01	6408-0
TXL3F49/MG	DETRAN	DT00040228	29/10/2025	11:20	5185-1
RPH9F95/BA	DETRAN	DT00035741	29/10/2025	16:57	6050-2
RSB7D14/TO	DETRAN	DT00041357	27/10/2025	10:14	5185-1
NLD6A20/TO	DETRAN	DT00041025	27/10/2025	10:34	5185-1
HAK4F34/TO	DETRAN	DT00038094	27/10/2025	09:51	5185-1
QKG1134/TO	DETRAN	DT00038097	27/10/2025	09:57	5185-1
MMW6F82/TO	DETRAN	DT00039415	27/10/2025	10:01	5185-1
QKE5G20/TO	DETRAN	DT00038100	27/10/2025	10:48	7340-0
MMW5389/TO	DETRAN	DT00039551	24/10/2025	11:25	5185-1

NFD4232/TO	DETRAN	DT00040366	16/10/2025	16:20	5185-1
MXF2106/TO	DETRAN	DT00040355	15/10/2025	10:46	5185-1
MWS3C59/TO	DETRAN	DT00040356	15/10/2025	10:52	5185-1
QWA0H61/TO	DETRAN	DT00040357	15/10/2025	11:14	5185-1
OLL1G72/TO	DETRAN	DT00041028	27/10/2025	17:19	5185-1
OLN0D08/TO	DETRAN	DT00039418	27/10/2025	17:10	5185-1
QKD2753/TO	DETRAN	DT00039421	27/10/2025	17:23	5185-1
MXF8B24/TO	DETRAN	DT00041365	27/10/2025	17:19	5185-1
RSD5I51/TO	DETRAN	DT00041366	27/10/2025	17:19	7633-2
QWC0436/TO	DETRAN	DT00041372	27/10/2025	17:19	5185-1
RBO7G94/TO	DETRAN	DT00040537	28/10/2025	17:54	7633-2
TVB1H42/TO	DETRAN	DT00040604	28/10/2025	17:56	5703-0
QTR2579/GO	DETRAN	DT00041893	10/10/2025	15:51	5380-0
QKC3H88/TO	DETRAN	DT00041894	10/10/2025	15:51	5452-5
MVY6A14/TO	DETRAN	DT00039557	28/10/2025	09:23	7633-2
SDK3C55/IMG	DETRAN	DT00041165	28/10/2025	07:45	7633-2
QKA1840/TO	DETRAN	DT00037489	28/10/2025	16:40	5185-1
OMX2D46/GO	DETRAN	DT00040527	28/10/2025	16:58	5185-1
NMR9H72/TO	DETRAN	DT00040688	29/10/2025	11:03	6580-0
JIL1657/DF	DETRAN	DT00041182	29/10/2025	15:04	6599-2
OGM8C11/TO	DETRAN	DT00041185	29/10/2025	15:54	5185-1
QKE1535/TO	DETRAN	DT00041188	29/10/2025	16:36	6599-2
RS6C644/TO	DETRAN	DT00038098	27/10/2025	10:01	7340-0
OLH1242/TO	DETRAN	DT00040519	27/10/2025	08:55	5185-1
PBC6941/DF	DETRAN	DT00040360	15/10/2025	17:04	5185-1
JUM9B32/TO	DETRAN	DT00038095	27/10/2025	09:53	7366-2
JUM9B32/TO	DETRAN	DT00038096	27/10/2025	09:53	5185-1
MXD6528/TO	DETRAN	DT00034960	20/10/2025	10:18	5185-1
MMWK715/TO	DETRAN	DT00039922	27/10/2025	07:26	7340-0
QFC1J50/TO	DETRAN	DT00040514	27/10/2025	08:30	5185-1
MXG6811/TO	DETRAN	DT00039923	27/10/2025	07:34	7340-0
QKA7311/TO	DETRAN	DT00041194	29/10/2025	16:59	6599-2
QKJ5958/TO	DETRAN	DT00040515	27/10/2025	08:34	7633-2
MVR6494/TO	DETRAN	DT00039547	27/10/2025	08:37	5185-1
QKH0147/TO	DETRAN	DT00040518	27/10/2025	08:50	5185-1
QKL8441/TO	DETRAN	DT00041355	27/10/2025	10:14	6599-2
NFZ6C24/TO	DETRAN	DT00041197	29/10/2025	17:15	5185-1
QOQ6H05/TO	DETRAN	DT00039025	29/10/2025	17:27	5185-1
KDM9993/TO	DETRAN	DT00041199	29/10/2025	17:30	6599-2
RIM5F58/TO	DETRAN	DT00040900	29/10/2025	17:30	5703-0
NGT7604/TO	DETRAN	DT00035740	29/10/2025	16:52	5487-0
OLJ3B98/TO	DETRAN	DT00039746	27/10/2025	08:58	5185-1
QK3J50/TO	DETRAN	DT00041021	24/10/2025	16:42	6637-1
FOK0416/TO	DETRAN	DT00041358	27/10/2025	10:14	5185-1
ABQ4E55/SP	DETRAN	DT00040362	15/10/2025	17:16	5185-1
JPC2I88/DF	DETRAN	DT00040365	16/10/2025	16:18	5185-1
MXGAJ72/TO	DETRAN	DT00039924	27/10/2025	08:08	7366-2
NGNSF25/TO	DETRAN	DT00032676	27/10/2025	08:53	6025-0
QKQ0E24/TO	DETRAN	DT00040520	27/10/2025	08:58	5185-1
QKE7H09/TO	DETRAN	DT00039747	27/10/2025	08:58	5185-1
DRJ9J38/TO	DETRAN	DT00036848	27/10/2025	09:14	5568-0
CSK6A02/MA	DETRAN	DT00039412	27/10/2025	09:37	7366-2
JUY5981/PA	DETRAN	DT00036132	27/10/2025	09:42	5185-1
QKF1812/TO	DETRAN	DT00039548	27/10/2025	09:18	5185-1
QKD6H89/TO	DETRAN	DT00039549	27/10/2025	09:27	7633-2
OYB8B21/TO	DETRAN	DT00039414	27/10/2025	09:57	7340-0
MVU4599/TO	DETRAN	DT00039413	27/10/2025	09:54	7340-0
MMVG5025/TO	DETRAN	DT00040363	20/10/2025	10:25	7030-1
QWE1E64/TO	DETRAN	DT00040354	15/10/2025	10:35	5185-1
QKG3A06/TO	DETRAN	DT00039550	27/10/2025	10:29	7340-0
RSC7D49/TO	DETRAN	DT00041022	27/10/2025	10:14	6408-0
MWL2117/TO	DETRAN	DT00041356	27/10/2025	10:14	6599-2
QKK3523/TO	DETRAN	DT00041024	27/10/2025	10:21	6602-0
QKMOH45/TO	DETRAN	DT00041023	27/10/2025	10:16	6610-2
JUH0425/TO	DETRAN	DT00038099	27/10/2025	10:39	5185-1
OYA3727/TO	DETRAN	DT00038101	27/10/2025	10:50	7340-0
RMS2D23/TO	DETRAN	DT00038104	27/10/2025	16:55	5185-1
QKD2H22/TO	DETRAN	DT00038103	27/10/2025	16:50	7633-2
RSF3D16/TO	DETRAN	DT00038105	27/10/2025	16:58	5185-1
QWD0I08/TO	DETRAN	DT00038102	27/10/2025	09:19	7340-0
OLMT466/TO	DETRAN	DT00039552	27/10/2025	11:05	6858-0
MWH6163/TO	DETRAN	DT00040363	16/10/2025	08:48	5185-1
GHHS359/SP	DETRAN	DT00039553	27/10/2025	11:06	7048-1
QWC8A72/TO	DETRAN	DT00040364	16/10/2025	14:50	5185-1
NGY0E78/IMG	DETRAN	DT00040367	16/10/2025	16:27	5525-0
MWL9A25/TO	DETRAN	DT00039926	27/10/2025	12:30	5215-2
NXS5B27/TO	DETRAN	DT00039927	27/10/2025	15:51	5185-1
MWL9A25/TO	DETRAN	DT00039925	27/10/2025	12:30	7056-1
RIM5H55/TO	DETRAN	DT00040521	27/10/2025	15:55	7633-1
DMC8941/GO	DETRAN	DT00033797	27/10/2025	16:14	5185-1
DMC8941/GO	DETRAN	DT00033798	27/10/2025	16:14	6599-2

MXV4268/TO	DETRAN	DT00041363	27/10/2025	17:19	6599-2
RSD5I51/TO	DETRAN	DT00041367	27/10/2025	17:19	6599-2
NPR1A79/TO	DETRAN	DT00041369	27/10/2025	17:19	7633-2
QKC6B40/TO	DETRAN	DT00041371	27/10/2025	17:19	7633-2
QKG3282/TO	DETRAN	DT00038110	27/10/2025	17:56	7340-0
MMWK0705/TO	DETRAN	DT00039422	27/10/2025	17:59	7340-0
OYA9935/TO	DETRAN	DT00039423	27/10/2025	18:01	7340-0
TEU2E11/IMG	DETRAN	DT00039424	27/10/2025	18:03	5185-1
OYA1396/TO	DETRAN	DT00041373	27/10/2025	18:05	6670-0
RIN3C73/TO	DETRAN	DT00041375	27/10/2025	18:05	6670-0
RSA3G35/TO	DETRAN	DT00041377	27/10/2025	18:05	6670-0
MXD8576/TO	DETRAN	DT00041378	27/10/2025	18:05	6580-0
MXD8576/TO	DETRAN	DT00041379	27/10/2025	18:05	6599-2
RMCC9D23/TO	DETRAN	DT00041026	27/10/2025	17:12	6700-0
JKI3F02/TO	DETRAN	DT00041030	27/10/2025	17:26	6599-2
QWB4F31/TO	DETRAN	DT00041034	27/10/2025	17:37	7633-2
QKA1521/TO	DETRAN	DT00041036	27/10/2025	17:49	7633-2
MMWX2G71/TO	DETRAN	DT00041038	27/10/2025	17:56	6670-0
QKK0854/TO	DETRAN	DT00041039	27/10/2025	17:57	7366-2
PTR2400/MA	DETRAN	DT00041040	27/10/2025	17:58	6602-0
MWS1843/TO	DETRAN	DT00041041	27/10/2025	18:04	6670-0
MMW6F49/TO	DETRAN	DT00041042	27/10/2025	18:04	6670-0
MMW6F49/TO	DETRAN	DT00041043	27/10/2025	18:04	6637-1
QWE6I70/TO	DETRAN	DT00041044	27/10/2025	18:06	6670-0
OYB8C74/TO	DETRAN	DT00041045	27/10/2025	18:08	6637-1
JVC2944/PA	DETRAN	DT00041896	10/10/2025	10:00	6602-0
OYC4812/TO	DETRAN	DT00038111	28/10/2025	08:25	5185-1
OLI444/TO	DETRAN	DT00033776	28/10/2025	09:11	7340-0
OYB0575/TO	DETRAN	DT00033777	28/10/2025	09:17	5185-1
OXK9J02/IMG	DETRAN	DT00038113	28/10/2025	09:19	7633-2
OMW5464/GO	DETRAN	DT00039468	28/10/2025	07:52	5185-1
RSD8E61/TO	DETRAN	DT00033780	28/10/2025	16:40	5185-1
QKA1840/TO	DETRAN	DT00037490	28/10/2025	16:40	7633-2
MWC5901/TO	DETRAN	DT00033781	28/10/2025	16:41	5185-1
JVS3112/PA	DETRAN	DT00039428	28/10/2025	16:41	6858-0
RSE4J96/TO	DETRAN	DT00038115	28/10/2025	16:42	7340-0
RMCC0F32/TO	DETRAN	DT00040526	28/10/2025	16:43	5185-1
OYB2I97/TO	DETRAN	DT00033782	28/10/2025	16:44	5207-0
QKL1011/TO	DETRAN	DT00041065	28/10/2025	16:46	7340-0
RSE2E61/TO	DETRAN	DT00038116	28/10/2025	16:46	6700-0
QKK4A10/TO	DETRAN	DT00039471	28/10/2025	17:26	7633-2
QWF1C44/TO	DETRAN	DT00037491	28/10/2025	17:27	5185-1
FKU0A89/TO	DETRAN	DT00039472	28/10/2025	17:28	5185-1
FJQ3B84/TO	DETRAN	DT00040529	28/10/2025	17:33	5185-1
RM86D38/TO	DETRAN	DT00040531	28/10/2025	17:42	7633-2
QWF5B93/TO	DETRAN	DT00040533	28/10/2025	17:42	6696-1
JOC8587/TO	DETRAN	DT00037493	28/10/2025	17:43	5185-1
QKH8I59/TO	DETRAN	DT00040534	28/10/2025	17:47	5185-1
TAC6C98/PA	DETRAN	DT00037494	28/10/2025	17:43	5703-0
QKM6831/TO	DETRAN	DT00037496	28/10/2025	17:43	7340-0
QWA5G94/TO	DETRAN	DT00041649	28/10/2025	11:27	7633-2
RSC4E10/TO	DETRAN	DT00041650	28/10/2025	11:20	7633-1
RSC4E10/TO	DETRAN	DT00041651	28/10/2025	11:20	6599-2
KDE5I32/TO	DETRAN	DT00041652	28/10/2025	17:45	5185-1
MXG2237/TO	DETRAN	DT00040616	28/10/2025	17:35	6599-2
ONW8505/GO	DETRAN	DT00040625	28/10/2025	17:27	6599-2
SSO1I47/DF	DETRAN	DT00039473	28/10/2025	17:34	7633-2
RMA1G42/TO	DETRAN	DT00039477	28/10/2025	17:44	7633-2
RMC5B32/TO	DETRAN	DT00039478	28/10/2025	17:46	7633-1
NGA4846/GO	DETRAN	DT00036851	29/10/2025	08:31	7633-2
NGA4846/GO	DETRAN	DT00036850	29/10/2025	08:31	5185-1
MWT6988/TO	DETRAN	DT00037346	29/10/2025	08:53	5185-1
QKI5782/TO	DETRAN	DT00039341	29/10/2025	09:12	5185-1
MXE2109/TO	DETRAN	DT00039340	29/10/2025	07:58	5185-1
QKL6C25/TO	DETRAN	DT00039342	29/10/2025	09:16	7633-2
MMV5037/TO	DETRAN	DT00041167	29/10/2025	09:06	6580-0
NJV5888/GO	DETRAN	DT00041168	29/10/2025	09:06	7102-3
QKC7B28/TO	DETRAN	DT00040762	29/10/2025	08:35	5185-1
MWC9I78/TO	DETRAN	DT00040761	29/10/2025	08:34	7633-1
OYC2317/TO	DETRAN	DT00041170	29/10/2025	10:08	5185-1
OYC2317/TO	DETRAN	DT00041169	29/10/2025	10:08	6599-2
MWR6048/TO	DETRAN	DT00039343	29/10/2025	10:06	5185-1
MMW7483/TO	DETRAN	DT00040877	29/10/2025	15:56	5185-1
OPZ3D47/GO	DETRAN	DT00040878	29/10/2025	15:57	5185-1
RNH9D22/TO	DETRAN	DT00040879	29/10/2025	15:59	5185-1
OGY0666/TO	DETRAN	DT00041186	29/10/2025	15:54	5185-1
JFG9025/TO	DETRAN	DT00040880	29/10/2025	16:06	5185-2
DIF0B99/TO	DETRAN	DT00041191	29/10/2025	16:59	5185-1
DNE3J04/TO	DETRAN	DT00040881	29/10/2025	16:15	5185-1
MZN5G42/TO	DETRAN	DT00040882	29/10/2025	16:59	5185-1
QKE1535/TO	DETRAN	DT00041189	29/10/2025	16:36	6050-1

PBS5H19/TO	DETRAN	DT00041190	29/10/2025	16:45	5185-1
NGP2177/GO	DETRAN	DT00032678	29/10/2025	16:57	5185-1
QKG0508/TO	DETRAN	DT00040884	29/10/2025	17:03	5703-0
OLH6263/TO	DETRAN	DT00041193	29/10/2025	16:59	6599-2
OLL6217/TO	DETRAN	DT00040885	29/10/2025	17:04	5185-1
MXF4399/TO	DETRAN	DT00040886	29/10/2025	17:05	5185-1
MXF4399/TO	DETRAN	DT00040887	29/10/2025	17:05	6599-2
OLM4751/TO	DETRAN	DT00040888	29/10/2025	17:08	5703-0
OLM4751/TO	DETRAN	DT00040889	29/10/2025	17:08	6599-2
QKA8964/TO	DETRAN	DT00040890	29/10/2025	17:09	5703-0
TEU1G45/MG	DETRAN	DT00040891	29/10/2025	17:10	7633-2
MWA1909/TO	DETRAN	DT00038453	29/10/2025	17:06	5738-0
MMU3F71/TO	DETRAN	DT00040892	29/10/2025	17:15	5703-0
JVJ3113/TO	DETRAN	DT00041195	29/10/2025	17:15	6602-0
QDA8E06/TO	DETRAN	DT00040893	29/10/2025	17:16	7366-2
QDA8E06/TO	DETRAN	DT00040894	29/10/2025	17:16	6599-2
RMA8F71/TO	DETRAN	DT00040895	29/10/2025	17:20	5703-0
RFV6113/TO	DETRAN	DT00040896	29/10/2025	17:22	5185-1
RIN2G56/TO	DETRAN	DT00040897	29/10/2025	17:24	5703-0
RSD3F87/TO	DETRAN	DT00040898	29/10/2025	17:27	6408-0
RSD3F87/TO	DETRAN	DT00040899	29/10/2025	17:27	5703-0
TVB1G05/TO	DETRAN	DT00039022	23/10/2025	18:24	6050-1
TVB2H73/TO	DETRAN	DT00039027	29/10/2025	17:31	7633-2
NEI2772/TO	DETRAN	DT00041200	29/10/2025	17:30	6599-2
PRSTJ23/TO	DETRAN	DT00039026	29/10/2025	17:30	5185-1
OTQ9B58/TO	DETRAN	DT00038455	29/10/2025	17:30	5185-1
QKB1879/TO	DETRAN	DT00038454	29/10/2025	17:26	5185-1
MWD6D77/TO	DETRAN	DT00039028	29/10/2025	17:33	7340-0
QCR4C45/MT	DETRAN	DT00039029	29/10/2025	17:36	5185-1
QKL9429/TO	DETRAN	DT00040901	29/10/2025	17:37	5703-0
NBA8473/TO	DETRAN	DT00041980	29/10/2025	17:38	5703-0
MWJ2J16/TO	DETRAN	DT00039030	29/10/2025	17:38	5185-1
QKL7B97/TO	DETRAN	DT00041981	29/10/2025	17:39	5703-0
MXB7817/TO	DETRAN	DT00041984	29/10/2025	17:43	5185-1
MXB7817/TO	DETRAN	DT00041985	29/10/2025	17:43	6599-2
RSC2F42/TO	DETRAN	DT00041982	29/10/2025	17:41	5703-0
RSF9B36/TO	DETRAN	DT00041983	29/10/2025	17:42	5703-0
RSE8E73/TO	DETRAN	DT00039032	29/10/2025	17:43	7340-0
MWP8893/TO	DETRAN	DT00041986	29/10/2025	17:45	5185-1
OGN1924/TO	DETRAN	DT00041987	29/10/2025	17:46	5185-1
QWE5J06/TO	DETRAN	DT00039033	29/10/2025	17:46	7340-0
OGN1924/TO	DETRAN	DT00041988	29/10/2025	17:46	6599-2
OOH1H53/TO	DETRAN	DT00041201	29/10/2025	17:46	5185-1
MKY3D64/TO	DETRAN	DT00041989	29/10/2025	17:47	5703-0
MMV9D67/TO	DETRAN	DT00038457	29/10/2025	17:46	5185-1
OLJ6205/TO	DETRAN	DT00038456	29/10/2025	17:34	5207-0
QWF1C92/TO	DETRAN	DT00041990	29/10/2025	17:48	5703-0
RSF8B50/TO	DETRAN	DT00041991	29/10/2025	17:49	5703-0
OLF6F27/TO	DETRAN	DT00041992	29/10/2025	17:50	5703-0
NQP3I39/TO	DETRAN	DT00041993	29/10/2025	17:51	5185-1
QWC8H02/TO	DETRAN	DT00038458	29/10/2025	17:48	5185-1
OYC2648/TO	DETRAN	DT00041205	29/10/2025	17:46	6408-0
PAJ9G48/TO	DETRAN	DT00041994	29/10/2025	17:53	5703-0
OLH2I61/TO	DETRAN	DT00041995	29/10/2025	17:54	5185-1
QKQ0D89/TO	DETRAN	DT00041996	29/10/2025	17:55	5703-0
OGI6E89/TO	DETRAN	DT00040047	29/10/2025	08:53	5525-0
NHROC99/MA	DETRAN	DT00040049	29/10/2025	17:39	5185-1
NYO2I80/GO	DETRAN	DT00041997	29/10/2025	17:56	5185-1
JEE0024/DF	DETRAN	DT00040048	29/10/2025	16:35	5185-1
QKM9C42/TO	DETRAN	DT00041206	29/10/2025	17:46	6408-0
SIZ9H01/TO	DETRAN	DT00041998	29/10/2025	17:57	5185-1
QKM9C42/TO	DETRAN	DT00041207	29/10/2025	17:46	6637-2
MWX3J21/TO	DETRAN	DT00041999	29/10/2025	17:58	5703-0
MXA7B97/TO	DETRAN	DT00042000	29/10/2025	17:59	5703-0
RUJ2E68/TO	DETRAN	DT00042001	29/10/2025	18:00	5703-0
OMR6B89/GO	DETRAN	DT00042002	29/10/2025	18:00	5703-0
OMR6B89/GO	DETRAN	DT00042003	29/10/2025	18:00	6599-2
OLL7E34/TO	DETRAN	DT00042055	29/10/2025	18:01	6637-2
NVQ2E98/TO	DETRAN	DT00042004	29/10/2025	18:02	5703-0
MVZ1H72/TO	DETRAN	DT00040229	29/10/2025	18:05	7366-2
QWF8B05/TO	DETRAN	DT00042005	29/10/2025	18:04	5703-0
QWF8B05/TO	DETRAN	DT00042006	29/10/2025	18:04	6599-2
TBI7F99/PR	DETRAN	DT00040230	29/10/2025	18:09	7366-2
HIM4571/SP	DETRAN	DT00042057	29/10/2025	18:01	6599-2
OYB5239/TO	DETRAN	DT00042058	29/10/2025	18:01	6599-2
KEF7387/TO	DETRAN	DT00040369	29/10/2025	17:14	5967-0
NHP3297/TO	DETRAN	DT00039432	29/10/2025	10:21	7340-0
RSC5C82/TO	DETRAN	DT00039433	29/10/2025	10:36	7340-0
RMA5B15/TO	DETRAN	DT00039434	29/10/2025	18:41	7340-0
JGL8980/DF	DETRAN	DT00038459	29/10/2025	08:54	5185-1
MMW2495/TO	DETRAN	DT00038460	29/10/2025	14:58	5185-1

TVA1G57/TO	DETRAN	DT00039435	29/10/2025	19:08	7340-0
MXE8C64/MA	DETRAN	DT00039436	29/10/2025	19:13	5185-1
PSF7I51/TO	DETRAN	DT00041070	29/10/2025	18:53	5185-2
NSH2H09/TO	DETRAN	DT00041071	29/10/2025	19:15	5185-1
OLL8263/TO	DETRAN	DT00035739	29/10/2025	16:48	5541-1
OLM8F01/TO	DETRAN	DT00038462	29/10/2025	20:08	6050-3
RS45I38/TO	DETRAN	DT00038461	29/10/2025	19:09	7323-2
MXD9925/TO	DETRAN	DT00039346	29/10/2025	14:05	5185-1
ROV3A28/MA	DETRAN	DT00040516	27/10/2025	08:50	7633-2
MMWL3G77/TO	DETRAN	DT00040358	15/10/2025	15:59	7030-1
ROV3A28/MA	DETRAN	DT00040517	27/10/2025	08:50	5185-1
OYA1570/TO	DETRAN	DT00039745	27/10/2025	08:51	5185-1
QNC7J82/TO	DETRAN	DT00040359	15/10/2025	16:08	5185-1
OZY5F60/TO	DETRAN	DT00040361	15/10/2025	17:14	5185-1
TVA4A95/TO	DETRAN	DT00039928	28/10/2025	07:37	6858-0
OLL5B59/TO	DETRAN	DT00040522	27/10/2025	21:28	6050-3
OLL6217/TO	DETRAN	DT00039929	28/10/2025	07:47	6580-0
JHH4091/TO	DETRAN	DT00040523	28/10/2025	07:50	5185-1
MMW5887/TO	DETRAN	DT00039930	28/10/2025	07:51	5185-1
OYA4G17/TO	DETRAN	DT00039931	28/10/2025	07:55	7633-2
JWD9D73/TO	DETRAN	DT00039654	28/10/2025	09:06	5185-1
PUR1D25/TO	DETRAN	DT00038112	28/10/2025	09:07	5185-1
RMA7E56/TO	DETRAN	DT00039426	28/10/2025	09:08	7340-0
PTT9C20/TO	DETRAN	DT00039555	28/10/2025	09:09	5185-1
RSB0A99/TO	DETRAN	DT00033775	28/10/2025	09:09	5185-2
QON6E63/TO	DETRAN	DT00033778	28/10/2025	09:30	5185-1
JTM8265/TO	DETRAN	DT00039660	28/10/2025	09:34	5720-0
MWS3217/TO	DETRAN	DT00033779	28/10/2025	09:32	7340-0
KCL9335/TO	DETRAN	DT00038114	28/10/2025	09:37	5185-1
MXA0994/TO	DETRAN	DT00039470	28/10/2025	10:14	7633-2
MMV3206/TO	DETRAN	DT00039932	28/10/2025	15:52	5185-1
MXF0053/TO	DETRAN	DT00040525	28/10/2025	15:58	5185-1
TDY8G87/MG	DETRAN	DT00039933	28/10/2025	16:20	5185-1
JVS3I12/PA	DETRAN	DT00039427	28/10/2025	16:39	7048-1
QWA3H35/TO	DETRAN	DT00041066	28/10/2025	16:50	5185-1
MMW8C26/TO	DETRAN	DT00039429	28/10/2025	16:48	7366-1
RSC9A01/TO	DETRAN	DT00038117	28/10/2025	16:54	7340-0
HLD5940/GO	DETRAN	DT00039430	28/10/2025	16:53	5185-1
PQA3D12/TO	DETRAN	DT00041067	28/10/2025	16:54	5185-1
QWA7A68/TO	DETRAN	DT00038118	28/10/2025	16:55	7340-0
KBW4B42/TO	DETRAN	DT00033799	28/10/2025	16:56	6564-0
QKH4814/TO	DETRAN	DT00039431	28/10/2025	17:05	5193-0
QDD2667/PA	DETRAN	DT00041068	28/10/2025	17:09	7633-1
QDD2667/PA	DETRAN	DT00041069	28/10/2025	17:09	5207-0
HCO7I89/MT	DETRAN	DT00040528	28/10/2025	17:14	5185-1
KIN8231/TO	DETRAN	DT00037492	28/10/2025	17:41	7633-2
OYB7909/TO	DETRAN	DT00040538	28/10/2025	17:58	7633-2
TVB8F58/TO	DETRAN	DT00037497	28/10/2025	17:43	7340-0
MVO5982/TO	DETRAN	DT00036849	28/10/2025	17:51	6122-0
OLM0657/TO	DETRAN	DT00037498	28/10/2025	18:01	5703-0
PRQ1H04/TO	DETRAN	DT00037499	28/10/2025	18:01	5703-0
TVA5I70/TO	DETRAN	DT00037500	28/10/2025	18:01	5193-0
RWX9A73/PA	DETRAN	DT00041653	28/10/2025	17:48	5185-1
OBT6875/TO	DETRAN	DT00041654	28/10/2025	17:53	5185-1
JVO2I61/TO	DETRAN	DT00041655	28/10/2025	18:01	5185-1
ONN2782/TO	DETRAN	DT00040613	28/10/2025	17:43	6599-2
MMV2495/TO	DETRAN	DT00040619	28/10/2025	17:33	6599-2
PZK1H32/TO	DETRAN	DT00040620	28/10/2025	17:33	5185-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001609/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei nº 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 01/12/2025 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MWP8B28/TO	DETRAN	MB00018776	22/07/2024	15:49	6920-1
RUVE79/TO	DETRAN	MB00018795	23/07/2024	10:15	6920-1
ROP2G75/TO	DETRAN	SJ00KK4001	22/07/2024	20:01	7056-1
GUW4F29/BA	DETRAN	MB00018927	25/07/2024	10:59	6920-1

OLJ8502/TO	DETRAN	SJ009502A	28/07/2024	16:44	5550-0
QKL8B33/TO	DETRAN	MB00019168	30/07/2024	13:28	6920-1
RSF9H59/TO	DETRAN	MB00019242	31/07/2024	13:50	6920-1
NSZ1549/TO	DETRAN	MB00019262	01/08/2024	09:10	6920-1
PXE3C89/TO	DETRAN	MB00019278	01/08/2024	10:37	6920-1
NXP6A36/TO	DETRAN	MB00019282	01/08/2024	11:07	6920-1
RTF7H91/TO	DETRAN	MB00019284	01/08/2024	11:15	6920-1
DGU9D31/PA	DETRAN	MB00019337	01/08/2024	18:24	6920-1
OLN8346/TO	DETRAN	MB00019351	02/08/2024	09:29	6920-1
ORS2H66/TO	DETRAN	MB00019807	09/08/2024	11:44	6920-1
QKG8606/TO	DETRAN	SJ00GL7005	10/08/2024	01:02	5550-0
JYE3F99/TO	DETRAN	MB00019899	12/08/2024	12:58	6920-1
MXD5F86/SP	DETRAN	MB00019970	13/08/2024	12:34	6920-1
MWN2293/TO	DETRAN	SJ005Q20GO	14/08/2024	21:45	5207-0
KLJ6D17/TO	DETRAN	MB00020240	16/08/2024	17:45	6920-1
MWIS178/TO	DETRAN	MB00020308	19/08/2024	14:26	6920-1
PAK6C90/TO	DETRAN	MB00020380	20/08/2024	13:42	6920-1
AXK7B62/TO	DETRAN	MB00020451	21/08/2024	13:31	6920-1
QEV3D21/TO	DETRAN	MB00020513	22/08/2024	11:21	6920-1
QKD2559/TO	DETRAN	SJ0076300W	25/08/2024	16:32	5541-1
NAE9I18/TO	DETRAN	SJ006E20B4	25/08/2024	23:29	5010-0
RCD1H83/TO	DETRAN	MB00020794	28/08/2024	10:10	6920-1
JHT9F93/TO	DETRAN	MB00020855	29/08/2024	09:27	6920-1
QKI0G33/TO	DETRAN	MB00021045	02/09/2024	12:27	6920-1
QUS1F54/TO	DETRAN	MB00021228	04/09/2024	13:52	6920-1
MWJ9D78/TO	DETRAN	MB00021279	05/09/2024	11:57	6920-1
OVV4439/TO	DETRAN	TO01524388	20/08/2024	09:38	5452-5
JGD3E01/TO	DETRAN	MB00021429	09/09/2024	16:27	6920-1
QWF3J91/TO	DETRAN	SJ00L11002	14/09/2024	14:21	7030-1
MWJ5F06/TO	DETRAN	MB00021802	16/09/2024	15:17	6920-1
RSE4E96/TO	DETRAN	SJ00BX3054	17/09/2024	17:31	5010-0
QWD4G57/TO	DETRAN	MB00022085	20/09/2024	12:16	6920-1
OYB3703/TO	DETRAN	TO01734683	06/09/2024	09:03	5185-1
POR8B00/TO	DETRAN	MB00022413	26/09/2024	13:18	6920-1
QWD0J60/TO	DETRAN	TO01987395	09/09/2024	17:40	7633-2
MXC2238/SP	DETRAN	SJ00HD205M	26/09/2024	12:14	5010-0
MXC2238/SP	DETRAN	SJ00HD205N	26/09/2024	12:16	6599-2
OFI5325/PA	DETRAN	SJ00763027	27/09/2024	10:44	6599-2
OLN7B34/TO	DETRAN	MB00022601	01/10/2024	09:17	6920-1
OLMBB76/TO	DETRAN	MB00022629	01/10/2024	11:06	6920-1
SGO0I14/TO	DETRAN	MB00022651	01/10/2024	12:22	6920-1
MVP9H21/TO	DETRAN	MB00022680	02/10/2024	08:09	6920-1
MDZ7468/TO	DETRAN	MB00022730	02/10/2024	12:24	6920-1
PAF8F64/TO	DETRAN	MB00022931	04/10/2024	15:51	6920-1
RIM9C25/TO	DETRAN	SJ006B6067	03/10/2024	22:39	7048-1
ONS0H80/TO	DETRAN	SJ00K22008	04/10/2024	22:58	6530-0
SYH5C55/IG	DETRAN	DT00005368	28/03/2025	18:01	5193-0
QTH3I31/TO	DETRAN	DT00002921	01/04/2025	09:57	5452-2
ODD4I69/TO	DETRAN	SJ00L28009	06/04/2025	08:23	5410-0
KCL2C39/TO	DETRAN	DT00007541	07/04/2025	17:40	7625-2
REH8I33/TO	DETRAN	DT00007772	07/04/2025	17:40	5401-0
RMC3G98/TO	DETRAN	DT00006538	09/04/2025	09:24	7340-0
QTP4225/GO	DETRAN	DT00008202	10/04/2025	16:18	7633-1
KQJ0729/TO	DETRAN	DT00008501	11/04/2025	17:17	7340-0
MVY1379/TO	DETRAN	DT00008540	11/04/2025	19:02	5118-0
JUZ7685/TO	DETRAN	DT00008917	12/04/2025	09:49	5185-1
FLB6690/SP	DETRAN	DT00009358	11/04/2025	19:45	6602-0
FLB6690/SP	DETRAN	DT00009359	11/04/2025	19:45	5185-1
RIN0H71/TO	DETRAN	DT00010205	17/04/2025	16:35	5185-1
JKJ0J11/TO	DETRAN	DT00010372	18/04/2025	13:30	5185-1
QWC4A39/TO	DETRAN	DT00010007	17/04/2025	17:14	7633-2
MWY6C67/TO	DETRAN	DT00010424	18/04/2025	13:47	5185-1
NFW4213/TO	DETRAN	DT00010515	18/04/2025	15:02	5185-1
QWC4A39/TO	DETRAN	DT00010005	17/04/2025	17:14	7340-0
QWC4A39/TO	DETRAN	DT00010006	17/04/2025	17:14	6670-0
FQU4G98/TO	DETRAN	DT00009488	18/04/2025	23:42	5169-1
OLH8056/TO	DETRAN	SJ00K28008	28/04/2025	19:34	7030-1
MBZ6B02/SC	DETRAN	DT00012304	26/04/2025	13:31	5185-1
MWS3F80/TO	DETRAN	DT00011036	29/04/2025	08:04	5193-0
MWU3306/TO	DETRAN	DT00013098	10/05/2025	10:45	7340-0
MWJ4702/TO	DETRAN	SJ00GV800K	05/05/2025	13:19	5819-1
RIN2H70/TO	DETRAN	DT00015608	16/05/2025	16:54	5819-7
QET5B74/TO	DETRAN	MB00042948	24/09/2025	08:19	6920-1
QKI8I93/TO	DETRAN	MB00042949	24/09/2025	08:22	6920-1
OGP9I06/TO	DETRAN	MB00042950	24/09/2025	08:36	6920-1
NH11273/TO	DETRAN	MB00042951	24/09/2025	08:38	6920-1
OLH6E16/TO	DETRAN	MB00042952	24/09/2025	08:42	6920-1
KEB8H13/TO	DETRAN	MB00042953	24/09/2025	08:51	6920-1
MXA3G54/TO	DETRAN	MB00042954	24/09/2025	08:55	6920-1
QSF4G98/TO	DETRAN	MB00042955	24/09/2025	08:56	6920-1
NGE8J93/TO	DETRAN	MB00042956	24/09/2025	08:56	6920-1

HYO6D55/TO	DETRAN	MB00042957	24/09/2025	08:57	6920-1
ONT4I70/TO	DETRAN	MB00042958	24/09/2025	09:00	6920-1
QKB0D74/TO	DETRAN	MB00042959	24/09/2025	09:03	6920-1
ONR2C87/TO	DETRAN	MB00042960	24/09/2025	09:06	6920-1
RTF5E86/TO	DETRAN	MB00042961	24/09/2025	09:08	6920-1
SCA1D42/TO	DETRAN	MB00042962	24/09/2025	09:09	6920-1
SCE7I02/TO	DETRAN	MB00042963	24/09/2025	09:28	6920-1
PSW5H23/TO	DETRAN	MB00042964	24/09/2025	09:34	6920-1
MVB6H80/TO	DETRAN	MB00042965	24/09/2025	09:36	6920-1
NW05J89/TO	DETRAN	MB00042966	24/09/2025	09:40	6920-1
OYB6E47/TO	DETRAN	MB00042967	24/09/2025	09:42	6920-1
KCU3C52/TO	DETRAN	MB00042968	24/09/2025	09:43	6920-1
QKK1716/TO	DETRAN	MB00042969	24/09/2025	09:58	6920-1
OGT3I84/TO	DETRAN	MB00042970	24/09/2025	10:04	6920-1
MWY4I97/TO	DETRAN	MB00042971	24/09/2025	10:11	6920-1
OYC1E27/TO	DETRAN	MB00042972	24/09/2025	10:26	6920-1
RSC6H75/TO	DETRAN	MB00042973	24/09/2025	10:29	6920-1
QDE0A21/TO	DETRAN	MB00042974	24/09/2025	10:31	6920-1
QKF6E28/TO	DETRAN	MB00042975	24/09/2025	10:34	6920-1
CLK0G48/TO	DETRAN	MB00042976	24/09/2025	10:35	6920-1
ERM8J54/TO	DETRAN	MB00042977	24/09/2025	10:35	6920-1
MWP8E74/TO	DETRAN	MB00042978	24/09/2025	10:45	6920-1
OYC6333/TO	DETRAN	MB00042979	24/09/2025	10:51	6920-1
RUX0F72/TO	DETRAN	MB00042980	24/09/2025	10:56	6920-1
OLH8C66/TO	DETRAN	MB00042981	24/09/2025	11:04	6920-1
POY9I43/TO	DETRAN	MB00042982	24/09/2025	11:14	6920-1
GXI0F84/TO	DETRAN	MB00042983	24/09/2025	11:15	6920-1
RSF1C06/TO	DETRAN	MB00042984	24/09/2025	11:18	6920-1
QKC5A18/TO	DETRAN	MB00042985	24/09/2025	11:24	6920-1
ODD4I27/TO	DETRAN	MB00042986	24/09/2025	11:25	6920-1
OGS0F61/TO	DETRAN	MB00042987	24/09/2025	11:26	6920-1
QKL8C70/TO	DETRAN	MB00042988	24/09/2025	11:27	6920-1
KQV5J01/TO	DETRAN	MB00042989	24/09/2025	11:28	6920-1
MWW2F46/TO	DETRAN	MB00042990	24/09/2025	11:29	6920-1
SIN4G91/TO	DETRAN	MB00042991	24/09/2025	11:30	6920-1
RDB9A90/TO	DETRAN	MB00042992	24/09/2025	11:35	6920-1
BCI4B55/TO	DETRAN	MB00042993	24/09/2025	11:35	6920-1
QKI8B03/TO	DETRAN	MB00042994	24/09/2025	11:42	6920-1
JGX5J19/TO	DETRAN	MB00042995	24/09/2025	11:45	6920-1
OXY9E56/TO	DETRAN	MB00042996	24/09/2025	11:46	6920-1
SBY9J80/TO	DETRAN	MB00042997	24/09/2025	11:59	6920-1
QKE3B99/TO	DETRAN	MB00042998	24/09/2025	12:07	6920-1
QWA7A43/TO	DETRAN	MB00042999	24/09/2025	12:07	6920-1
RVM3G30/TO	DETRAN	MB00043000	24/09/2025	12:10	6920-1
SGO6F72/TO	DETRAN	MB00043001	24/09/2025	12:13	6920-1
FFK0J32/TO	DETRAN	MB00043002	24/09/2025	12:17	6920-1
RBX7A84/TO	DETRAN	MB00043003	24/09/2025	12:17	6920-1
RBL3H64/TO	DETRAN	MB00043004	24/09/2025	12:19	6920-1
NKQ5E37/TO	DETRAN	MB00043005	24/09/2025	12:20	6920-1
AHD6E26/TO	DETRAN	MB00043006	24/09/2025	12:20	6920-1
NWV7G33/TO	DETRAN	MB00043007	24/09/2025	12:21	6920-1
OLM8H80/TO	DETRAN	MB00043008	24/09/2025	12:19	6920-1
BDW9C32/TO	DETRAN	MB00043009	24/09/2025	12:26	6920-1
OYB5A66/TO	DETRAN	MB00043010	24/09/2025	12:33	6920-1
MWL7D29/TO	DETRAN	MB00043011	24/09/2025	12:43	6920-1
RVF8E42/TO	DETRAN	MB00043012	24/09/2025	12:58	6920-1
RMA9G44/TO	DETRAN	MB00043013	24/09/2025	13:09	6920-1
MV50F54/TO	DETRAN	MB00043014	24/09/2025	13:21	6920-1
PTV2I71/TO	DETRAN	MB00043015	24/09/2025	13:21	6920-1
QKE1888/TO	DETRAN	MB00043018	24/09/2025	13:31	6920-1
RRU3I51/TO	DETRAN	MB00043019	24/09/2025	13:36	6920-1
OON6E34/TO	DETRAN	MB00043020	24/09/2025	13:37	6920-1
RBK3B43/TO	DETRAN	MB00043021	24/09/2025	13:51	6920-1
PAS5F92/TO	DETRAN	MB00043022	24/09/2025	13:52	6920-1
RCH7I42/TO	DETRAN	MB00043023	24/09/2025	13:52	6920-1
PSM8D11/TO	DETRAN	MB00043024	24/09/2025	13:52	6920-1
OYC1G49/TO	DETRAN	MB00043025	24/09/2025	14:00	6920-1
ONG0F94/TO	DETRAN	MB00043026	24/09/2025	14:05	6920-1
RSD9A84/TO	DETRAN	MB00043027	24/09/2025	14:07	6920-1
SYU3I65/TO	DETRAN	MB00043028	24/09/2025	14:08	6920-1
PWR3I76/TO	DETRAN	MB00043029	24/09/2025	15:04	6920-1
PXC1D13/IG	DETRAN	MB00043030	24/09/2025	15:37	6920-1
OLJ1144/TO	DETRAN	MB00043032	24/09/2025	16:16	6920-1
MWR1170/TO	DETRAN	SJ00SP1000	23/09/2025	18:04	5010-0
MWP7478/TO	DETRAN	SJ00MU1049	23/09/2025	18:52	5010-0
RSC4D85/TO	DETRAN	SJ00TM301A	23/09/2025	19:10	5274-2
RSD2A20/TO	DETRAN	SJ00G5100Y	23/09/2025	19:35	5274-1
RSE9I28/TO	DETRAN	SJ00GVDD0F	23/09/2025	19:31	6050-1
RSD2A20/TO	DETRAN	SJ00G5100Z	23/09/2025	19:42	6580-0
RSE9I28/TO	DETRAN	SJ00GVDD0G	23/09/2025	19:53	6580-0
OLJ1C01/TO	DETRAN	SJ00OU200K	23/09/2025	21:06	5010-0

RSF5B75/TO	DETRAN	SJ00RP100I	23/09/2025	22:22	5010-0
RSF5B75/TO	DETRAN	SJ00RP100J	23/09/2025	22:31	6637-1
OL15B51/TO	DETRAN	SJ00ML2016	23/09/2025	23:03	5061-0
OL15B51/TO	DETRAN	SJ00ML2017	23/09/2025	23:05	6637-1
OL15B51/TO	DETRAN	SJ00ML2018	23/09/2025	23:05	5010-0
RSF6A74/TO	DETRAN	SJ00L48004	24/09/2025	01:14	5274-1
RSF6A74/TO	DETRAN	SJ00L48005	24/09/2025	01:18	6637-2
RSF6A74/TO	DETRAN	SJ00L48006	24/09/2025	01:21	7340-0
RSF6A74/TO	DETRAN	SJ00L48007	24/09/2025	01:27	7056-1
QK11D43/TO	DETRAN	DT00037829	24/09/2025	18:02	6670-0
JHA5I73/TO	DETRAN	DT00037830	24/09/2025	18:02	6670-0
MWU1105/TO	DETRAN	DT00036283	24/09/2025	09:54	5550-0
EMK5J02/TO	DETRAN	DT00033278	24/09/2025	10:04	5185-1
NGJ2G46/TO	DETRAN	DT00036284	24/09/2025	10:04	5185-1
OLL0E41/TO	DETRAN	DT00033279	24/09/2025	10:04	5185-2
TKJ6E85/SP	DETRAN	DT00036285	24/09/2025	10:13	7633-2
MWJ8678/TO	DETRAN	DT00037831	24/09/2025	18:23	6645-0
ASR9H99/TO	DETRAN	DT00037827	24/09/2025	09:19	6670-0
OMY5976/TO	DETRAN	DT00033276	24/09/2025	07:57	7633-2
QXM9B71/TO	DETRAN	DT00035710	24/09/2025	17:53	5452-2
QKB4075/TO	DETRAN	DT00035711	24/09/2025	17:53	5541-1
MMY0E84/TO	DETRAN	DT00035712	24/09/2025	17:58	5541-1
QWC7C67/TO	DETRAN	DT00036484	24/09/2025	08:05	5185-1
PRQ8004/TO	DETRAN	DT00035713	24/09/2025	18:03	5452-5
QKB9G34/TO	DETRAN	DT00033163	24/09/2025	08:39	7340-0
NTB4180/TO	DETRAN	DT00035714	24/09/2025	18:03	5452-5
QWE1F45/TO	DETRAN	DT00030523	24/09/2025	16:39	5487-0
AYE8J69/TO	DETRAN	DT00035619	23/09/2025	18:15	5487-0
QK7B56/TO	DETRAN	DT00035622	23/09/2025	18:47	7633-1
OVN6I20/TO	DETRAN	DT00034227	23/09/2025	19:03	6670-0
REC4H15/DF	DETRAN	DT00037861	23/09/2025	18:19	5568-0
JFE7683/TO	DETRAN	DT00034228	23/09/2025	19:05	5185-1
OLI4986/TO	DETRAN	DT00035620	23/09/2025	18:21	5568-0
QWC7H75/TO	DETRAN	DT00035792	24/09/2025	17:54	5541-1
MWP8036/TO	DETRAN	DT00035017	23/09/2025	19:08	5568-0
NEP9C24/TO	DETRAN	DT00034231	23/09/2025	19:42	6602-0
NEP9C24/TO	DETRAN	DT00034232	23/09/2025	19:42	6769-0
MWL4751/TO	DETRAN	DT00034225	23/09/2025	18:03	6670-0
JFE7683/TO	DETRAN	DT00034229	23/09/2025	19:05	6769-0
PRY6522/GO	DETRAN	DT00034230	23/09/2025	19:05	6599-2
OYQ2137/TO	DETRAN	DT00034052	23/09/2025	19:07	5568-0
ENI9C37/TO	DETRAN	DT00033988	23/09/2025	19:13	5185-1
RCM1G50/TO	DETRAN	DT00037662	23/09/2025	18:19	5568-0
PDV2508/TO	DETRAN	DT00035793	24/09/2025	18:07	5541-1
MWQ7584/TO	DETRAN	DT00035624	23/09/2025	19:24	7625-2
MMU3337/TO	DETRAN	DT00034233	23/09/2025	19:53	5010-0
PQT1937/TO	DETRAN	DT00037720	23/09/2025	19:50	7625-2
PRZ8I89/TO	DETRAN	DT00037863	23/09/2025	19:37	7625-1
OLN9F33/TO	DETRAN	DT00033999	23/09/2025	19:40	5452-6
QWC8F43/TO	DETRAN	DT00037806	23/09/2025	20:13	5452-5
MVR7414/TO	DETRAN	DT00036683	23/09/2025	20:09	5452-5
MMY3E67/TO	DETRAN	DT00037807	23/09/2025	20:13	5452-5
QOI7F88/DF	DETRAN	DT00035795	24/09/2025	18:15	5673-1
QUR6A83/TO	DETRAN	DT00037808	23/09/2025	20:13	5452-5
QSI6F92/MA	DETRAN	DT00037721	23/09/2025	20:09	7625-1
RSA7F03/TO	DETRAN	DT00037814	23/09/2025	20:43	6408-0
SMN6J43/MA	DETRAN	DT00034000	23/09/2025	20:10	7625-2
RSA7F03/TO	DETRAN	DT00037815	23/09/2025	20:43	6645-0
TVA3I60/TO	DETRAN	DT00037817	23/09/2025	20:43	6645-0
MXG0892/TO	DETRAN	DT00036149	24/09/2025	15:57	7340-0
QWC5A03/TO	DETRAN	DT00035794	24/09/2025	18:09	5452-2
OLL2804/TO	DETRAN	DT00037811	23/09/2025	20:40	6769-0
OLI9219/TO	DETRAN	DT00037801	23/09/2025	20:02	6602-0
AHX8I11/PR	DETRAN	DT00037722	23/09/2025	20:09	7625-1
MXG0892/TO	DETRAN	DT00036150	24/09/2025	15:57	6599-2
SCT1I67/TO	DETRAN	DT00037723	23/09/2025	20:09	7625-1
MW08E49/TO	DETRAN	DT00037803	23/09/2025	20:13	6670-0
OLL2804/TO	DETRAN	DT00037812	23/09/2025	20:40	6599-2
QKC5286/TO	DETRAN	DT00037802	23/09/2025	20:13	5452-5
PNW1A61/TO	DETRAN	DT00037816	23/09/2025	20:43	7633-2
MW08E49/TO	DETRAN	DT00037804	23/09/2025	20:13	6408-0
QKG9647/TO	DETRAN	DT00037805	23/09/2025	20:13	5452-5
TVA3I60/TO	DETRAN	DT00037818	23/09/2025	20:43	5215-2

PYE3242/TO	DETRAN	DT00037809	23/09/2025	20:13	5452-5
QEZ1212/TO	DETRAN	DT00035796	24/09/2025	18:17	5550-0
QKM9574/TO	DETRAN	DT00037820	23/09/2025	21:02	6769-0
QEE1E59/PA	DETRAN	DT00037725	23/09/2025	21:00	6769-0
QKJ5I95/TO	DETRAN	DT00036148	24/09/2025	15:52	5738-0
OYB7346/TO	DETRAN	DT00037819	23/09/2025	21:02	6599-2
QEE1E59/PA	DETRAN	DT00037724	23/09/2025	21:00	5010-0
RIN3D46/TO	DETRAN	DT00037825	23/09/2025	21:19	6645-0
RTY7J84/GO	DETRAN	DT00036151	24/09/2025	16:02	5568-0
RIN3D46/TO	DETRAN	DT00037826	23/09/2025	21:19	6602-0
RIN3D46/TO	DETRAN	DT00037824	23/09/2025	21:19	5274-1
QKI2728/TO	DETRAN	DT00037823	23/09/2025	21:07	6599-2
TVA7A77/TO	DETRAN	SJ00P11009	24/09/2025	07:00	5010-0
MXG4499/TO	DETRAN	SJ00HD4002	24/09/2025	08:10	7366-2
OLK5D83/TO	DETRAN	SJ00P8301V	24/09/2025	09:15	6653-1
OLK5D83/TO	DETRAN	SJ00P8301W	24/09/2025	09:22	6637-1
QKM0772/TO	DETRAN	SJ00H610A0	24/09/2025	09:37	5452-5
QKD7391/TO	DETRAN	SJ00H610A1	24/09/2025	10:01	7048-1
QWD6I44/TO	DETRAN	SJ00P1100A	24/09/2025	11:55	6602-0
MMWG4E71/TO	DETRAN	SJ00LC500V	24/09/2025	13:00	5010-0
QWD6I44/TO	DETRAN	SJ00P1100B	24/09/2025	11:55	6610-2
QKC4818/TO	DETRAN	SJ00HD4003	24/09/2025	14:18	7048-1
QKC4818/TO	DETRAN	SJ00HD4004	24/09/2025	14:18	6580-0
QKC4818/TO	DETRAN	SJ00HD4005	24/09/2025	14:19	5010-0
QKC4818/TO	DETRAN	SJ00HD4006	24/09/2025	14:20	6599-2
QKC4818/TO	DETRAN	SJ00HD4007	24/09/2025	14:21	7340-0
QKC4818/TO	DETRAN	SJ00HD4008	24/09/2025	14:22	6637-2
QKC4818/TO	DETRAN	SJ00HD4009	24/09/2025	14:23	6726-1
QCT4E33/TO	DETRAN	SJ00Q36001	24/09/2025	14:51	7633-1
RMA8A14/TO	DETRAN	SJ00RL100M	24/09/2025	16:09	6637-1
RMC2I55/TO	DETRAN	SJ00RI200B	24/09/2025	16:00	6602-0
RMA8A14/TO	DETRAN	SJ00RL100N	24/09/2025	16:30	5010-0
RMA8A14/TO	DETRAN	SJ00RL100O	24/09/2025	16:35	6653-1
RMC2I55/TO	DETRAN	SJ00RI200C	24/09/2025	16:32	6637-2
RMA8A14/TO	DETRAN	SJ00RL100P	24/09/2025	16:39	6610-2
RMC2I55/TO	DETRAN	SJ00RI200D	24/09/2025	16:25	5010-0
KFA0G76/TO	DETRAN	SJ00Q2001	24/09/2025	16:52	5541-1
RMA0C71/TO	DETRAN	SJ00P7300D	24/09/2025	17:17	5010-0
RMA0C71/TO	DETRAN	SJ00P7300E	24/09/2025	17:17	6645-0
NWJ4B15/GO	DETRAN	SJ00H610A2	24/09/2025	17:59	7048-1
RSB7A71/TO	DETRAN	SJ00RA3016	24/09/2025	18:09	5525-0
NHK0172/MA	DETRAN	SJ00H610A3	24/09/2025	18:16	7048-1
NHK0172/MA	DETRAN	SJ00H610A4	24/09/2025	18:21	6599-2
RSF7I04/TO	DETRAN	SJ00KG1001	24/09/2025	18:27	5010-0
MVU1708/TO	DETRAN	SJ00RA3017	24/09/2025	18:42	6653-1
RIM7J41/TO	DETRAN	SJ00KG1003	24/09/2025	18:42	5045-0
OYB9H71/TO	DETRAN	SJ00TG101G	24/09/2025	19:24	5010-0
MMW4G71/TO	DETRAN	SJ00L48008	24/09/2025	19:40	6726-1
NFO0928/TO	DETRAN	SJ00QW100G	24/09/2025	19:44	6599-2
MVL8578/TO	DETRAN	SJ00PB101X	24/09/2025	20:01	5010-0
MMW4G71/TO	DETRAN	SJ00L48009	24/09/2025	20:11	5010-0
MVL8578/TO	DETRAN	SJ00PB101Y	24/09/2025	20:09	6637-1
MMW4G71/TO	DETRAN	SJ00L48008	24/09/2025	20:14	7340-0
MMW4G71/TO	DETRAN	SJ00L4800C	24/09/2025	20:15	5207-0
MMW4G71/TO	DETRAN	SJ00L4800D	24/09/2025	20:17	6432-1
NFO0928/TO	DETRAN	SJ00QW100H	24/09/2025	20:11	6610-2
MMW4G71/TO	DETRAN	SJ00L4800E	24/09/2025	20:19	6769-0
MMW4G71/TO	DETRAN	SJ00L4800F	24/09/2025	20:21	6912-0
OYB9H71/TO	DETRAN	SJ00TG101H	24/09/2025	18:15	6637-1
MMW4G71/TO	DETRAN	SJ00L4800G	24/09/2025	20:31	5061-0
OYB9H71/TO	DETRAN	SJ00TG101I	24/09/2025	18:45	6653-2
OYB9H71/TO	DETRAN	SJ00TG101J	24/09/2025	20:51	6610-2
QKF4C28/TO	DETRAN	SJ00QW102Q	24/09/2025	21:05	6637-1
QKF4C28/TO	DETRAN	SJ00QW102R	24/09/2025	21:11	6645-0
OYB9H71/TO	DETRAN	SJ00TG101K	24/09/2025	18:15	7340-0
HNW7D32/TO	DETRAN	SJ00MU104A	24/09/2025	21:05	5460-0
QWD9I81/TO	DETRAN	SJ00PX101G	24/09/2025	22:11	5010-0
QWD9I81/TO	DETRAN	SJ00PX101H	24/09/2025	22:16	6653-1
QWD9I81/TO	DETRAN	SJ00PX101I	24/09/2025	22:17	6599-2
NHE7E62/TO	DETRAN	SJ00QN1007	24/09/2025	22:16	5010-0
RMA0C70/TO	DETRAN	SJ00PX101J	24/09/2025	22:29	5010-0
RMA0C70/TO	DETRAN	SJ00PX101K	24/09/2025	22:32	6653-1
RMA0C70/TO	DETRAN	SJ00PX101L	24/09/2025	22:33	6599-2

IGEPREV

PORTARIA Nº 1680/2025/GAPRE/IGEPREV

Dispõe sobre a designação de responsável pelo envio de remessa e documentos no SICAP- CONTÁBIL do Tribunal de Contas do Estado.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 20, inc. X, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008,

CONSIDERANDO que compete ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE-TO apreciar, para fins de registro, a legalidade dos atos de pessoal, inclusive as concessões de aposentadorias, reformas e pensões;

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa nº 03/2016, de 07 de dezembro de 2016, que regulamenta o envio e o recebimento de dados e documentos, via Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Módulo: Contabilidade (SICAP/CONTÁBIL), do TCE;

CONSIDERANDO a necessidade de cadastramento de responsável pelo envio de informações nos sistemas do TCE;

Resolve:

Art. 1º Designar para efetuar o envio de remessa e documentos no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Contabilidade - SICAP-CONTÁBIL, do TCE-TO, a servidora Vanilda Coêlho Furtado Passos, Diretora de Administração e Finanças, como responsável orçamentário-financeiro, em substituição ao servidor Pedro Pinto de Oliveira, Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.

Art. 2º A responsável designada no artigo anterior, deve ser previamente cadastrada no sistema CADUN do TCE-TO, e em sistema de certificação digital, para acesso ao SICAP-AP, utilizando token de registro de assinatura digital.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1684, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda da segurada Ana Ferreira dos Santos Benevides.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a decisão proferida pela 1ª Escrivania Cível de Paranã, nos autos da Ação Judicial nº 0000492-77.2024.8.27.2732/TO.

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 29/12/2014, os proventos da segurada ANA FERREIRA DOS SANTOS BENEVIDES, aposentada por meio da Portaria nº 867/AP, de 24 de novembro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.286, de 29 de dezembro de 2014, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, com base no que consta do Processo nº 2025.45.803233PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PROCESSO Nº 2025.04.223204P
INTERESSADO: OSORIO LOPES DE BRITO
ASSUNTO: APOSENTADORIA ESPECIAL DE SERVIDOR COM DEFICIÊNCIA

DESPACHO Nº 2919/2025/GAPRE

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" nº 1450/2025, de 15 de outubro de 2025, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB/DIGITAL" Nº 2297/2025, de 17 de outubro de 2025, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Aposentadoria Especial de Servidor com Deficiência, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA E GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas/TO, aos 29 dias do mês de outubro do ano de 2025.

WELLINGTON JÚNIOR SILVEIRA
Vice-Presidente

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PROCESSO Nº 2024.07.220772P
INTERESSADO: DANILLO PEREIRA DA SILVA
EX-SEGURADA: VALDEIR PEREIRA DA SILVA
ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

DESPACHO Nº 2920/2025/GAPRE

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" nº 1232/2025, de 12 de setembro de 2025, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB/DIGITAL" Nº 1929/2025, de 12 de setembro de 2025, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Pensão por Morte, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA E GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas/TO, aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2025.

WELLINGTON JÚNIOR SILVEIRA
Vice-Presidente

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 11/2025

CONVÊNIO Nº 11/2025
PROCESSO Nº 2025/24830/003370
CONVENIENTE: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV- TO.
CONVENIADO: Associação dos Agentes de Polícia do Estado do Tocantins - AGEPOL-TO.
OBJETO: Constituir a celebração do convênio, para lançamento de débitos em folha de pagamento, por meio do sistema de consignação operante no IGEPREV - TO, da mensalidade associativa, mensalidade de plano de saúde e a coparticipação de plano de saúde dos associados da ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE POLÍCIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AGEPOL-TO, que estão vinculados a este Instituto.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da data da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 30/10/2025.
SIGNATÁRIOS:
Bárbara Jesuína Mendes Gomes - Presidente do IGEPREV - TO.
Marco Augusto Velasco Nascimento Albernaz - Presidente da AGEPLO-TO.

MINERATINS

PORTARIA Nº 102/2025

A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, representada por seu Diretor-Presidente Júlio Edstron Secundino Santos, conforme ata da Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 16 dias do mês de setembro de 2025, e do Estatuto Social que rege a Sociedade.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de entidade sem fins lucrativos especializada na prestação de serviços sob demanda de recrutamento, seleção e administração de estagiários, destinados à implantação do programa de estágio da Companhia de Mineração do Tocantins - MINERATINS, conforme especificações descritas no Termo de Referência;

CONSIDERANDO a Dispensa de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, e suas alterações, bem como na Nota Técnica SGD nº 2025/99949/00056, que apresenta os valores devidamente atualizados. A referida contratação foi aprovada na Ata nº 001/2025, elaborada durante a Reunião do Conselho de Administração realizada em 09 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a justificativa (SGD nº 2025/99949/004109), acostada aos autos que dispõe sobre as razões da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, em atendimento ao disposto, artigo 29, II da Lei nº 13.303/16, conforme consta nos autos do PROCESSO Nº 2025/99940/000104;

CONSIDERANDO a manifestação favorável constante no Parecer Jurídico (SGD nº 2025/99949/004132), exarado pela Assessoria Jurídica, quanto a possibilidade da contratação.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, RATIFICAR e AUTORIZAR o Termo de Referência objetivando a prestação de serviços sob demanda de recrutamento, seleção e administração de estagiários, destinados a suprir as necessidades da Companhia de Mineração do Tocantins - MINERATINS, no valor total de R\$ 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais), por Dispensa de Licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, e suas alterações. Tendo como contratada a empresa INSTITUTO EUVALDO LODI - NÚCLEO REGIONAL DO ESTADO DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ Nº 03.831.134/0001-42, com a sede sediada no endereço: QUADRA ACSE 1 Rua de Pedestre, SE 3, Nº 34 A, Plano Diretor Sul, CEP: 77020-016, Palmas-TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, Palmas/TO, aos 28 dias do mês de outubro de 2025.

Júlio Edstron Secundino Santos
Diretor-Presidente
MINERATINS

PORTARIA MINERATINS Nº 103/2025

A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS- MINERATINS, representado pelo seu Diretor-Presidente Júlio Edstron Secundino, conforme ata da Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 16 dias do mês de setembro de 2025 e do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos, Kelrie Luna de Moura Barbosa, matrícula funcional nº 0012 e Taynan de Jesus Gama Moraes matrícula funcional nº 00005, respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do PROCESSO Nº 2025/99940/000104, firmado com INSTITUTO EUVALDO LODI - NÚCLEO REGIONAL DO ESTADO DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ nº 03.831.134/0001-42.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Diretor Presidente, em Palmas/TO, capital do Estado, aos 28 dias do mês de outubro de 2025.

Júlio Edstron Secundino Santos
Diretor-Presidente
MINERATINS

NATURATINS

PORTARIA Nº 247/2025/NATURATINS/GABIN, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

Implementar a execução do Teletrabalho dos servidores em exercício no âmbito do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS com base na Resolução CAST nº 01/2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS- NATURATINS, através do Ato nº 2109 - NM, de 09 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6894, de 09 de setembro de 2025, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º Implementar a execução do teletrabalho dos servidores em exercício no âmbito do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, estabelecendo as disposições a seguir

Art. 2º É fixado o limite de 156 (cento e cinquenta e seis) servidores em teletrabalho, que equivale a 20% do total de servidores em exercício do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

Art. 3º Ficam disponibilizadas as seguintes vagas para o regime de teletrabalho, observado o que dispõe o art. 6º do Decreto nº 6.795/2024:

Nome do órgão	Vagas	Total de servidores
Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS	156	784

Art. 4º A seleção dos participantes aptos ao teletrabalho se dará por meio de Edital de Seleção, conforme modelo constante na Resolução CAST nº 01/2024, contendo os critérios técnicos necessários para a participação dos interessados.

Art. 5º Esta Portaria institui a comissão de seleção dos interessados ao regime de teletrabalho, composta por 05 (cinco) servidores, sendo:

Kammylla de Oliveira Alves	Nº Funcional 11719737-3	Presidente
Pollyana Luis Silva	Nº funcional 11882514-5	Membro
Janeth Alves Bernardes Portilho	Nº funcional 580792-6	Membro
Maria Elizangela Gomes Rodrigues	Nº Funcional: 970326-1	Membro
Eder Soares Pinto	Nº Funcional: 498261-2	Membro

Parágrafo único. A comissão de seleção será responsável pela análise e avaliação dos documentos apresentados, visando a classificação dos participantes, conforme os requisitos básicos previstos no Edital de seleção.

Art. 6º O setor de gestão de pessoas será responsável pelo controle dos servidores para o regime de teletrabalho.

Art. 7º Os servidores habilitados serão submetidos ao Comitê de Gestão, instituído pela Portaria da ATI nº 66/GABPRESI/ATI, de 12 de julho de 2023, que será responsável pela análise e aprovação das solicitações de adesão ao regime de teletrabalho.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

PORTARIA Nº 254/2025/NATURATINS/GABIN,
DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, através do Ato nº 2.109 - NM, de 09 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.894, de 09 de setembro de 2025, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997.

CONSIDERANDO que incumbe ao Poder Público defender e preservar o meio ambiente, conforme o disposto no art. 225, §1º, inciso I da Carta Magna de 1988;

CONSIDERANDO que o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS é uma autarquia criada pela Lei nº 858, de 26 de julho de 1996 e tem como competência a gestão ambiental no âmbito estadual, competindo-lhe: a execução da política ambiental do Estado; o monitoramento e o controle ambiental; a fiscalização do cumprimento da legislação ambiental; a prestação de serviços correlatos que lhe sejam atribuídos resultante de convênios, acordos e contratos;

CONSIDERANDO que para cumprir com a sua missão institucional, o NATURATINS mantém escritórios regionais em pontos estratégicos do estado, através da atuação de técnicos e fiscais ambientais;

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo nº 2024/40310/000438, trata da contratação de serviços de Locação de Imóvel;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação do serviço do imóvel que abriga o Escritório Regional do Naturatins na cidade de Arapoema - TO, a razoabilidade do preço, tendo em vista que a proposta ofertada está compatível com os preços praticados no mercado imobiliário, conforme propostas de preços anexado nos autos do Processo nº 2024/40310/000438;

CONSIDERANDO que a Carta Magna de 1988, no *caput* de seu artigo 37 disciplina que a Administração Pública deve prosseguir com eficiência em seus atos, e que, com esses atos garantirá a sociedade a aplicabilidade dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, princípios estes verdadeiros pilares da Administração Pública;

CONSIDERANDO o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que disciplina que na execução de contratos com a Administração Pública, esta deverá designar servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os cargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, nos casos de impedimentos e afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	PROCESSO	CONTRATO	OBJETO
Sharlles de Freitas Salazar Mat. Func. 1054848-2	Denilson Domingos Carvalho Mat. Func. 759214-1	2024/40310/438	029/2024	Locação de Imóvel para abrigar os Escritórios Regionais do NATURATINS na cidade de Arapoema - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

Aos servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato, terá seguintes atribuições:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças, sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e comunicar imediatamente através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças, para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de controle;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais e controlar o saldo do contrato;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato;

XI - Desempenhar outras atribuições correlatas ao encargo.

Art. 3º Revoga-se a PORTARIA:

I - Portaria/NATURATINS nº 169/2025, assinada em 16 de julho de 2025 e publicada em 18 de julho de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

PORTARIA Nº 255/2025/NATURATINS/GABIN,
DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, através do Ato nº 2.109 - NM, de 09 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.894, de 09 de setembro de 2025, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997.

CONSIDERANDO que incumbe ao Poder Público defender e preservar o meio ambiente, conforme o disposto no art. 225, §1º, inciso I da Carta Magna de 1988;

CONSIDERANDO que o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS é uma autarquia criada pela Lei nº 858, de 26 de julho de 1996 e tem como competência a gestão ambiental no âmbito estadual, competindo-lhe: a execução da política ambiental do Estado; o monitoramento e o controle ambiental; a fiscalização do cumprimento da legislação ambiental; a prestação de serviços correlatos que lhe sejam atribuídos resultante de convênios, acordos e contratos;

CONSIDERANDO que para cumprir com a sua missão institucional, o NATURATINS mantém escritórios regionais em pontos estratégicos do estado, através da atuação de técnicos e fiscais ambientais;

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo nº 2021/40310/000258, trata da contratação de serviços de Locação de Imóvel;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação do serviço do imóvel que abriga o Setor de Fiscalização (Base da Graciosa) em Palmas - TO, a razoabilidade do preço, tendo em vista que a proposta ofertada está compatível com os preços praticados no mercado imobiliário, conforme propostas de preços anexado nos autos do Processo nº 2024/40310/000386;

CONSIDERANDO que a Carta Magna de 1988, no caput de seu artigo 37 disciplina que a Administração Pública deve prosseguir com eficiência em seus atos, e que, com esses atos garantirá a sociedade a aplicabilidade dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, princípios estes verdadeiros pilares da Administração Pública;

CONSIDERANDO o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que disciplina que na execução de contratos com a Administração Pública, esta deverá designar servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os cargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, nos casos de impedimentos e afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	PROCESSO	CONTRATO	OBJETO
Cândido José dos Santos Neto Mat. Func 412913-2	Denilson Domingos Carvalho Mat. Func. 759214-1	2021/40310/258	025/2024	Locação do imóvel que abriga a Base Fiscalização Em Palmas-TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

Aos servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato, terá seguintes atribuições:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças, sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e comunicar imediatamente através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças, para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de controle;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais e controlar o saldo do contrato;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato;

XI - Desempenhar outras atribuições correlatas ao encargo.

Art. 3º Revoga-se a PORTARIA:

I - Portaria/NATURATINS nº 169/2025, assinada em 16 de julho de 2025 e publicada em 18 de julho de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

PORTARIA Nº 256/2025/NATURATINS/GABIN,
DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, através do Ato Nº 2.109 - NM, de 09 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.894, de 09 de setembro de 2025, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997.

CONSIDERANDO que incumbe ao Poder Público defender e preservar o meio ambiente, conforme o disposto no art. 225, §1º, inciso I da Carta Magna de 1988;

CONSIDERANDO que o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS é uma autarquia criada pela Lei nº 858, de 26 de julho de 1996 e tem como competência a gestão ambiental no âmbito estadual, competindo-lhe: a execução da política ambiental do Estado; o monitoramento e o controle ambiental; a fiscalização do cumprimento da legislação ambiental; a prestação de serviços correlatos que lhe sejam atribuídos resultante de convênios, acordos e contratos;

CONSIDERANDO que para cumprir com a sua missão institucional, o NATURATINS mantém escritórios regionais em pontos estratégicos do estado, através da atuação de técnicos e fiscais ambientais;

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo nº 2024/40310/000409, trata da contratação de serviços de Locação de Imóvel;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação do serviço do imóvel que abriga o Escritório Regional do Naturatins na cidade de Formoso do Araguaia - TO, a razoabilidade do preço, tendo em vista que a proposta ofertada está compatível com os preços praticados no mercado imobiliário, conforme propostas de preços anexado nos autos do Processo nº 2024/40310/000409;

CONSIDERANDO que a Carta Magna de 1988, no *caput* de seu artigo 37 disciplina que a Administração Pública deve prosseguir com eficiência em seus atos, e que, com esses atos garantirá a sociedade a aplicabilidade dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, princípios estes verdadeiros pilares da Administração Pública;

CONSIDERANDO o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que disciplina que na execução de contratos com a Administração Pública, esta deverá designar servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os cargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, nos casos de impedimentos e afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	PROCESSO	CONTRATO	OBJETO
Wennder Parente de Oliveira Mat. Func. 1099752-4	Denilson Domingos Carvalho Mat. Func. 759214-1	2024/40310/409	020/2024	Locação de Imóvel para abrigar os Escritórios Regionais do NATURATINS na cidade de Formoso do Araguaia - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

Aos servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato, terá seguintes atribuições:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças, sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e comunicar imediatamente através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças, para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de controle;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais e controlar o saldo do contrato;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato;

XI - Desempenhar outras atribuições correlatas ao encargo.

Art. 3º Revoga-se a PORTARIA:

I - Portaria/NATURATINS nº 169/2025, assinada em 16 de julho de 2025 e publicada em 18 de julho de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

NOTIFICANTE: O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, Autarquia Estadual, criado pela Lei Estadual nº 858/96, inscrito no CNPJ sob o nº 33.195.942/0001-21, com sede na Quadra 302 Norte, Alameda 02, Lote 03, Centro, Palmas/TO, neste ato representado por seu Presidente, Senhor CLEDSON DA ROCHA LIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Ato de Nomeação nº 2.109 - NM, publicado no DOE nº 6.894, de 09 de setembro de 2025.

NOTIFICADA: FUNDAÇÃO PALMARES, neste ato representada por João Jorge Santos Rodrigues, e-mail : agenda.presidente@palmare.gov.br

NOTIFICADA: COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO LAJEADO, Comunidade Remanescente de Quilombo Lajeado, neste ato representada por Alcino Alves patrício, brasileiro, inscrito no CPF 052.551.591-74, e-mail: alcinopatricio@hotmail.com.

NOTIFICADO: NELSON CARDOSO QUIRINO, brasileiro, casado, fazendeiro, inscrito no CPF sob nº 019.049.571-53 e RG sob nº 964.117 SSP/TO, residente e domiciliado em Dianópolis - TO, e-mail: ademjfg@gmail.com.

Ficam as NOTIFICADAS cientes de que os Cadastros Ambientais Rurais atualmente classificados com status de “em conflito” permanecerão suspensos pelo prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento desta notificação, para que seja apresentada documentação comprobatória de domínio ou de posse tradicional da área denominada Fazenda Jenipapeiro, com o objetivo de dirimir a sobreposição identificada e possibilitar a regularização do CAR com alteração para o status “ativo”, caso atendidos os requisitos legais.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

EXTRATO REVOGAÇÃO DE LICENÇA

REQUERENTE: MARIO HENRIQUE MATHEUS PEREIRA
CPF/CNPJ: 118.919.041-91
TIPO DE LICENÇA: AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL - AEF
AEF Nº 394/2025
NUP: 2025/40319/75665
DATA DE EMISSÃO: 27/05/2025
DATA DE VENCIMENTO: 27/05/2027
PROCESSO (NUP): 2024/40311/20796
MUNICÍPIO: NATIVIDADE
COORDENADAS: 11º 59' 57,78" 47º 46' 16,24"
ÁREA AUTORIZADA (HA): 685,8302
JUSTIFICATIVA DA REVOGAÇÃO: ATO REVOGADO CONFORME RECOMENDAÇÃO DA NOTA TÉCNICA NUP 2025/40320/15643.

RURALTINS

PORTARIA Nº 73/2025/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, designado conforme Ato nº 2.320 - NM, publicado no DOE nº 6.908, de 29 e setembro passando a responder a partir de 1º de outubro de 2025, em consonância com o art. 42 inciso III, do Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, e Instrução Normativa Geral da SECAD nº 04/02-00, de 03/12/1998.

CONSIDERANDO as disposições constantes art. 74, V, c/c art. 5º, III, todos da Lei nº 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade locação de imóvel urbano para a instalação do Almoxarifado/Depósito e Garagem do Escritório Regional e ULES do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS e diante da vigência absoluta da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Nova Lei de Licitações e Contratos;

CONSIDERANDO a singularidade do imóvel ofertado que foi considerado o único disponível na localidade que atende aos critérios técnicos e administrativos definidos, especialmente quanto:

À localização estratégica, que permite fácil acesso logístico e operacional;

Às condições estruturais, adequadas ao armazenamento de materiais e à acomodação da frota de veículos oficiais;

À compatibilidade com normas de segurança e conservação, reduzindo custos de adaptações.

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico nº 55/2025/ASSEJUR (SGD Nº 2025/34499/013155), constante dos autos;

CONSIDERANDO, ainda toda documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos art. 74, V, c/c art. 5º, III, todos da Lei nº 14.133, de 2021, objetivando a locação de imóvel urbano para abrigar a Unidade Local de Execução de Serviços - ULES do Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS, firmada entre este Instituto e PAULO ANTONIO BARBOZA inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-04, pelo valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme Processo Administrativo nº 2024/34490/000443.

Essa Portaria entra em vigor na data da sua Publicação.

Gabinete do Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, em Palmas/TO, aos 22 dias de outubro de 2025.

ADENIEUX ROSA SANTANA
Presidente

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ABREULÂNDIA

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

Processo Administrativo nº 792/2025

Objeto: Seleção de empresa do ramo da construção civil para elaboração de projetos e execução de 50 (cinquenta) unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - FAR.A Comissão de Chamamento Público (CCP), nomeada pelo Decreto Municipal nº 424/2025, torna público, após análise dos Pareceres Técnicos e da documentação (Envelope nº 01) referente à sessão realizada em 28 de outubro de 2025, o seguinte resultado da Fase de Habilitação:

1.EMPRESA HABILITADA:

1.F.F. MORAIS LTDA (CNPJ nº 41.065.317/0001-93):

2.EMPRESAS INABILITADAS:

1.KL CONSTRUTORA LTDA (CNPJ nº 27.331.448/0001-44):

2.HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº 14.193.573/0001-93):

Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, conforme previsto no item 20.1 do edital.

Abreulândia - TO, 28 de outubro de 2025.

Ilana Brenda Gomes Wanderley
Presidente da Comissão de Chamamento Público

ALVORADA

EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 013/2025/ADM
ORIUNDO DA DISPENSA Nº 013/2025/ADM

Processo Administrativo nº 665/2025/ADM

Contrato nº 013/2025/ADM

Contratante: Município de Alvorada, Estado do Tocantins, CNPJ nº 01.800.242/0001-22.

Contratada: MT PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.500.530/0001-80.

Objeto: Contratação de empresa especializada para abastecimento de camarim do cantor Josué Freitas, durante a sua apresentação artística no evento em comemoração ao dia dos evangélicos, a ser realizado no município de Alvorada/TO.

Valor Total do Contrato: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Data de Assinatura: 24/10/2025.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é 30 (trinta) dias.

Alvorada/TO, aos 31 dias do mês de outubro de 2025.

THAYNARA DE MELO MOURA
Prefeita Municipal de Alvorada/TO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2025/ADM
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025/ADM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 468/2025/ADM

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Estado do Tocantins, CNPJ nº 01.800.242/0001-22.

CONTRATADA: JH CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.736.383/0001-00, perfazendo o valor de R\$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais).

OBJETO: Registro de preços para futura, eventual e parcelada locação de trator esteira para atender as necessidades do município de Alvorada/TO.

Data de assinatura: 24/10/2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 12 (doze) meses contados da data de assinatura do instrumento contratual.

Alvorada/TO, aos 31 dias do mês de outubro de 2025.

THAYNARA DE MELO MOURA
Prefeita Municipal de Alvorada/TO.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FRACASSADA
DISPENSA PRESENCIAL Nº 006/2025/FME

O Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, torna público, que a DISPENSA Nº 006/2025/FME, que foi realizado no dia 24/10/2025, às 08h30m, tipo MENOR PREÇO GLOBAL visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM NA CIDADE DE BRASÍLIA/DF PARA ATENDER 112 PESSOAS, DESTINADA À EXCURSÃO DOS ALUNOS DO 9º ANO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA FILOMENA ROCHA SOARES DE ALVORADA/TO. Restou Fracassada.

Alvorada/TO, aos 31 dias do mês de outubro de 2025.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA
Fundo Municipal de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025/FME - REPUBLICAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, torna público, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025/FME, a ser realizado no dia 17/11/2025, às 08h30m, tipo MENOR PREÇO POR ITEM visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FRETAMENTO DE ÔNIBUS. Recebimento das Propostas: até às 08h29min do dia 17/11/2025. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e anexos: www.alvoradato.gov.br

Alvorada/TO, aos 31 dias do mês de outubro de 2025.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA
Fundo Municipal de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025/FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, torna público, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025/FMS, a ser realizado no dia 17/11/2025, às 14h:30m, tipo MENOR PREÇO POR ITEM visando a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS ODONTOLÓGICOS. Recebimento das Propostas: até às 14h29min do dia 17/11/2025. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e anexos: www.alvoradato.gov.br

Alvorada/TO, aos 31 dias do mês de outubro de 2025.

FELIPE PORFIRIO DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025/FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, torna público, a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025/FMS, a ser realizada no dia 11/12/2025, às 08h30m, tipo MENOR PREÇO GLOBAL visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RONALDO ADVENTINO. Recebimento das Propostas: até às 08h29min do dia 11/12/2025. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e anexos: www.alvoradato.gov.br

Alvorada/TO, aos 31 dias do mês de outubro de 2025.

FELIPE PORFIRIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde de Alvorada/TO

ARAGUATINS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Araguatins, CNPJ/MF sob nº 11.406.326/0001-30, comunica aos interessados que realizará no dia 18/11/2025, às 08:00 (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2025.51-FMS, tipo menor preço por item, Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de consultórios odontológicos, incluindo no serviço prestado, os materiais e peças utilizados nos reparos dos equipamentos, para o Município de Araguatins-TO.

A Prefeitura Municipal de Araguatins, através da Secretaria Municipal de Educação, comunica aos interessados que realizará no dia 18/11/2025, às 10:00 (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2025.52-SME, menor valor unitário. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Revitalização e Reforma de Mobiliário Escolar Pertencente a Rede Municipal de Ensino de Araguatins/TO.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.araguatins.to.gov.br/portaldatransparencia/no sistema https://bnc.org.br/> no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:30 as 13:30.

Araguatins/TO, 30 de outubro de 2025.

Railda de Sousa Santos
Agente de Contratação/Pregoeira.

CARMOLÂNDIA**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE PREGÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARMOLÂNDIA-TO, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a realização dos Pregões abaixo, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no edital e seus anexos (licitacaocarmolandia@gmail.com), objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025. Abertura dia 14/11/2025, às 14h - Contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus novos para os veículos da frota da Secretaria Municipal de Educação, para o exercício de 2025, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e seus anexos.

Secretaria Municipal de Educação de Carmolândia-TO, aos 30 de outubro de 2025.

TERESINHA DE SOUSA BRITO SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 118/2025

COUTO MAGALHÃES**AVISO DE LICITAÇÃO**
PROCESSO Nº 24/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2025

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de diversos equipamentos e mobiliários. TIPO: Menor preço por item. MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado. DATA DE ABERTURA: 14 de novembro de 2025 às 8 horas, horário de Brasília. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.462/2023. Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail: licitacouto@gmail.com. EDITAL: À disposição dos interessados no órgão, no site oficial do município: www.coutomagalhães.to.gov.br e Portal Licitanet: www.licitanet.com.br.

Couto Magalhães/TO, 31 de outubro de 2025.

Simone da Silva Fernandes
Pregoeira

OLIVEIRA DE FÁTIMA**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Oliveira de Fátima - TO, torna público que realizara a licitação a seguir caracterizada:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025 - Dia 19 de novembro de 2025 às 10:00h, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR NO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, CONFORME CONVENIO nº 974686/2024. Maiores informações através do Fone: (63) 3335-1169, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site: www.oliveiradefatima.to.gov.br.

CYNTHIA ROSANY F. DOS SANTOS
Agente de Contratação

PALMEIRAS DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025**

A Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículos e máquinas, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Planejamento e Urbanismo, secretaria de Meio de Ambiente, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria de Educação do Município de Palmeiras do Tocantins/TO.

A sessão será realizada através do Portal Licita Palmeiras do Tocantins, pelo endereço eletrônico www.licitapalmeirasto.com.br, com data de abertura agendada para 17 de novembro de 2025, às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.palmeirasdotocantins.to.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Palmeiras do Tocantins, www.licitapalmeirasto.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Palmeiras do Tocantins - TO, 31 de outubro de 2025.

Kleyomar Teixeira Barbosa
Agente de Contratação

PARANÁ**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
PROCESSO ADM Nº 1051/2025**

Objeto: A presente licitação tem por objeto adjudicação do processo de Contratação de empresa para futuras e eventuais aquisições de materiais/equipamentos de informática, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), na forma da Lei nº 14.133/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos., para atendimento da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais (Saúde, Educação, Assistência Social).

Empresas vencedoras: SJS EQUIPAMENTOS LTDA (48462984000159); 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA (21982891000280); DISTRIBUIDORA MULT MARCAS EIRELI (05511763000110); LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP (34770156000173); SANDRO VILMAR PIRES ME (09253952000191); ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (53571459000101); MUNDO DIGITAL ELETROINFO LTDA (14219473000199); CAPITAL TECH LTDA (32378899000177); SUPORTE TECNOLOGIA LTDA (07438943000140); T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA (49490183000160); OLIVEIRA E VARGAS LTDA (04027487000157); RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (26668902000194); DJ DISTRIBUIDORA LTDA (27563168000161).

Paraná/TO, 29 de outubro de 2025.

Phabio Augustus da Silva Moreira
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
PROCESSO ADM Nº 1051/2025**

Objeto: A presente licitação tem por objeto adjudicação do processo de Contratação de empresa para futuras e eventuais aquisições de materiais/equipamentos de informática, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), na forma da Lei nº 14.133/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos., para atendimento da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais (Saúde, Educação, Assistência Social).

Empresas vencedoras: SJS EQUIPAMENTOS LTDA (48462984000159); 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA (21982891000280); DISTRIBUIDORA MULT MARCAS EIRELI (05511763000110); LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP (34770156000173); SANDRO VILMAR PIRES ME (09253952000191); ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (53571459000101); MUNDO DIGITAL ELETROINFO LTDA (14219473000199); CAPITAL TECH LTDA (32378899000177); SUPORTE TECNOLOGIA LTDA (07438943000140); T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA (49490183000160); OLIVEIRA E VARGAS LTDA (04027487000157); RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (26668902000194); DJ DISTRIBUIDORA LTDA (27563168000161).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) CONFORME EDITAL, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Paraná/TO, 29 de outubro de 2025.

Phabio Augustus da Silva Moreira
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo de Prazo de Contrato nº 042/2024
Concorrência nº 002/2024.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO.

Contratado: JC ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.276.668/0001-94.

Objeto: CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO COM AS VIGAS EM CONCRETO PROTENDIDO NO MUNICÍPIO DE PARANÁ/TO, PONTE SOBRE O CÔRREGO RIACHO FUNDO. Fica prorrogado o prazo de 1º de outubro de 2025, até 31 dezembro de 2025 ou automaticamente até a conclusão integral da execução financeira, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e conforme a cláusula segunda do contrato original.

Phabio Augustus da Silva Moreira
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo de Prazo de Contrato nº 037/2022.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO.

Contratado: SHOPPING DAS IMPRESSORAS, inscrita no CNPJ sob o nº 31.810.052/0001-57.

Objeto: Fica prorrogado o contrato para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais (copiadora, impressora, scanner, fax), com material de consumo incluso (tonner, cilindro e outros), e também a assistência técnica durante o período contratual, incluindo peças de reposição e mão de obra técnica em geral, de acordo com o preceituado art. 65 c/c 57 da Lei nº 8.666/93, de 02 de novembro de 2025, até 02 de janeiro de 2026.

Phabio Augustus da Silva Moreira
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Terceiro Termo Aditivo de Prazo de Contrato nº 021/2024.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANÁ/TO.

Contratado: SHOPPING DAS IMPRESSORAS, inscrita no CNPJ sob o nº 31.810.052/0001-57. Objeto: Fica prorrogado o contrato para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais (copiadora, impressora, scanner, fax), com material de consumo incluso (tonner, cilindro e outros), e também a assistência técnica durante o período contratual, incluindo peças de reposição e mão de obra técnica em geral, de acordo com o preceituado art. 65 c.c 57 da Lei nº 8.666/93, de 02 de novembro de 2025 até 02 de janeiro de 2026.

Raquezia Tais Batista da Silva Azevedo
Secretaria Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo de Prazo de Contrato nº 059/2022.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ/TO.

Contratado: SHOPPING DAS IMPRESSORAS, inscrita no CNPJ sob o nº 31.810.052/0001-57. Objeto: Fica prorrogado o contrato para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais (copiadora, impressora, scanner, fax), com material de consumo incluso (tonner, cilindro e outros), e também a assistência técnica durante o período contratual, incluindo peças de reposição e mão de obra técnica em geral, de acordo com o preceituado art. 65 c/c 57 da Lei nº 8.666/93, de 02 de novembro de 2025 até 02 de janeiro de 2026.

Deborah Teodoro Bessa
Secretaria Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2025/FMS

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Paranã - TO, CNPJ nº 13.108.698/0001-05, representado pela Gestora, Sra. Deborah Teodoro Bessa.

Contratada: Emanuel Gonçalves de Macedo Ltda, CNPJ nº 53.182.626/0001-22, representada por Emanuel Gonçalves de Macedo. Objeto: Prestação de serviços de plotagem por envelopamento total dos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde de Paranã - TO.

Valor Total: R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).

Vigência: 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura.

Dotação Orçamentária:

Funcional Programática 10.302.1005.2118 - Natureza da Despesa 33.90.39 - Fonte 1.600.0000.00000 - Ficha 358;

Funcional Programática 10.302.1005.2128 - Natureza da Despesa 33.90.39 - Fonte 1.600.0000.00000 - Ficha 365.

Forma de Pagamento: Até 30 (trinta) dias após a realização dos serviços e apresentação da nota fiscal.

Data da Assinatura: 30 de outubro de 2025.

Signatários:

Pela Contratante - Deborah Teodoro Bessa, Secretária Municipal de Saúde.

Pela Contratada - Emanuel Gonçalves de Macedo Ltda, Emanuel Gonçalves de Macedo.

Foro: Comarca de Paranã - TO.

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRONICA Nº 004/2025/FMS

O condutor de processos do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ - TO, vem comunicar o resultado do Processo de Dispensa Eletronica nº 004/2025/FME, Processo Administrativo nº 557/2025 finalizado dia 27 de outubro de 2025, às 12:02.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE conforme critérios e especificações descritas no Termo de Referência. Ficando adjudicadas e homologadas a seguintes propostas: R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).

Contratada - Emanuel Gonçalves de Macedo Ltda.

Contratante - Deborah Teodoro Bessa, Secretária Municipal de Saúde.

Paraná - TO, 29 de outubro de 2025.

PEIXE

EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Peixe - TO, torna publico EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2025, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 926/2025, referente a Concorrência Pública Eletrônica nº 002/2025. OBJETO: Contratação de empresa para executar a conclusão da obra de revitalização/reforma da Praça Chiquinho de Queiroz, oriundo do Contrato de Repasse nº 921658/2021/MDR/CAIXA.

CONTRATANTE: Município de Peixe/TO, representado pelo Prefeito Municipal o srº Augusto Cezar Pereira dos Santos.

CONTRATADA: CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO E INDUSTRIAIS TERRAFER LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 45.376.349/0001-60, estabelecida na Avenida Oswaldo Cruz, s/nº, QD 43, lote 03, centro de Alvorada - TO, CEP 77.480-000, representada pelo sócio proprietário o Sr. FLAVIO DE PAULA E SILVA FERRARA. VALOR GLOBAL: R\$ 341.672,97 (trezentos e quarenta e um mil, seiscentos e setenta e dois reais e noventa e sete centavos).

ASSINATURA: 24 de outubro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 meses.

AUGUSTO CEZAR PEREIRA SANTOS
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TOCANTINS DAS REGIÕES SUL E CENTRO OESTE DO TOCANTINS - CODER-TO SUL/CENTRO OESTE, através de seu Presidente, informa ao interessados que realizará licitação na MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 001/2025, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025 do TIPO Melhor Técnica para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ESCO - PARA PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA PROCEL RELUZ e demais programas que tenham a mesma finalidade de eficiência e conservação energética. DATA ABERTURA: 12 de novembro de 2025, às 8 horas; LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/06, e suas alterações. NOTA: O Edital será adquirido via e-mail, codertosul@gmail.com portal www.bnc.org.br no SICAP-LCO, bem como no site <https://coder.gurupi.to.gov.br/a> partir de sua publicação. Outras informações junto a Comissão.

Augusto Cezar Pereira dos Santos
Presidente do CODER-TO SUL/CENTRO OESTE

PONTE ALTA DO BOM JESUS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 004/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2025

O MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO BOM JESUS, Estado do Tocantins, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelo Decreto Municipal nº 001/2025, de 02 de janeiro 2025, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que realizará a Licitação Pública na Modalidade CONCORRÊNCIA, tipo MENOR PREÇO - Critério de julgamento MENOR VALOR GLOBAL, FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR MEIO DE EMPREITADA GLOBAL", cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo da Construção Civil, para prestação dos serviços de manutenção e adequação das estradas vicinais no município de Ponte Alta do Bom Jesus, conforme condições estabelecidas no Edital, seus anexos e Termos de Convênios nº 944777/2023 e 94202/2023 firmado com o Ministério da Agricultura e Pecuária, que se subordinam às normas gerais das Leis nº 14.133/21 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos.

A abertura do certame se dará no dia 19 de novembro de 2025, às 08:00 (horário de Brasília - DF), na Sala de Reuniões da CPL, na Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Tocantins, SN, Centro, Ponte Alta do Bom Jesus - TO. O edital está Disponível, gratuitamente, na página oficial do Município de Ponte Alta do Bom Jesus, no endereço www.pontealtadobomjesus.to.gov.br, ícone "licitação".

Ponte Alta do Bom Jesus/TO, 31 de outubro de 2025.

Silmara dos Santos Silva
Agente de Contratações

PORTO NACIONAL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**

O Município de Porto Nacional - TO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público que realizará no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025 SECCL, dia 19 de novembro de 2025, às 09:00 (horário de Brasília), tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando o REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NO AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO DE ASSENTOS, REMARCAÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS, EMISSÃO DE SEGUROS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE VIAGENS CORPORATIVAS (SELFBOOKING), com a finalidade de atender as demandas públicas, suprimindo as necessidades das secretarias e fundos do município de Porto Nacional/TO.

O edital encontra-se disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.gov.br/pncp/pt-br e www.portonacional.to.gov.br. Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (63) 3363-6000, ramal 214.

Porto Nacional - TO, 30 de outubro de 2025.

Sérgio Avelino Do Nascimento Santos
Secretário Municipal da Secretaria de Compras e Licitações
Autoridade competente

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

ALFREDO DEMETRIO JORGE NETO brasileiro, casado, médico, portador do CPF nº 678.xxx.xxx-49, proprietário da Fazenda Prosperidade, município de Brasilândia do Tocantins-TO, requereu junto ao Naturatins, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade Balneário (Lazer/Turismo), do imóvel rural acima citado. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e nº 237/97 e COEMA nº 007/2005, que discorrem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Os senhores Antônio Renato Teixeira Barbosa e outra, portadores do CPF nº 013.XXX.XXX-04 e outro, tornam público que requereram junto ao NATURATINS as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de Obras Civis Não Lineares (Barramento de Terra) na Fazenda São Jerônimo e Laranjeiras, situada na zona rural do município de Conceição do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 01/86 e nº 237/97 e COEMA/TO nº 07/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

DAVID FURTADO, CPF: XXX.832.XXX-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, CAR, AEF, ACAIO, DUI e Outorga, para a atividade de Pecuária Extensiva, localizada na Fazenda Pouso Alegre, LT 23, zona rural do município de Santa Rita do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Deurison Pereira Louzeiro, portador do RG nº **2*6 - SSP/DF, inscrito no CPF sob nº ***.***.181-49, proprietário do imóvel Fazenda 3 Irmãos, Lote 150/2- Parte da Subdivisão do Lote 150 do Loteamento Cocal - 4ª Etapa, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, para atividade de Agricultura no imóvel citado acima Fazenda 3 Irmãos, Lote 150/2 - parte da subdivisão do Lote 150 do Loteamento Cocal - 4ª Etapa, situado no município de Rio Sono - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº 07/05, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Diego Pinheiro Moreira, CPF 0**.*1*.871-20, proprietário do imóvel Fazenda Cariri, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), para a atividade agropecuária no município de Babaçulândia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Diego Pinheiro Moreira, CPF 0**.*1*.871-20, proprietário do imóvel Fazenda Santa Maria, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, para a atividade agropecuária no município de Babaçulândia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Domiciano Feitosa Moreira Filho, CPF 0**.*7*.551-00, proprietário do imóvel Fazenda Cariri, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, para a atividade agropecuária no município de Babaçulândia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Domiciano Feitosa Moreira Filho, CPF 0**.*7*.551-00, proprietário do imóvel Fazenda São João, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, para a atividade agropecuária no município de Babaçulândia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EDMAR TEIXEIRA DE PAULA JUNIOR, CPF: 795.XXX.XXX-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS e IBAMA, o Licenciamento Ambiental da atividade de Agricultura Irrigada (LP, LI, LO), Licenciamento Ambiental da atividade de Agricultura de Sequeiro (LP, LI, LO) Outorga, DUI, AEF, PRAD e Parecer do CAR da Fazenda São Judas Tadeu - Lote 03, localizada no município de Mateiros - Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ETTORE FLÁVIO RICARDI, inscrito no CPF nº 017.xxx.17x-xx, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de agricultura e bovinocultura instalada na Fazenda Bacaba, zona rural do município de Itapiratins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. FREDERICO BRANDÃO inscrito no CPF: xxx.XXX.XXX-XX, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para regularização ambiental da atividade de Pecuária de Corte, que será desenvolvida na Fazenda Pequizeiro, localizada na zona rural do município de Lizarda/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desses tipos de atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª. Hanycleia Pimentel Goulart, CPF 0**.*6*.821-04, proprietário do imóvel Fazenda Santa Maria II, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, o Licenciamento Ambiental, (Licença Prévia - LP), tendo como atividade empreendimento agropecuário no município de Babaçulândia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

LUCAS DA COSTA FRANCO, brasileiro, casado, agropecuarista, portadora do CPF nº 014.xxx.xxx-13, proprietário da Fazenda Paraná, município de Recursolândia/TO; requereu junto ao Naturatins, as Licenças da atividade de Pecuária, Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), do imóvel rural acima citado. E que, o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e nº 237/97 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Luiz Carlos Bento, inscrito no CPF: XXX.XXX.X56-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças (LP, LI e LO) para a atividade de Pecuária na Fazenda Araguaia, no município de Ananás - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

REQUERIMENTO AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE ANIMAIS SILVESTRES - AMAS

O Sr. MARCELO MOTTA ZANCANER, portador do CPF nº 029.XXX.208-08, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização para Manejo de Animais Silvestres - AMAS, para as áreas de Influência da Fazenda Boiadeira, localizada na zona rural do município de Angico/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e na Instrução Normativa nº 002, de 04 de março de 2008, este, que dispõe sobre os parâmetros de caracterização e uniformização dos procedimentos relacionados à fauna na esfera do licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades impactantes.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PAULO CESAR CASSOL, inscrito no CPF nº 9XX.34X.4XX-X0, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de agricultura e bovinocultura instalada na Fazenda Alaska, zona rural do município de Campos Lindos - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PAULO CESAR CASSOL, inscrito no CPF nº 9XX.34X.4XX-X0, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de agricultura e bovinocultura instalada na Fazenda Arco Iris e Cantinho da Paz, zona rural do município de Campos Lindos - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PAULO CESAR CASSOL, inscrito no CPF nº 9XX.34X.4XX-X0, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de agricultura e bovinocultura instalada na Fazenda Novo Sítio, zona rural do município de Campos Lindos - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PAULO CESAR CASSOL, inscrito no CPF nº 9XX.34X.4XX-X0, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de agricultura e bovinocultura instalada na Fazenda Por do Sol, zona rural do município de Campos Lindos - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PAULO CESAR CASSOL, inscrito no CPF nº 9XX.34X.4XX-X0, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de agricultura e bovinocultura instalada na Fazenda Serra do Caxingo, zona rural do município de Campos Lindos - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PAULO CESAR CASSOL, inscrito no CPF nº 9XX.34X.4XX-X0, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de agricultura e bovinocultura instalada na Fazenda Sítio Novo, Chácara Santo Anjo e Fazenda Arco Iris, zona rural do município de Campos Lindos - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ZÉLIA GOUVEIA DEMETRIO JORGE brasileira, casada, odontóloga, portador do CPF nº 581.xxx.xxx-49, proprietária da Fazenda Esmeralda, município de Brasilândia do Tocantins-TO; requereu junto ao Naturatins, as licenças da atividade Balneário (Lazer/Turismo), Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), do imóvel rural acima citado. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e nº 237/97 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.



SECETO - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO NO ESTADO DO TOCANTINS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA todos os associados integrantes da categoria comercial em geral do Estado do Tocantins, com exceção das Cidades de Porto Nacional, Gurupi e região, para uma ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, que será realizada no 23/11/2025 (domingo), às 10h30min em primeira convocação e, caso não haja quórum, às 10h45min em segunda e última convocação, com qualquer número de comerciantes presentes, no Clube dos Comerciantes, situado na TO-020 (Aparecida do Rio Negro), Km 10, Loteamento Coqueirinho, Palmas/TO, afim de deliberarem sobre a seguinte Pauta para tratar dos seguintes assuntos da ordem do dia:

a) Apreciação e deliberação da Previsão Orçamentária para o exercício 2026;

b) Outros Assuntos.

Palmas/TO, 03 de novembro de 2025.

Adaneijela Dourado da Silva
Presidente